



Diário Oficial

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 19.262, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Institui, para os estabelecimentos que executem atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres e a comercialização de peças usadas proveniente de desmonte, a obrigatoriedade de registro no Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN-GO e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de registro no Departamento Estadual de Trânsito –DETRAN-GO– de empresário individual e sociedade empresária que execute a atividade de desmontagem de veículo automotor terrestre, nos termos das Leis federais nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro –, e 12.977, de 20 de maio de 2014.

§ 1º O registro de que trata o *caput* deste artigo deverá ser prévio ao início das atividades.

§ 2º Os estabelecimentos que já se encontram em funcionamento deverão providenciar o seu registro, de conformidade com esta Lei, no prazo máximo de 3 (três) meses contados de sua publicação, quando apresentarem inventário de seus estoques de partes e peças usadas de veículos automotores terrestres.

§ 3º O 1º (primeiro) registro terá validade de 1 (um) ano e de 5 (cinco) anos a partir da 1ª (primeira) renovação.

Art. 2º A autorização para registro e funcionamento de empresa de desmontagem de veículo automotor terrestre será concedida pelo Presidente do DETRAN-GO, em até 15 (quinze) dias contados de sua protocolização, regularmente instruída, mediante parecer fundamentado da gerência responsável, que apresentará sugestão no sentido de seu deferimento ou não, condicionada ao que exigem a legislação e os regulamentos pertinentes, além dos documentos definidos em ato administrativo editado pelo Presidente do órgão executivo de trânsito, satisfeitos os requisitos a seguir:

I - dedicação exclusiva às atividades de que trata esta Lei;

II - inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

III - registro regular na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG–, com indicação do(s) administrador(es);

IV - inscrições estadual e municipal nos respectivos órgãos fazendários;

V - alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente do município sede da empresa e/ou de sua filial;

VI - local apropriado para desmontagem de veículos, isolado fisicamente de qualquer outra atividade, com instalações e equipamentos que permitam a remoção e manipulação dos materiais com potencial lesivo ao meio ambiente, tais como fluidos, gases, baterias e catalisadores, observadas a legislação e a regulamentação pertinentes;

VII - superfície 100% (cem por cento) impermeável nas áreas de descontaminação e desmontagem de veículos e nas de estoque de partes e peças que possam conter resíduos de produtos com potencial lesivo ao meio ambiente;

VIII - área de descontaminação isolada, com caixa separadora de água e óleo e, ainda, canaletas de contenção de fluidos.

§ 1º O estabelecimento deverá atender aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais legislações ambientais, quanto aos resíduos oriundos do processo de desmontagem, e apresentar ao DETRAN-GO, junto com a documentação pertinente para liberação de funcionamento, as licenças emitidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos e Agência Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º O DETRAN-GO poderá firmar ajustes com órgão ou entidade pública especializada, com objetivo de aferição do atendimento aos requisitos constantes nos incisos VI a VIII do *caput* deste artigo.

Art. 3º Após a concessão do registro, o DETRAN-GO emitirá certificado em favor da empresa requerente, comprovando o registro da unidade de desmontagem, no formato definido pela legislação vigente, devendo ser afixado no estabelecimento, em local visível para o público e para efeito de fiscalização.

§ 1º A alteração de administrador(es) deverá ser comunicada ao DETRAN-GO no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º A alteração de endereço, bem como a abertura de nova unidade de desmontagem da empresa ou encerramento de unidade de desmonte, exigem complementação do registro do estabelecimento perante o órgão executivo de trânsito.

§ 3º O encerramento de quaisquer unidades de desmontagem obriga a manutenção por 10 (dez) anos, em arquivo, das certidões de baixa dos veículos ali desmontados.

Art. 4º Fica determinada a obrigatoriedade de encaminhamento para desmontagem, com possível aproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças, dos veículos:

I - apreendidos por ato administrativo de órgãos/entidades do Sistema Nacional de Trânsito ou da polícia judiciária, quando inviável o retorno à circulação, por meio de alienação em hasta pública, sem direito a documentação, desde que atendidas as demais formalidade legais;

II - sinistrados, estando na condição de irrecuperáveis ou com dano de grande monta, ou, ainda, indenizados por empresa seguradora;

III - alienados por seus proprietários, em qualquer condição, para fins de desmontagem e reutilização de partes e peças.

Parágrafo único. Os veículos que se encontram em péssimas condições de uso, incendiados, enferrujados, repartidos, bem como aqueles sem possibilidade de comprovação da autenticidade dos elementos de identificação ou da legitimidade da propriedade deverão ser destruídos como sucata, vedada a reutilização de partes e peças, respeitados os procedimentos legais, especialmente a legislação ambiental.

Art. 5º Os veículos automotores terrestres especificados no art. 4º poderão ser adquiridos pelas empresas que executem a atividade de desmontagem, devidamente registradas perante o DETRAN-GO, diretamente do proprietário ou por meio de leilão público ou privado.

Art. 6º As peças referentes a itens de segurança, como sistemas de freios, controle de estabilidade, suspensão, *air bags*, direção, cintos de segurança e seus subsistemas, e os vidros de segurança com gravação da numeração do chassi deverão ter destinação restrita para remanufatura ou reciclagem e tratamento de resíduos, não podendo ser destinadas à reposição, independentemente do seu estado de conservação.

Art. 7º Somente poderão ser destinadas à reposição as peças ou conjunto de peças usadas que atendam às exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos das normas do CONTRAN.

Parágrafo único. As normas do CONTRAN deverão prever, entre outros elementos:

I - os requisitos de segurança;

II - o rol de peças ou conjunto de peças que não poderão ser destinadas à reposição;

III - os parâmetros e os critérios para a verificação das condições da peça ou conjunto de peças usadas para fins de reutilização;

IV - a forma de rastreabilidade.

Art. 8º As partes e peças do veículo, ressalvadas aquelas indicadas no art. 6º, poderão ser comercializadas após aprovação de seu estado atual por responsável técnico devidamente habilitado, mediante laudo discriminatório daquelas que poderão ser reutilizadas sem reparo ou restauração ou passíveis de reutilização após reparo ou restauração, sendo as não reutilizáveis destinadas à

condição de sucata ou terão outra destinação final definida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da desmontagem do veículo da qual procedam.

§ 1º As partes e peças do veículo desmontado, de rastreabilidade obrigatória definidas em legislação e regulamentos pertinentes, deverão ser marcadas com etiquetas de segurança controladas pelo DETRAN-GO e/ou empresa por ele credenciada, relacionadas individualmente no laudo técnico, contendo número do Registro Nacional de Veículos Automotores –RENAVAM–, placa, numeração do chassi, marca, modelo, cor, ano de fabricação e ano/modelo do veículo, número da certidão de baixa emitida pelo órgão executivo de trânsito, número de série de rastreabilidade associado ao veículo e demais documentos exigidos pelo DETRAN-GO.

§ 2º A empresa registrada deverá manter em seus registros, com fácil acesso, 1 (uma) via impressa do laudo técnico de que trata este artigo, para eventual fiscalização.

§ 3º A manutenção dos instrumentos de rastreabilidade das partes e peças de que trata esta Lei será de responsabilidade exclusiva da empresa de desmontagem.

§ 4º Não será permitida a comercialização de quaisquer peças ou conjunto de peças novas pela empresa registrada para execução da atividade de desmontagem de veículo.

Art. 9º Fica estabelecida a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal pela empresa de desmontagem, em todas as etapas de movimentação do veículo e de suas partes e peças originárias da desmontagem, desde a sua aquisição até a sua destinação final, inclusive da Nota Fiscal de Entrada, no momento do ingresso do veículo nas dependências do estabelecimento.

Parágrafo único. A Nota Fiscal de que trata o *caput* deste artigo deverá ser emitida eletronicamente nos municípios que dispõem dessa modalidade.

Art. 10. O veículo deverá ser desmontado somente após o órgão executivo de trânsito emitir a Certidão de Baixa, a qual será requerida pelo administrador da empresa junto ao DETRAN que detém o registro, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ingresso no recinto da empresa de desmontagem.

§ 1º A empresa de desmontagem comunicará ao DETRAN-GO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o desmonte ou destruição do veículo e, em 5 (cinco) dias úteis, registrará no banco de dados nacional, por meio do Sistema Informatizado do órgão executivo de trânsito, as peças ou conjunto de peças usadas que serão reutilizadas, com as respectivas datas de entrada e saída, assim como todas as informações cadastrais exigidas pela legislação vigente, e as partes destinadas a sucata ou outra destinação final.

§ 2º O veículo deverá ser totalmente desmontado ou receber modificações que o deixem completamente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

Art. 11. Os leiloeiros oficiais deverão permitir a participação em hasta pública somente das empresas registradas no DETRAN-GO para a atividade de desmonte de veículos.

Parágrafo único. O leiloeiro, após a realização da hasta pública, deverá manter registro dos veículos leiloados, assim como informar ao DETRAN-GO, em até 15 (quinze) dias contados da data de arrematação dos bens, a identificação de cada veículo, com RENAVAM, placa e chassi, nomes do proprietário e do arrematante, com os respectivos CPFs ou CNPJs, número da Nota Fiscal de venda em leilão e a condição do veículo.

Art. 12. O DETRAN-GO poderá celebrar acordos com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, a fim de que a Polícia Militar e a Polícia Civil do Estado de Goiás, por meio da Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores, auxiliem na fiscalização das empresas que executem a atividade de desmontagem de veículos e ainda, com outros órgãos e entidades públicos, para o cumprimento das disposições desta Lei.

Parágrafo único. A fiscalização das empresas deverá ser realizada *in loco*, antes da concessão, complementação ou renovação do registro e, periodicamente, independente de comunicação prévia, aferindo, entre outros elementos, se a estrutura física da empresa, conjuntamente, com cada oficina de desmontagem, o armazenamento das partes e peças e ainda, a documentação do estabelecimento estão em conformidade com a legislação vigente.

Art. 13. O DETRAN-GO deverá integrar-se ao banco nacional de dados implementado e gerido pelo órgão executivo de trânsito da União, com a finalidade de fornecimento automático de informações inerentes às empresas registradas no Estado de Goiás, para execução das atividades de desmontagem de veículos, e ainda:

I - dispor de sistema informatizado para o gerenciamento das empresas registradas e controle do fluxo de desmontagem de veículo, desde sua aquisição até a comercialização para o consumidor final;

II - divulgar na internet as informações cadastrais das empresas registradas na atividade de desmonte de veículos, com as respectivas unidades de desmontagem.

Art. 14. Fica permitida a comercialização de partes e peças resultantes do desmonte de veículo pela empresa de desmontagem registrada no DETRAN-GO, exclusivamente com destinação:

I - ao consumidor ou usuário final, inclusive o responsável pela aplicação da peça ou conjunto de peças, devidamente identificado na Nota Fiscal de Venda;

II – a outra empresa regularmente registrada, nos termos desta Lei.

Art. 15. As empresas especializadas no comércio de peças usadas, ainda que não responsáveis diretamente pela desmontagem do veículo, deverão estar devidamente registradas no DETRAN-GO, depois de atendidas as exigências estabelecidas na legislação e nos regulamentos pertinentes, assim como também em conformidade com esta Lei no concernente à sua atividade.

Art. 16. A comercialização de partes e peças de veículo desmontado obriga o fornecimento de informações claras e suficientes acerca da procedência e das condições do produto ao adquirente.

Art. 17. Aquele que exercer suas atividades em desacordo com o disposto nesta Lei, no caso de condenação em processo administrativo sancionador, estará sujeito às penalidades seguintes:

I - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para infrações leves;

II - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para infrações médias;

III - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para infrações graves.

§ 1º Aplica-se em dobro o valor da multa em caso de reincidência, no prazo de 1 (um) ano.

§ 2º As multas aplicadas contra empresários individuais, microempresas e empresas de pequeno porte terão desconto de 50% (cinquenta por cento), não considerado para os fins do § 3º deste artigo.

§ 3º O acúmulo, no prazo de 1 (um) ano da primeira infração, em multas que totalizem mais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) acarretará suspensão da possibilidade de recebimento de novos veículos, ou de parte de veículos, para desmonte pelo prazo de 3 (três) meses na unidade de desmontagem onde praticada a infração.

§ 4º Qualquer nova infração durante o período de suspensão do recebimento de novos veículos acarretará interdição e cassação do registro de funcionamento da empresa de desmontagem perante o órgão executivo de trânsito, permitido o requerimento de novo registro somente após o prazo de 2 (dois) anos.

§ 5º Será aplicada apenas uma multa por conduta infracional verificada na fiscalização, independentemente da quantidade de peças, conjunto de peças ou veículos envolvidos.

Art. 18. São infrações leves:

I - a falta de comunicação ao órgão responsável, no prazo previsto nesta Lei, da realização de desmontagem de veículo automotor terrestre;

II - a não observância do prazo de desmontagem ou de inutilização de qualquer veículo que dê entrada na empresa de desmontagem;

III - a não observância do prazo para o cadastro de peças e de conjunto de peças de reposição usadas e de partes destinadas a sucata no banco de dados de que trata o § 1º do art. 10;

IV - o cadastro deficiente, incompleto, incorreto ou irregular de peça ou de conjunto de peças de reposição ou de partes destinadas a sucata no banco de dados previsto no § 1º do art. 10;

V - a falta de destinação final das partes não reutilizáveis do veículo a que se refere o *caput* do art. 8º;

VI - o não cumprimento, no prazo previsto nesta Lei, do disposto no § 1º do art. 3º;

VII - o descumprimento de norma desta Lei ou do CONTRAN para a qual não seja prevista sanção mais severa.

Art. 19. São infrações médias:

I - a não emissão imediata da Nota Fiscal de Entrada de veículo automotor terrestre;

II - a falta de certidão de baixa de veículo desmontado na unidade de desmontagem arquivada na forma do § 3º do art. 3º;

III - o exercício de outras atividades na área da oficina de desmontagem, ressalvado o disposto no inciso VI do art. 20.

Art. 20. São infrações graves:

I - o cadastramento, no sistema de que trata o § 1º do art. 10, como destinadas à reposição, de peças ou conjunto de peças usadas que não ofereçam condições de segurança ou que não possam ser reutilizadas;

II - a alienação como destinada à reposição de peça ou conjunto de peças usadas sem o cadastramento de que trata o § 1º do art. 10;

III - a não indicação clara na alienação de que se trata de peça usada;

IV - a desmontagem de veículo automotor terrestre sem a emissão da Nota Fiscal de Entrada ou antes da expedição da certidão de baixa do registro do veículo;

V - a comercialização de peça ou conjunto de peças de reposição em desacordo com o disposto no parágrafo único do art. 7º;

VI - a realização de atividades de conserto de veículos, comercialização de peças novas ou venda de veículos usados, no tocante a veículos sujeitos a registro, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, na área da oficina de desmontagem;

VII - a violação da proibição de recebimento de novos veículos ou de partes de veículos;

VIII - a realização de desmontagem de veículo em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente.

Parágrafo único. Na hipótese dos incisos VII e VIII, serão também realizadas a interdição do estabelecimento e a apreensão do material encontrado para futura aplicação da pena de perdimento.

Art. 21. O atendimento do disposto nesta Lei pelo empresário individual ou sociedade empresária não afasta a necessidade de cumprimento das normas de natureza diversa aplicáveis e a sujeição às sanções decorrentes, inclusive no tocante a tratamento de resíduos e rejeitos dos veículos desmontados ou destruídos.

Art. 22. Fica vedado o registro de empresa de desmontagem de veículo que tenha em sua composição societária agente público estadual, sendo que os federais e municipais poderão fazer parte do contrato social, desde que não seja na condição de sócios administradores.

Art. 23. Ficam criados a unidade administrativa Gerência de Ação

Integrada na estrutura complementar do DETRAN-GO e o respectivo cargo em comissão de Gerente Especial, constituindo o item 2.5 da alínea "a" do inciso II do Anexo I da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. A Gerência de Ação integrada será responsável pela implementação desta Lei, no âmbito do Estado de Goiás.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a de nº 14.371, de 26 de dezembro de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
José Eliton de Figuerêdo Júnior

DECRETO Nº 8.632, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 7.634, de 05 de junho de 2012, que dispõe sobre a discriminação das Subsecretarias Regionais de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com seus portes e respectivas jurisdições, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001043,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 7.634, de 05 de junho de 2012, com modificações posteriores, passa a vigorar com as alterações introduzidas pelo Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

"ANEXO ÚNICO (Decreto no 7.634, de 05 de junho de 2012)		
SUBSECRETARIA	PORTE DA SUBSECRETARIA	MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS
IPORÁ	Porte III	Amorinópolis, Caiapônia, Diorama, Doverlândia, Iporá, Israelândia, Jaupaci e Palestina de Goiás
SÃO LUIS DE MONTES BELOS	Porte III	Adelândia, Auriândia, Cachoeira de Goiás, Corrego do Ouro, Fimminópolis, Ivolândia, Moiporá, São João da Parauna, São Luis de Montes Belos e Turvânia

"(NR)

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 89, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, no valor de R\$ 5.139.757,61.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, Inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 19.225, de 13 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 5.139.757,61 (cinco milhões, cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
ANA CARLA ABRÃO COSTA

DIRETORIA		INFORMAÇÕES TÉCNICAS		OBSERVAÇÕES
 ESTADO DE GOIÁS IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS  AGÊNCIA BRASIL CENTRAL GOVERNO DE GOIÁS RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br	CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA PRESIDENTE	REGIÃO	ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA R\$ 706,00 R\$ 1.141,00 R\$ 1.245,00	
	ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERRADIODIFUSÃO, IMPRENSA OFICIAL E SITE	GOIÂNIA INTERIOR DE GOIÁS OUTROS ESTADOS	ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO À VISTA R\$ 1.078,00 R\$ 1.899,00 R\$ 2.054,00	
	ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA BORGHETTI DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	GOIÂNIA INTERIOR DE GOIÁS OUTROS ESTADOS	PREÇO ANÚNCIO (COL/CM) À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS) R\$ 43,75	
	PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL		EXEMPLAR AVULSO R\$ 5,50	1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM. 2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão inalterados. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços. Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz Fone: 3201-7600 / 3201-7663 - FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas



QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO 3603 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
15 451 1040 2.213	PATRULHA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 10.000,00	R\$ 5.149.757,61	R\$ 5.139.757,61	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
		R\$ 5.139.757,61	

QUADRO 2

REDUÇÃO			
2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 2702 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
99 999 9999 9 001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA PARLAMENTAR	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 0,00	R\$ 5.139.757,61	R\$ 5.139.757,61	
		VALOR TOTAL A REDUZIR	
		R\$ 5.139.757,61	

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

PAD : Nº 200700016003973 (2 Volumes)
PROCESSOS ANEXOS: Nº 201400016002152 e 201500013000697
REQUERENTE : SÉRGIO HENRIQUE ALVES
FASE : Pedido de Revisão
ORIGEM : Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária
DECISÃO : Alegações Revisionais Procedentes

DESPACHO Nº 202 /2016 – À VISTA DO EXPOSTO e de tudo mais que dos autos consta, notadamente o Despacho nº 0164/2015/GAB/SSP (fls. 434/438), do ex-Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária Joaquim Mesquita, e o Parecer “PA” nº 005521/2015 (fls. 452/459), da Procuradoria Administrativa da PGE, aprovado pelo Despacho “AG” nº 000065/2016 (fls. 465/467), do Subprocurador-Geral do Contencioso resolvo:

I – convalidar:

a) O Despacho nº 990/2014/GAB/SSP, de 19 de setembro de 2014 (fls. 292/295 do Processo anexo nº 201400016002152), do Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária da época, Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita, que deferiu o pedido do postulante Sérgio Henrique Alves, de revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 200700016003973, em 2 volumes;

b) a Portaria nº 1551/2014/SSP (fl. 307 do Processo anexo nº 201500013000697), expedida pelo mesmo ex-Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária, Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita, que designou os componentes da Comissão Especial de Revisão do precitado PAD nº 200700016003973, em 2 volumes, num e noutro caso invadindo área de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo;

II – julgar procedente a revisão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD – já mencionado, com base no qual o postulante Sérgio Henrique Alves recebeu como punição a sua demissão do cargo então ocupado de Agente de Polícia de 3ª Classe;

III – nos termos do art. 345 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tornar sem efeito a penalidade imposta ao requerente SÉRGIO HENRIQUE ALVES, qualificado no preâmbulo deste Despacho/Julgamento, pela Portaria nº 0454/2008/SSP, de 04 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial de 12 do mesmo mês e ano, do Secretário da antiga Secretaria da Segurança Pública, atual Deputado Ernesto Guimarães Roller, com o que ficam restabelecidos todos os direitos por ela atingidos, exceto aqueles já recuperados por força da Portaria nº 0919/2009/SSP, de 06 de agosto de 2009 (DOE de 1/08/2009), cujos efeitos foram restabelecidos pelo art. 2º da Portaria nº 1.563/SSP, de 07 de outubro de 2014 (DOE de 10/10/2014), mesmo porque o Sistema RH/NET da SEGPLAN (demonstrativo colado à contracapa do Processo anexo nº 201500013000697) informa que a condição do requerente em 17/03/2016 é **ATIVO**.

Livre-se decreto de convalidação do Despacho e das Portarias mencionados nos incisos I a III deste Despacho/Julgamento, porque expedidos por Secretário de Estado, quando a reintegração, por se tratar de forma de provimento do cargo público, incontestavelmente, insere-se no rol da competência do Chefe do Poder Executivo, conforme previsão do art. 14 da Lei Estatutária nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.

Extratado, para atendimento da prescrição do art. 335 da Lei Estatutária nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, restituam-se os autos ao órgão de origem, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, para as providências que o caso requer, inclusive a de arquivamento, não sem antes proceder conforme o disposto nos arts. 3º, inciso II, e 26 da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001. Após, arquivar. Goiânia, 19 de abril de 2016. Marconi Ferreira Perillo Júnior – Governador do Estado de Goiás.

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 55, *in fine*, da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar – PAD – nº 200700016003973, em dois volumes, e dos Processos nºs 201400016002152 e 201500013000697, resolve convalidar:

I – o Despacho nº 990/2014/GAB/SSP, de 19 de setembro de 2014 (fls. 292/295 do penúltimo processo supramencionado), de deferimento do pedido de revisão do citado Processo Administrativo Disciplinar

– PAD –, nº 200700016003973 (2 volumes), formulado pelo requerente apenas Sérgio Henrique Alves;

II – a Portaria nº 1551/2014/SSP, de 06 de outubro de 2014 (fl. 307 do referido Processo nº 201500013000697), que designou os componentes da Comissão Especial de Revisão do PAD referido no inciso I, aquele e esta firmados pelo ex-Secretário de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita;

III – a Portaria nº 0919/2009/SSP, de 06 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial de 11 do mesmo mês e ano, que reintegrou Sérgio Henrique Alves no cargo de Agente de Polícia, determinada por medida liminar concedida pelo Des. Relator Gilberto Marques Filho, da 2ª Câmara Cível do TJ/GO, no julgamento do Agravo de Instrumento nº 76950-0/180, bem como a Portaria nº 1563/2014/SSP, de 07 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial de 10 do mesmo mês e ano, cujo art. 2º restabeleceu os efeitos da primeira, em cumprimento da determinação do Ofício nº 914/2014-PJ/OCD, da Procuradoria Judicial da PGE, de 02 de outubro de 2014, da Pasta da Segurança Pública, expedidas pelos ex-Secretários de Estado Ernesto Guimarães Roller e Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita, respectivamente, por serem atos de provimento em cargo público, de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de abril de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso I, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600010001883, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de fevereiro de 2016, AKIRA SADO, CPF nº 260.550.667-34, do cargo em comissão de Assessor Especial “A”, Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear LEONARDO MARQUES DA COSTA para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001031, resolve exonerar ALLISON LINDSAY MARQUES DA SILVA, CPF/MF nº 035.297.801-54, do cargo de provimento em comissão de Supervisor “B”, CDA-4, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear MARLY RIBEIRO SANTOS PACHECO, CPF/MF nº 387.663.101-72, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea “a”, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001041, resolve exonerar ANTÔNIO FERNANDES GOMES, CPF nº 434.249.451-53, do cargo em comissão de Assessor Especial “B”, Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear RAYANI RAFAELI FERREIRA SILVA, CPF nº 026.721.451-05, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201600002000392, em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 264222-45-2015.8.09.0000 (201592642225) e atendendo à recomendação do Ofício OCD nº 137/2016-PJ, bem como do Despacho nº 233/2016 – ADSET-, da Advocacia Setorial da Secretaria da Casa Civil, com fundamento no art. 18 da Lei nº 8.000, de 25 de novembro de 1975, com alterações posteriores, em harmonia com o Decreto nº 886, de 12 de abril de 1976, resolve promover, a partir de 09 de outubro de 2014, por ato de bravura, no Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM - da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao Posto de Tenente Coronel QOPM, o Major QOPM RG 28255 CARLOS HENRIQUE GOROSTHIDES DE MOURA e, ao Posto de Major QOPM, o Capitão QOPM RG 30806 CLEYTON DE OLIVEIRA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea “a”, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001033, resolve exonerar CARLOS JOSÉ NAZÁRIO, CPF nº 283.830.361-91, do cargo em comissão de Assessor Especial “D”, Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear JEYCE CARLA DE JESUS SANTOS, CPF nº 927.378.621-91, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea “a”, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001089, resolve exonerar CLEOMAR MARQUES DE PAULA, CPF nº 547.910.141-20, do cargo em comissão de Assessor Especial “B”, Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear WALTENIO GOMES RODRIGUES JÚNIOR, CPF nº 026.631.871-19, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea “a”, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001123, resolve exonerar DAVID PIRES FERREIRA, CPF nº 017.050.201-51, do cargo em comissão de Assessor Especial “D”, Referência I, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear LARYSSA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 020.243.611-02, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea “a”, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001093, resolve exonerar EDUARDO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 813.275.101-97, do cargo em comissão de Assessor Especial “E”, Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear EGUIMAR PEREIRA DA SILVA, CPF nº 039.589.561-81, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600013000815**, mormente do Parecer PA nº 006019/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000868/2016, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve exonerar **EMÍLIA BOMFIM DE SOUSA**, CPF/MF nº 700.306.261-53, do cargo em comissão de Assessor Especial "E", Referência I, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600013001038**, resolve exonerar **FERNANDA BETH GOMES SOUSA**, CPF nº 975.766.621-15, do cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **MARIANA REZENDE DE ARAÚJO**, CPF nº 033.787.761-02, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600013001120**, resolve exonerar **GERZON SILVA REGO**, CPF nº 302.223.701-49, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **SIMIÃO GOMES DE CAMPOS**, CPF nº 380.754.071-72, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600013001034**, resolve exonerar **HAROLDO PEREIRA DE MACEDO**, CPF nº 825.991.221-04, do cargo em comissão de Assessor Especial "D", Referência I, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **CAROLINE VALÉRIA ADORNO DE MACEDO**, CPF nº 706.165.511-93, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600013001115**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de abril de 2016, **ILIDIA RUFINA DIAS**, CPF/MF nº 546.184.951-20, do cargo em comissão de Supervisor de Programa da Renda Cidadã Porte 3, da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, com lotação no Município de Pires do Rio-GO.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600013001122**, resolve exonerar **ITAMAR CÉLIO PINHO MAIA**, CPF nº 708.381.861-49, do cargo em comissão de Supervisor "C", CDA-1, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **LUIZ MARCELO DELMIRO**, CPF nº 781.276.881-34, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600013001035**, resolve exonerar **JOÃO AFONSO ASSUMPTÃO AIRES FONSECA**, CPF nº 753.082.581-04, do cargo em comissão de Assessor Especial "D", Referência I, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **JULIANA TARTUCE FONSECA**, CPF nº 871.115.861-15, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600013001126**, resolve exonerar **JOSÉ CLÁUDIO MARTINS DOS SANTOS**, CPF nº 290.885.341-87, do cargo em comissão de Supervisor "A", CDA-8, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **LUIZ CLÁUDIO MARTINS DOS SANTOS**, CPF nº 043.306.421-82, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600013001040**, resolve exonerar, a partir de 1º de abril de 2016, **JORGE APARECIDO CORDEIRO DE LIMA**, CPF nº 005.753.671-64, do cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **YASMYN PIRES DE OLIVEIRA**, CPF nº 702.187.951-22, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600013001091**, resolve exonerar **KARINE BORGES MEIRELLES**, CPF nº 023.846.811-92, do cargo em comissão de Assessor Especial "F", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 004.892.911-55, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600013001150**, resolve exonerar, a partir de 23 de dezembro de 2015, **KEILA RIBEIRO GOMIDES MARQUES**, CPF nº 948.743.281-72, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomeá-la novamente para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600013000740**, resolve tornar sem efeito o Decreto de 26 de janeiro de 2016, publicado na página 3 do Diário Oficial nº 22.255, de 29 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **MARIA CÉLIA MENESES SILVA**, CPF nº 659.618.461-72, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "C", Referência II, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomeá-la novamente para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600013001111**, resolve:

I – exonerar **MAYONE PIRES DE MELO**, CPF nº 919.622.181-04, do cargo em comissão de Assessor Especial "D", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **FELIPE DE OLIVEIRA CÂNDIDO**, CPF nº 023.113.151-88, para exercê-lo;

II – exonerar **LORENA CRISTINA LÁZARO**, CPF nº 002.996.231-57, do cargo em comissão de Assessor Especial "E", Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **MAYONE PIRES DE MELO**, CPF nº 919.622.181-04, para exercê-lo;

III – condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600013001039**, resolve exonerar **NOEL D'JORGE ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, CPF nº 814.637.821-87, do cargo em comissão de Supervisor "B", CDA-4, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **CRISTIANO DE SOUSA LEMES**, CPF nº 821.810.201-91, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR



DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001095, resolve:

I – exonerar **RAMALHEANE BORGES CORRÊA**, CPF/MF nº 958.373.021-15, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo Prisional “C”, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária;

II – exonerar **DENISE HELENA DE MELO NOGUEIRA**, CPF/MF nº 025.724.291-01, do cargo em comissão de Assessor Especial “E”, Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **RAMALHEANE BORGES CORRÊA**, CPF/MF nº 958.373.021-15, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001125, resolve exonerar **RENATA SILVA BARBOSA**, CPF/MF nº 018.452.531-40, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial “A”, Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **GABRIELLE RAMOS DE CARVALHO**, CPF/MF nº 036.371.461-85, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea “a”, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001113, resolve exonerar **ROGÉRIO BARBOSA DOS REIS**, CPF nº 800.457.401-78, do cargo em comissão de Assessor Especial “E”, Referência I, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **OSMAR DA CRUZ MESQUITA**, CPF nº 660.807.381-04, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300006027829, notadamente do Parecer “PA” nº 000419/2014 e do Despacho “AG” nº 000653/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve retificar o Decreto de 11 de julho de 2013, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 21.628, do dia 12 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que concedeu progressão vertical à servidora **ROSÁLIA PARENTE NETO** do cargo de Professor III para o de Professor IV, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, a fim de considerá-la deferida a partir de 1º de julho de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea “a”, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001119, resolve exonerar **SARAH DALILLA DANTAS JÚNIOR**, CPF nº 047.131.051-47, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “E”, Referência II, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **EDNAMARA MAIA BEZERRA**, CPF nº 003.344.691-12, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea “a”, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001118, resolve exonerar **THAYS UCHÔA COSME**, CPF nº 007.498.731-32, do cargo em comissão de Supervisor “A”, CDA-8, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **LUCAS GABRIEL ROCHA FARAGO**, CPF nº 058.737.651-11, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600025035351, resolve retificar o Decreto de 22 de março de 2016, publicado na página 03 do Diário Oficial nº 22.292, de 28 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou **UBIRATAN PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 320.066.591-20, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 4, do Departamento Estadual de Trânsito, a fim de considerá-lo exonerado, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, do referido cargo, a pedido e a partir de 1º de março de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001117, resolve exonerar, a pedido e a partir de 28 de março de 2016, **WALTERNILSON WILLIAN DA SILVA**, CPF/MF nº 691.223.341-49, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 4, do Departamento Estadual de Trânsito, com lotação no Município de Nova Glória-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 20 de abril de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL

Assine o Diário Oficial do Estado de Goiás e fique por dentro da Administração Pública de seu Estado.

Sede: Rua SC-1, Nº 299, Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-290 - Goiânia - GO
Fones: 3201-7663 / 3201-7623 / 3201-7639 - Fax: 3201-7779
www.abc.go.gov.br



SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 005/2015

Espécie: prestação de serviços.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.
Contratada: empresa QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA.
Objeto: o presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato nº 005/2015 de serviços de locação de veículo automotor para atender a Secretaria de Estado da Casa Civil, pelo período de 03 (três) meses.
Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
Processo n.º 201500013000485, de 20/02/2015.
Valor Total: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).
Vigência: 20 de março de 2016 a 19 de junho de 2016.
Data da Assinatura: 18 de março de 2016.
Dotação Orçamentária: 2016.11.01.04.122.4001.4001.03.00 do Orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 219, de 02/03/2016.
Assinaturas:
Pela contratante: João Furtado de Mendonça Neto – Secretário de Estado da Casa Civil e Leila Maria Cunha Prudente – Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial.
Representante legal: Victor Hugo Toledo Braga.

Goiânia, 20 de abril de 2016.

Heloisa Helena Teixeira Amaral
Superintendente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 006/2015

Espécie: prestação de serviços.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.
Contratada: empresa QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA.
Objeto: o presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato nº 006/2015 de serviços de locação de veículo automotor para atender a Secretaria de Estado da Casa Civil, pelo período de 03 (três) meses.
Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
Processo n.º 201500013000056, de 08/01/2015.
Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 17 de abril de 2016 a 16 de julho de 2016.
Data da Assinatura: 15 de abril de 2016.
Dotação Orçamentária: 2016.11.01.04.122.4001.4001.03.00 do Orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 00182, de 16/02/2016.
Assinaturas:
Pela contratante: José Carlos Siqueira – Secretário de Estado da Casa Civil e Leila Maria Cunha Prudente – Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial.
Pela contratada: Victor Hugo Toledo Braga.

Goiânia, 20 de abril de 2015.

Heloisa Helena Teixeira Amaral
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 003/2016

Espécie: prestação de serviços.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.
Contratada: empresa A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP – CNPJ: 07.579.663/0001-51.
Objeto: prestação de serviços gráficos, por um período de 12(doze) meses.
Fundamento Legal: Leis federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2016, alterada pela de nº 147/2014, Lei Estadual nº 17.928/2012, e Decretos Estaduais nºs 7.466/2011, 7.468/2011 e 7.804/2013.
Processo nº 201500013003848, de 03/12/2015.
Valor Total: R\$ 39.941,73 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos).
Data da Assinatura: 19 de abril de 2016.
Vigência: 19 de abril de 2016 a 18 de abril de 2017.
Dotação Orçamentária: 2016.11.01.04.122.4001.4001.03.00, sendo R\$ 28.292,05 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos), conforme DUEOF nº 00245, de 04/04/2016, relativo ao exercício de 2016, e R\$ 11.649,68 (onze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para o exercício de 2017.
Assinaturas:
Pela contratante: João Furtado de Mendonça Neto – Secretário de Estado da Casa Civil e Leila Maria Cunha Prudente – Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial.
Pela contratada: Cleuza Suriano Neto e Gildene Gomes de Lima Ferreira - Proprietárias.

Goiânia, 20 de abril de 2016.

Heloisa Helena Teixeira Amaral
Superintendente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, que realizará, na data e horário abaixo discriminado as seguintes licitações:

MODALIDADE	OBJETO	DATA/HORA
Pregão Eletrônico 17/2016	Seguro para frota de 44 veículos deste Poder.	10/05/2016 08h30min
Pregão Eletrônico SRP 18/2016	Registro de Preços de Materiais Elétricos.	10/05/2016 08h30min

Os Editais poderão ser consultados através dos sites: www.comprasnet.go.gov.br e al.go.leg.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@assembleia.go.gov.br ou telefax (62) 3221-3155.

Goiânia, 20 de abril de 2016.

Frederico Leão Abrão
Presidente da CPL

VICE-GOVERNADORIA

Estado de Goiás
Vice-Governadoria do Estado de Goiás

Portaria nº. 031/2016 – GAB.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 6º, do Decreto 8.431 de 17 de agosto de 2015, tendo em vista o que consta da Lei estadual nº 16.226, de 08 de abril de 2008, considerando a instrução normativa 04/2013, de 14 de março de 2013, expedida pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás e Lei Federal 12.527/2011 e Decreto 7.724/2012, que dispõem sobre procedimentos para garantia do acesso à informação,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso no âmbito da Vice-Governadoria, que terá como atividade precípua promover a destinação final da documentação, classificação do grau de sigilo e elaboração de tabela de temporalidade dos documentos mantidos nos arquivos desta Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar os servidores Aluísio Antônio de Menezes Vidal inscrito no CPF/MF sob o nº 412.351.001-97, Isabella Maria Lima Oliveira inscrita no CPF/MF sob o nº 827.718.391-72, Wagner Jônatas Portela Mendonça inscrito no CPF/MF sob o nº 710.705.401-53, Ellysson Fernandes Rosa inscrito no CPF/MF sob o nº 782.143.271.72, Augusto Vinícius Albernaz inscrito no CPF/MF sob o nº 010.818.901-84, Robson de Sousa Valente inscrito no CPF/MF sob o nº 348.526.891-72 e Virgínia Alves do Couto inscrita no CPF/MF sob o nº 330.280.791-00, para comporem a Comissão supracitada, sendo o primeiro como Presidente e os demais como membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Vice-Governador do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias do mês de abril de 2016.

José Eliton de Figueiredo Júnior
Vice-Governador

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 042/2016
PROCESSOS Nº: 201507000008537 e 201507000008477

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de: de vigilante diurno e noturno, armado, jornada 12x36, vigilante diurno, desarmado, jornada 44 horas semanais, artifice de limpeza, encarregado de equipe e jardineiro.

Datas e Horários:

Recebimento das propostas: a partir das 08h00 do dia 09/05/2016

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 10/05/2016

Início da sessão de disputa de preços: às 16h00 do dia 10/05/2016

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

e-mail: rjaye@tjgo.jus.br

Fax : (062) 3236-2428

Fone : (062) 3236-2433/2435

Rogério Jayme
Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato de Ata de Sessão
Edital de Licitação nº. 084/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item

Aos 17/08/2015, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 084/2015, tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento / rastreamento, para os veículos da frota à disposição do CSI/MPGO, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes, licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento. Participaram da licitação as empresas: Confidence Sistemas de Segurança Ltda ME e Show Prestadora de Serviços do Brasil Ltda ME. Após a fase de lances e negociação, a empresa Show Prestadora de Serviços do Brasil Ltda ME ofertou o menor valor para o item 01, no entanto foi desclassificada na fase de apresentação da amostra. A empresa Confidence Sistemas de Segurança Ltda ME, foi convocada a apresentar documentação e proposta para o item 01, porém a empresa foi declarada inabilitada. Assim, o objeto restou fracassado. Nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião.

Irene Teixeira de Moura – Pregoeira
Cinthia Tattiele de França R. Lemos – Equipe de Apoio
Luciene Maria e Silva – Equipe de Apoio

Extrato de Ata de Sessão
Edital de Licitação nº. 022/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço Global
Sistema: Registro de Preços

Aos 20/04/2016, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 022/2016, tipo menor preço global, que tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e congêneres para atender os eventos do MPGO. Participou da licitação as empresas: Cezall Comércio de Alimentos Eireli ME, CSF Alimentos e Serviços Ltda, Empório Representações Ltda e Maximus Ind. E Com. Imp. e Exportação Ltda, sendo esta última empresa desclassificada por não apresentar documento de representação autenticado. Após a fase de lances e negociação, a empresa Cezall Comércio de Alimentos Eireli ME, ofertou o menor valor global. A empresa Empório Representações Ltda, foi registrada no cadastro reserva nas mesmas condições e valores da 1ª colocada. Após análise da documentação e proposta apresentadas, as empresas foram consideradas habilitadas. Nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião.

Irene Teixeira de Moura – Pregoeira
Cinthia Tattiele de França R. Lemos – Equipe de Apoio
Luciene Maria e Silva – Equipe de Apoio

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 052/2016 – GABINETE.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao artigo 67 da Lei Federal de nº 8.666/93, e considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos celebrados pela DPEGO, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor THALISSON MARCOS FREIRE DA SILVA, portador do CPF 018.960.461-18, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para o exercício da função de Gestor do Contrato celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Defensoria Pública e a Empresa Achei Automóveis LTDA., cujo objeto é a locação de veículo automotor.

II – ESTABELECEr que, para a consecução dos objetos propostos neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no futuro contrato sob sua gestão;
- Observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;
- Atestar a efetiva entrega do material e/ou serviços, observando as especificações do objeto contratado;
- Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

III – ESTABELECEr ainda que o Gestor ora designado apresente ao Chefe imediato, relatório mensal sobre a execução do ajuste, o relatório deverá conter:

- Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- As ocorrências as quais o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do Contrato.
- A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções;

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

IV – DETERMINAR que, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-se, *incontinenti*, à Autoridade Superior, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, 19 de abril de 2016.

CLEOMAR RIZZO ESSELIN FILHO
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2016

Processo: 201510892001704. Objeto: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a CELG D e a Defensoria Pública do Estado de Goiás em sua Unidade Consumidora 10486951, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado de Goiás CONTRATADA: Celg Distribuição S.A. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 18 de abril de 2016. Valor: O valor total é de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo que o valor mensal estimado é de R\$3.000,00 (três mil reais).

AGÊNCIA GOIANA DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA,
EXTENSÃO RURAL E PESQUISA
AGROPECUÁRIA

Processo: 201612404000174.
Objeto: Termo de Contrato que tem por objetivo a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP VC1 E VC2), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas ao plano corporativo, além da cessão, em regime de controle, de aparelhos telefônicos móveis, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços - Empresa Claro SA.
CNPJ: 40.432.544/0001-47.
Valor mensal: R\$ 18.547,50 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 20 de abril de 2016 a 19 de abril de 2018.



AGÊNCIA DE FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CNPJ-03.918.382/0001-25
NIRE-52300008476
COMPANHIA FECHADA

O Presidente do Conselho de Administração da Agência de Fomento de Goiás S/A – GoiásFomento, José Eliton de Figueiredo Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, V, do Estatuto Social, combinado com o art. 123, caput, da Lei nº 6.404/1976, convoca os senhores acionistas da Agência para a realização de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, no dia 29 de abril de 2016, às 09:00 horas, em sua sede social, na Avenida Goiás nº 91, Centro, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Assembleia Geral Ordinária:
 - a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2015;
 - b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
 - c) Eleger os membros do Conselho de Administração e Fiscal; e
 - d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
 - 2) Assembleia Geral Extraordinária:
 - a) Aumento de capital;
 - b) Alteração do Estatuto Social: art. 6º, no tocante ao capital social; e
 - c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Encontra-se à disposição dos acionistas, na Sede da Agência - Av. Goiás nº 91, Centro, Goiânia - GO, a documentação a ser apreciada na Assembleia.

Goiânia (GO), 18 de abril de 2016.

José Eliton de Figueiredo Júnior
Presidente do Conselho de Administração

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 0069/2016

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 002/2016

Identificação do Termo: Contrato nº 026/2016

Objeto: Prestação de serviços em caráter emergencial de trator de pneus e roçadeira de arrasto destinado a limpeza de áreas na região metropolitana de Goiânia.

Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: CLT Concreto em Artefatos, Locações e Transportes Ltda - Me

CNPJ nº: 06.338.087/0001-98

Valor do contrato: 164.300,40 (cento e sessenta e quatro mil trezentos reais e quarenta centavos)

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Recursos Financeiros: Recursos Próprios.

Data da assinatura: 20 de abril de 2016

Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores acionistas da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB convocados a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar, nos termos da Lei nº 6.404/76, às 09:00 (nove) horas, do **dia 29 de abril de 2016**, no Gabinete da Presidência da AGEHAB, sito à Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária – 46ª

I – Tomar as contas dos Administradores, examinar e votar as demonstrações financeiras do exercício findo de 31 de dezembro de 2015;

II – Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.

Assembleia Geral Extraordinária – 93ª

I – Alteração do Capital Social da Empresa;

II – Alteração do Estatuto e Regimento Interno

III – Outros assuntos de Interesse da Sociedade

VILMAR DA SILVA ROCHA
Presidente do Conselho da AGEHAB

AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E TERMOS DE APOSTILAMENTO

A Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, face aos Convênios e contratos firmados entre esta Agência e as entidades abaixo relacionados com as seguintes características:

IV. Legislação vigente: Lei Estadual 14.542/2003, alterada pela Lei Estadual 15.083/2005					
Convênio	Processo	Conveniente	CNPJ	Assinatura	Vigência
201401000028	2503/2013	Prefeitura Municipal de Hidrolândia	01.105.329/0001-80	06/04/16	16/04/17
201401000062	675/2014	Prefeitura Municipal de Santa Tereza	02.073.484/0001-24	13/04/16	06/05/17
201401000036	555/2014	Prefeitura Municipal de Paranaiguara	02.056.745/0001-06	11/04/16	23/04/17

201401000057	3441/2013	Prefeitura Municipal de Montividiu	25.043.571/0001-34	13/04/16	23/04/17
201401000025	240/2014	Prefeitura Municipal de Damolândia	01.067.164/0001-07	04/04/16	07/04/17
0243/2014	3507/2013	Associação da Agricultura Familiar de Bragolândia	08.467.097/0001-59	04/04/16	12/04/17
201401000032	915/2014	Prefeitura Municipal de Cromínia	02.073.211/0001-80	13/04/16	25/04/17
201401000029	408/2014	Prefeitura Municipal de São Domingos	01.068.014/0001-00	13/04/16	22/04/17
0211/2014	3108/2013	Prefeitura Municipal de Palestina	24.858.102/0001-00	11/04/16	30/04/17
201401000052	709/2014	Prefeitura Municipal de Catalão	01.505.643/0001-50	11/04/16	23/04/17
201401000055	554/2014	Prefeitura Municipal de Amaralina	01.492.098/0001-04	13/04/16	28/04/17
0667/2013	2398/2013	Prefeitura Municipal de Rio Verde	02.056.729/0001-05	11/04/16	16/04/17
201401000056	566/2014	Prefeitura Municipal de Luziânia	01.169.416/0001-09	11/04/16	22/04/17
201401000027	410/2014	Associação Pró Desenvolvimento de Simolândia	03.253.980/0001-22	13/04/16	28/04/17

V. Natureza: Programa Habitar Melhor, Cheque-Moradia

VI. Objeto: Termo de Cooperação Técnica para cadastramento de futuros beneficiários

VII. Legislação vigente: Lei Estadual 14.542/2003, alterada pela Lei Estadual 15.083/2005

Processo	Convênio	Conveniente	Município	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor R\$
896/15	20150100051	Prefeitura Municipal de Avelândia	Avelândia	01.215.839/0001-00	30/03/16	30/03/18	Não haverá repasse

VIII. Programa Habitar Melhor, Cheque-Moradia Construção

IX. Objeto: contrato individual de beneficiário para Aplicação dos recursos do Programa Habitar Melhor / Cheque Moradia

X. Origem dos recursos: Cheque-Moradia – crédito outorgado de ICMS

XI. Legislação vigente: Lei Estadual 14.542/2003, alterada pela Lei Estadual 15.083/2005

Contrato	Processo	Beneficiário	CPF	Assinatura	Vigência	UH	valor
20160200064	1068/15	Wallas Ramon de Souza Elias	025.238.271-40	18/04/16	18/04/18	01	5.000,00

XII. Natureza: Programa Habitar Melhor, Cheque-Moradia/reforma-substituição de placas de concreto por alvenaria

XIII. Objeto: Convênio de Cooperação Técnica para Aplicação dos recursos do Programa Habitar Melhor

XIV. Origem dos recursos: Cheque-Moradia – crédito outorgado de ICMS

XV. Legislação vigente: Lei Estadual 14.542/2003, alterada pela Lei Estadual 15.083/2005

Processo	Convênio	Conveniente	Município	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor R\$	UH
1818/14	201601000060	Prefeitura Municipal de Moiporá	Moiporá	02.321.909/0001-77	15/04/16	15/04/18	630.000,00	63

XVI. Natureza: Programa Habitar Melhor, Cheque-Moradia/reforma

XVII. Objeto: Convênio de Cooperação Técnica para Aplicação dos recursos do Programa Habitar Melhor

XVIII. Origem dos recursos: Cheque-Moradia – crédito outorgado de ICMS

XIX. Legislação vigente: Lei Estadual 14.542/2003, alterada pela Lei Estadual 15.083/2005

Processo	Convênio	Conveniente	Município	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor R\$	UH
0078/16	201601000067	Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Olinda Soares Guimarães	Itumbiara	18.418.719/0001-02	12/04/16	12/04/18	1.500.000,00	500
0541/14	201601000061	Prefeitura Municipal de Moiporá	Moiporá	02.321.909/0001-77	15/04/16	15/04/18	150.000,00	50
2025/14	201601000056	Associação Mais Ação - AMA	Campo Limpo	19.430.085/0001-76	01/04/16	01/04/18	183.000,00	61

XX. Natureza: Programa Habitar Melhor, Cheque-Moradia/reforma-substituição de placas de concreto por alvenaria

XXI. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica para Aplicação dos recursos do Programa Habitar Melhor

XXII. Origem dos recursos: Cheque-Moradia – crédito outorgado de ICMS

XXIII. Legislação vigente: Lei Estadual 14.542/2003, alterada pela Lei Estadual 15.083/2005

Processo	Convênio	Conveniente	Município	CNPJ	Assinatura	Objeto
1316/14	201401000119	Prefeitura Municipal de Acreúna	Acreúna	02.218.683/0001-83	18/04/16	Ampliação da abrangência do referido convênio para todo o município de Acreúna

XXIV. Programa Habitar Melhor, Cheque-Moradia

XXV. Objeto: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Individual de beneficiários para Aplicação dos recursos do Programa Habitar Melhor / Cheque-Moradia

XXVI. Origem dos recursos: Cheque-Moradia – crédito outorgado de ICMS

XXVII. Legislação vigente: Lei Estadual 14.542/2003, alterada pela Lei Estadual 15.083/2005

Contrato	Processo	Conveniente	CPF	Assinatura	Vigência
01-347/2013	2670/2013	Anderson Augusto dos Santos	019.891.019-33	04/04/16	10/04/17
02-347/2013	2670/2013	Flavia Dias Gonçalves	901.402.221-20	04/04/16	10/04/17
03-347/2013	2670/2013	Helena Caldeira da Silva Souza	718.385.461-20	04/04/16	10/04/17
04-347/2013	2670/2013	Jailton Cesar Amaral	984.088.013-04	04/04/16	10/04/17
05-347/2013	2670/2013	Justa Antônia da Costa Silva	394.256.301-00	04/04/16	10/04/17
06-347/2013	2670/2013	Odenilde Bento de Costa	533.136.901-49	04/04/16	10/04/17
01-321/2013	1497/2013	Santione dos Reis Lopes	907.872.341-88	06/04/16	34/04/17

XXVIII. Natureza: Regularização Fundiária, Programa Habitar Legal;

XXIX. Objeto: Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa visando apoio técnico e institucional para o cadastramento das famílias, visando a implementação da Regularização de ocupação de imóveis urbanos de domínio do Estado;

XXX. Legislação vigente: Lei Estadual 17.545/2012 e suas alterações posteriores;

Processo	Convênio	Conveniente	Município	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor R\$	UH
498/15	201601000053	Prefeitura Municipal de Santa Tereza	Santa Tereza	02.073.484/0001-24	30/03/16	30/03/18	Não haverá repasse	34
500/15	201601000055	Prefeitura Municipal de Santa Tereza	Santa Tereza	02.073.484/0001-24	08/04/16	08/04/18	Não haverá repasse	33

Goiânia, 20 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente da AGEHAB

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/16-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de seu Núcleo Executivo de Licitações, torna do conhecimento dos interessados que, por motivo de alterações editalícias, resolve adiar *SINE DIE*, a abertura do Pregão Presencial nº 007/16-PR-NELIC – Serviços de supervisão e gerenciamento das obras remanescentes do Programa Rodovia Construção (PROPAB/BNDES), em 03 (três) lotes – processo nº 201500036001504.

Goiânia, 20 de abril de 2016.

JOSÉ VIANA FERRAZ DE AMORIM
Chefe do PR-NELIC

Visto:

JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

Portaria nº: 198 /2016/GAB

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 6º da Resolução nº 23 - CD/FNDE, de 28 de junho de 2012, e na Portaria nº 181/15/GAB, de 19 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor relacionado a função de Assistente Estadual de Demanda, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com efeitos retroativos à 04 de abril de 2016.

NOME	CPF
ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA BARBOSA	820.991.461-87

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, em Goiânia, aos 07 dias do mês de abril de 2016.

Thiago Peixoto
Secretário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho Regional da Subsecretaria de Educação de Anápolis
CNPJ: 05.891.399/0001-61
Unidade Escolar: Subsecretaria Regional de Educação, Cultura e Esporte de Anápolis
Contratada: AFJ Comércio de Combustível Ltda
CNPJ: 03.096.501/0001-01
Prazo: 120 dias
Valor: R\$ 16.920,36. (Dezessex mil, novecentos e vinte reais e trinta e seis centavos)

Município: Anápolis - Go
Objeto: Pagamento de combustível
Nº do Processo: 201500006021356
Nº da Portaria: 2200/2015

Colocar carimbo e assinatura do(a) presidente do Conselho

Assinatura

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE GABINETE

PORTARIA Nº 1519 /2016 - GAB/SEDUCE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício nº 060/2016 – GGCCON, de 07 de abril de 2016,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo elencados, para a composição da Comissão de Seleção da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com vistas à execução da Temporada 2016 da Orquestra Filarmônica de Goiás – OFG.

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO
01	Ana Elisa Santos Cardoso	Presidente
02	Othaniel Pereira de Alcântara Júnior	Membro
03	Jânio Matias dos Santos Filho	Membro

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em Goiânia, aos 18 dias do mês de abril de 2016.

Profª Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201500006033433 Data : 02/12/2015
Nome : JC Comércio e Empreendimentos Eireli - ME
Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 051/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a empresa JC Comércio e Empreendimentos Eireli – ME.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a aquisição de 25 unidades de SMART TV 60", para atender a demanda das salas de treinamento e também para o novo projeto de salas de vídeo a ser implantado pelo Núcleo de Tecnologia Educacional, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Estadual 047/2015.

DOS VALORES: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DOS RECURSOS: Dotação Orçamentária: 2016.2202.005 / Empenho: 00003 / Classificação Funcional: 12 126 1019 2.092 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.14 / Fonte: 00 / Data: 25/02/2016 / Valor: R\$ 108.000,00.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da emissão de Ordem de Serviço ou Fornecimento, conforme o caso, cuja eficácia será condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

DA DATA DE ASSINATURA: 19/04/2016.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte; a Advocacia Setorial e a empresa JC Comércio e Empreendimentos Eireli – ME.



PORTARIA Nº 1499 /2016-GAB/SEDUCE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- CONSTITUIR uma Comissão de Avaliação do Termo de Parceria Fica/2016, Canto da Primavera/2016 e Tenpo/2016.

II- DESIGNAR os servidores abaixo elencados para a composição da Comissão citada no item I desta Portaria.

FICA/2016:

01 – Guaraciaba Rosa de Oliveira – CPF: 167.221.911-06
02 – Cleusa Maria dos Santos – CPF: 232.190.171-34
03 – Juliana Queiroz Souza - CPF: 813.389.611-87
04 – Vânia Abrão – CPF: 268.855.061-68 (Conselheira)

CANTO DA PRIMAVERA/2016:

01 – Fabrícia Campos Freire – CPF: 515.755.581-49
02 – Paula Karoline de Barcelos – CPF: 936.846.141-49
03 – Juliana Queiroz Souza - CPF: 813.389.611-87
04 – Antônio César Caldas Pinheiro – CPF: 467.867.591-49 (Conselheiro)

TENPO/2016:

01 – Diogo Valle di Simoni – CPF: 947.615.401-25
02 – Kariny de Godói Souza Oliveira - CPF: 700.157.831-20
03 – Abilane Muniz Yano – CPF: 469.518.301-34
04 – Nancy Ribeiro de Araújo e Silva – CPF: 021.378.361-49 (Conselheira)

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE em Goiânia, aos 18 dias do mês de abril de 2016.

Profª Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA Nº 1500 /2016-GAB/SEDUCE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- CONSTITUIR uma Comissão de Julgamento do Concurso dos Projetos Fica/2016, Canto da Primavera/2016 e Tenpo/2016.

II- DESIGNAR os servidores abaixo elencados para a composição da Comissão citada no item I desta Portaria.

FICA/2016:

01 – Dirce Vieira Lima – CPF: 320.907.731-20
02 – Fabrícia Campos Freire – CPF: 515.755.581- 49
03 – Abilane Muniz Yano - CPF: 469.518.301-34
04 – Kim Ir-Sen Pires Leal – CPF: 072.803.271 – 68 (Conselheiro)

CANTO DA PRIMAVERA/2016:

01 – Kariny de Godói Souza Oliveira – CPF: 700.157.831-20
02 – Sacha Eduardo Vitkowski de Mello – CPF: 956.167.051-87
03 – Othaniel Pereira de Alcântara Júnior – CPF: 402.052.231-68 (Conselheiro)

TENPO/2016:

01 – Guaraciaba Rosa de Oliveira – CPF: 167.221.911-06
02 – Dirce Vieira Lima – CPF: 320.907.731-20
03 – Juliana Queiroz Souza – CPF: 813.389.611-87
04 – Wellington Dias de Jesus – CPF: 818.455.451-68 (Conselheiro)

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE em Goiânia, aos 18 dias do mês de abril de 2016.

Profª Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo nº : 201600006008397 Data: 10/03/2016
Nome : William Sandro Bernardes da Silva
Assunto : Cessão de Uso

Termo de Autorização de Uso nº 39/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e o Sr. William Sandro Bernardes da Silva.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso em caráter eminentemente precário das dependências do Teatro Goiânia (compreendendo o espaço físico: palco, camarins, plateia e saguão), localizada na Rua 23, esquina com Avenida Tocantins, nº 125, Qd. 67, Lts. 28/59, Setor Central, em Goiânia, para apresentação do espetáculo "Dança em redes", a ser realizado nos dias 23 e 24 de junho de 2016.

DO PREÇO: O preço da diária é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do item 2 da Portaria 11/2013/GP.

DAS RESPONSABILIDADES: O Autorizador não será responsável por quaisquer danos, perdas, indenizações devidas a terceiros, em decorrência de fatos ou atos atribuídos ou realizados pelo Autorizatório, seus empregados, seu preposto ou subcontratados, inclusive pelas obrigações e ônus trabalhistas, previdenciários e tributários, porventura oriundos do presente termo, cabendo ao Autorizatório responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do Autorizador.

DA DATA DE ASSINATURA: 13/04/2016.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, e o Sr. William Sandro Bernardes da Silva.



SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.492/97 E NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 07/2015 – CGJ-GO, Art. 4º, E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2015.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o.Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA (CDA) 508587 R\$56.684,10 C/ AUTO POSTO KAKAREKO VI LTDA; CDA 508587 R\$56.684,10 C/ LUIZ JOSE FERREIRA todas apresentante Secretaria do Estado da Fazenda de Goiás. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 20 de abril de 2016. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro Fone (62) 3212-1500*****

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE

PORTARIA Nº. 510 /2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei 17.475, de 21 de novembro de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º. – Instituir o Condomínio Vapt Vupt Anicuns, com a participação dos seguintes órgãos, oriundos das esferas federal, estadual, municipal e de empresas privadas prestadoras de serviços de interesse público, que atuarão em regime de condomínio:

1. Correspondente da Caixa Econômica Federal;
2. Posto Atende Mais - @tende+;
3. Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN;
4. Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN - Foto Digital;
5. Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN - Entrega de CNH;
6. Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN – Vistoria;
7. Secretaria da Fazenda de Goiás – SEFAZ;
8. Saneamento de Goiás - SANEAGO;
9. Centrais Elétricas de Goiás – CELG;
10. Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG;
11. Banco do Povo – SEGPLAN;
12. Secretaria de Segurança Pública;
13. Secretaria de Segurança Pública – Identificação;
14. Secretaria de Segurança Pública – Entrega de Identidade;
15. Secretaria de Cidadã - SINE;
16. Emater / Agrodefesa;
17. Multi Municipal Anicuns;
18. Junta Militar;
19. Licença Ambiental;
20. Tribunal de Justiça / Conciliação – Município.

Art. 2º. - O Condomínio Vapt Vupt Anicuns que trata esta portaria terá a seguinte estrutura básica, diretamente subordinada à Superintendência de Gestão do Vapt Vupt desta Secretaria:

1. Coordenadoria do Condomínio Vapt Vupt Anicuns;

- a) Supervisão dos Condôminos
 - Coordenador do Condomínio;
 - Apoio Técnico;
 - Orientadores de Atendimento.

- b) Condôminos.

Art. 3º. – O Condomínio Vapt Vupt Anicuns ora instituído será regido pelo regulamento baixado pela Portaria nº 247/2015, de 28 de setembro de 2015.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo, porém, os seus efeitos a 1º de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 15 dias do mês de abril de 2016.

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE

PORTARIA Nº. 511 /2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei 17.475, de 21 de novembro de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º. – Instituir a Unidade Fixa de Atendimento Vapt Vupt Inhumas, com a participação dos seguintes órgãos, oriundos das esferas federal, estadual, municipal e de empresas privadas prestadoras de serviços de interesse público, que atuarão em regime de condomínio:

1. Correspondente da Caixa Econômica Federal;
2. Posto Atende Mais - @tende+;
3. Saneamento de Goiás - SANEAGO;
4. Secretaria da Fazenda de Goiás – SEFAZ;
5. Secretaria de Segurança Pública;
6. Secretaria de Segurança Pública – Identificação;
7. Secretaria de Segurança Pública – Entrega de Identidade;
8. Secretaria de Cidadã - SINE;
9. Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN - Entrega CNH;
10. Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN - Foto Digital;
11. Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN - Exame Médico;
12. Banco do Povo;
13. Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER;
14. Multi Municipal Inhumas;
15. Tribunal de Justiça / Conciliação – Município.

Art. 2º. - A Unidade Fixa de Atendimento Vapt Vupt Inhumas que trata esta portaria terá a seguinte estrutura básica, diretamente subordinada à Superintendência de Gestão do Vapt Vupt desta Secretaria:

1. Coordenadoria da Unidade Fixa de Atendimento Vapt Vupt Inhumas:

- a) Supervisão dos Condôminos
 - Apoio Administrativo
 - Apoio de informática
 - Orientadores de Atendimento

- b) Condôminos
 - Atendentes

Art. 3º. – A Unidade Fixa de Atendimento Vapt Vupt Inhumas ora instituída será regida pelo regulamento baixado pela Portaria nº 247/2015, de 28 de setembro de 2015.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo, porém, os seus efeitos a 03 (três) de março de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 15 dias do mês de abril de 2016.

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS

PORTARIA Nº 077/2016-GAB.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as suas alterações posteriores, e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e:

Considerando o disposto no Art. 5º, inciso II do no Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente. Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, bem como do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Estadual nº. 7.468/ 2011.

Art. 2º Ficam designados os servidores ELISÂNGELA FERREIRA SOARES, CPF/MF nº 815.431.581-53, MORIAN SCUSSEL MALBURG, CPF/MF nº 536.489.861-04, e WULMAR PIO DE SANTANA FILHO, CPF/MF nº 427.603.721-20, para exercerem a função de Pregoeiros.

Art. 3º Ficam designados os servidores ADÍLIO JOSÉ CARNEIRO, CPF/MF/MF nº 025.654.981-87; ISABELLA BRANDÃO BARBOSA, CPF/MF nº 716.017.591-34, SIMONE GONÇALVES MACHADO, CPF/MF nº 235.013.321-49, SIUZETE MARQUES DE SOUSA, CPF/MF nº 303.173.041-00 e WAGNER LUCAS FERREIRA SILVA, CPF/MF nº 575.796.791-91, para comporem a Equipe de Apoio.

Art. 4º Ficam designadas as servidoras ISABELLA BRANDÃO BARBOSA, CPF/MF nº 716.017.591-34, e SIMONE GONÇALVES MACHADO, CPF/MF nº 235.013.321-49, para realizarem as compras diretas, que deverão utilizar o sistema COMPRASNET.GOIAS, no valor do art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

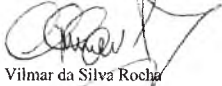


Art. 5º Delegar, conforme previsto no inciso X do art. 6º do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, c/c o inciso VI do art. 8º da Lei Estadual nº 17.257/2011, aos Pregoeiros a função de elaborar, assinar os editais de licitação e avisos institucionais, na modalidade Pregão, instaurados no âmbito desta Pasta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, revogando a Portaria nº 028, de 1º de abril de 2015.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recurso Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 13 dias do mês de abril de 2016.


Vilmar da Silva Rocha
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 076/2016-GAB.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e tendo em vista o prescrito art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as suas alterações posteriores, e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutur, Cidades e Assuntos Metropolitanos, bem como do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMÁ.

Parágrafo Primeiro - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- ADÍLIO JOSÉ CARNEIRO, CPF/MF nº 025.654.981-87
- ELISÂNGELA FERREIRA SOARES, CPF/MF nº 815.431.581-53
- ISABELLA BRANDÃO BARBOSA, CPF/MF nº 716.017.591-34
- LEONARDO VIGGIANO RORIZ, CPF/MF/MF nº 464.431.421-87
- MORIAN SCUSSEL MALBURG, CPF/MF nº 536.489.861-04
- SIMONE GONÇALVES MACHADO, CPF/MF/MF nº 235.013.321-49
- SIUZETE MARQUES DE SOUSA, CPF/MF nº 303.173.041-00
- WAGNER LUCAS FERREIRA SILVA, CPF/MF nº 575.796.791-91
- WULMAR PIO DE SANTANA FILHO, CPF/MF nº 427.603.721-20.

Parágrafo Segundo - Fica designado a SIUZETE MARQUES DE SOUSA, CPF/MF nº 303.173.041-00, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo Terceiro - Nas ausências e impedimentos do Presidente, o servidor WULMAR PIO DE SANTANA FILHO, CPF/MF nº 427.603.721-20, responderá pela Presidência da Comissão.

Parágrafo Quarto - Fica designado o servidor WAGNER LUCAS FERREIRA SILVA, CPF/MF nº. 575.796.791-91 como Coordenador de Contratos e Convênios, junto ao SISTEMA COMPRASNET.GOIAS.

Art. 2º - Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a Comissão, pelo menos, um especialista no assunto em questão.

Art. 3º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitações são aquelas definidas no art. 51, e parágrafos da Lei Federal n. 8.666/1993.

Art. 4º - DELEGAR ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, competência para assinar editais e avisos institucionais pertinentes a procedimentos de licitações, instaurados no âmbito desta Pasta, nos termos dos artigos 11 a 17 da Lei Estadual n. 13.800/2001 e artigo 8º, VI, da Lei Estadual n. 17.257/2011.

Art. 5º - O mandato dos Membros da Comissão terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, revogando a Portaria nº 029, de 1º de abril de 2015.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recurso Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, em Goiânia, aos 13 dias do mês de abril de 2016.


Vilmar da Silva Rocha
Secretário de Estado

SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2012.

2. Processo n.º 201500014000509.
3. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho.
4. Contratada: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Haag – S.A.
5. CNPJ: 05.919.906/0001-28
6. Objeto: Rescisão amigável do Contrato Nº 005/2012, tendo em vista a celebração de o novo contrato com mesmo objeto.
7. Data de rescisão: 15/04/2016.

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

RESOLUÇÃO Nº 06/2016

Dispõe sobre o processo para a expedição da "carteira de passe livre" para portadores de deficiência no sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás.

A Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe a Lei nº 13.898, de 24 de julho de 2001; Considerando o que dispõe os artigos 9º e 10º, do Decreto nº 7025, de 10 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - É de trinta dias úteis o prazo para a tramitação do processo de registro cadastral e expedição da "carteira de passe livre" para portadores de deficiência, contado da entrada completa da documentação no protocolo da Secretaria Cidadã, na seguinte forma:

I - autuado, o processo será encaminhado à Gerência de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Secretaria Cidadã, que analisará a documentação apresentada e atendidas as exigências para o registro cadastral, fará o cadastramento e expedirá a "carteira de passe livre" na forma desta Resolução.

II - caso esteja incompleta a documentação, a Gerência de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Secretaria Cidadã, notificará o interessado para sanar a irregularidade, no prazo de trinta dias corridos, sob pena de seu arquivamento.

Art. 2º - Na "carteira de passe livre" constará:

I - nome do requerente;

II - número de sua carteira de identidade;

III - número de seu registro cadastral na Secretaria Cidadã;

IV - data de validade da "carteira de passe livre";

V - nome e assinatura do Gerente de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

§ 1º - A "carteira de passe livre" será numerada sequencialmente.

§ 2º - No registro cadastral deverá constar além dos dados mencionados neste artigo, o endereço, o telefone e a filiação do requerente e o número do processo na Secretaria Cidadã.

Art. 3º - A Gerência de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Secretaria Cidadã publicará, mensalmente, no Diário Oficial do Estado de Goiás, o extrato das "carteiras de passe livre" que foram expedidas no período, contendo o nome do beneficiário e no número da carteira.

Requerentes abaixo citados:

ABIMAEI SOARES – CI 4846706 SSP GO

ADAI DALVA DE MELO – CI 2228964 SSP GO

ADAO MARTINS DA SILVA – CI 884926 SSP GO

ADELITA FRANCISCA DOS SANTOS – CI 1376144 SSP GO

ADEMILSON ROSA DA SILVA – CI 11409576 SSP MT

ADEMIR JOSE DE SOUZA – CI 2450357 SSP GO

ADENILTON NOVAES SILVA – CI 226342098 SSP PA

ADIVAN FRAGA SANTOS – CI 4895387 SSP GO

ADRIANA GONCALVES DOS SANTOS – CI 4617669 SSP GO

ADRIANO FERNANDES – CI 9012665 SSP PE

ADRIANO PIRES DE MENDONCA – CI 3434224 SSP GO

AGNALDO GOMES DE BRITO – CI 6258267 SSP GO

AGNEL ALVES DOS SANTOS – CI 1046983 SSP GO

ALAN KARDEC DOS SANTOS – CI 14587 SSP GO

ALEANDRO FERREIRA DAS NEVES – CI 3861142 SSP GO

ALEXANDRO DE SOUSA FURTADO – CI 245186220031 SSP MA

ALIADNA KAMILA DE ARAUJO – CI 4991534 SSP GO

ALLINE RODRIGUES DA SILVA – CI 5092919 SSP GO

ALTONIZIA GUIMARAES FERREIRA – CI 6185105 SSP GO

ALYSSON ALEXANDER PIRES – CI 6109135 SSP GO

ANA ALVES DE BARROS – CI 507149 SSP GO

ANA PAULA GONCALVES DE SOUSA – CI 6420986 SSP GO

ANA PAULA SILVA LIMA – CI 5188778 SSP GO

ANA PAULA SOUZA DA SILVA – CI 3866386 SSP GO

ANA PAULA SOUZA DA SILVA – CI 3866386 SSP GO

ANA ROSA ATAIDES – CI 1950122 SSP GO

ANABELLY ALVES VIEIRA FLORIO – CN 5517 GO

ANAIDES DIAS DE ALMEIDA – CI 04188624 SSP MT

ANE CRISTINE SCHMALTZ DOS SANTOS – CI 5243368 SSP GO

ANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA – CI 4555926 SSP GO

ANGELO DOS REIS OLIVEIRA – CI 1209906 SSP GO

APARECIDA DE FATIMA MELO MORAES – CI 5450248 SSP GO

APARECIDA DOS REIS MARIA DE LIMA – CI 3559751 SSP GO

APARECIDA PEREIRA DA SILVA – CN 3649 GO

ARYANA JULIA SOUTO COSTA – CI 6109798 SSP GO

ATILA MARTINS VANDERLEY – CI 6333603 SSP GO

AX CARNOT DAMASCENA – CI 4303756 SSP GO

BEATRIZ FERREIRA DE SANTANA SOUZA – CN 19631 O

BRAS MARTINS VIEIRA – CI 2929077 SSP GO

CAIO OLIVEIRA SOARES – CI 0538971920140 SSP MA

CARLOS ANTONIO SERGINO ABREU DE CASTRO –CN 34086 GO

CASSIA MARIA DE BRITO – CI 5842860 SSP GO

CATEMIRO VIEIRA DE CAMARGO – CI 2064283 SSP GO

CAUA MARQUES DA SILVA MARTINS – CN 162079 GO

CECILIA BATISTA TABORDA – CI 849652 SSP GO

CELIO WILSON DE SOUZA – CI 3867478 SSP GO

CELSON FERREIRA DA SILVA – CI 2473239 SSP GO

CESIMAR LUIZ DE SOUZA – CI 2687047 SSP GO

CLAUDINEIA NUNES DE OLIVEIRA – CI 4266649 SSP GO

CREUZA PEREIRA DE SOUZA – CI 1705279 SSP GO

CRISTIANE FERREIRA BERNARDO – CI 4609498 SSP GO

CRISTIANE SOUSA DE OLIVEIRA – CI 3768258 SSP GO

CRISTIANO DO CARMO – CI 3325000 SSP GO

DAIR JOSE CAMPOS MOREIRA – CI 1934236 SSP DF

DALVA RODRIGUES DE SOUZA – CI 6598197 SSP GO

DANIEL ROSA RODRIGUES – CI 4620798 SSP GO

DANIELLA VICENTINE VAZ – CI 3307960 SSP GO

DARCI FRANCISCO DE MAGALHAES – CI 206409 SSP GO

DENIS EURIPEDES COSTA E SILVA – CI 4061496 SSP GO

DENY DOS REIS OLIVEIRA SILVA – CI 2417415 SSP GO

DERLI APARECIDA DA CONCEICAO – CI 780555 SSP GO

DIMAS JOSE PEREIRA – CI 781163 SSP GO

DIOZINA COSTA DOS SANTOS – CI 430071 SSP RO
DIVALDO LAZARO DA COSTA – CI 2307883 SSP GO
DIVANI PEREIRA LIMA – CI 4467256 SSP GO
DIVINO AURELIO DINATO – CI 3207751 SSP GO
DONATO ESTEVES RODRIGUES FILHO – CI 1213748 SSP GO
DONIZETH MATEUS DE PAULA – CI 853184 SSP GO
DORIVAL ALVES DA COSTA – CI 1330676 SSP GO
DORLIN LOPES BARREIRA – CI 1355310 SSP DF
ECIONE GOMES DE ALMEIDA – CI 1012379 SSP GO
EDER JUSTINO ALVES – CI 3150945 SSP GO
EDILSON DOS SANTOS REZENDE – CN 8763 GO
EDIVALDO ALVES DA CONCEICAO – CI 182694720012 SSP MA
EDNEI PEREIRA DOS SANTOS – CI 3494251-7825064 SSP GO
EDUARDO NATA VITORIO E SILVA – CI 6684291 SSP GO
EDUARDO PAULO SANTOS SILVA – CI 6203398 SSP GO
ELENIR NUNES FERREIRA – CI 3677028 SSP GO
ELIANE DE OLIVEIRA COSTA – CI 4208614 SSP GO
ELIAS FERNANDES RODRIGUES – CI 1050087 SSP GO
ELIELTON EUCLIDES DE OLIVEIRA – CI 4108544 SSP GO
ELITA COSTA BARBOSA – CI 3948960 SSP GO
ELMA FERREIRA DA SILVA SOUZA – CI 3566472 SSP GO
ELZA MARIA DE ALMEIDA DOS REIS – CI 1097032 SSP MG
ELZENI MACHADO SANTANA – CI 35365448533350 SSP GO
EMYLIO GABRIEL COELHO DOS SANTOS – CI 5841546 SSP GO
EUCLIDES DOS SANTOS SILVA – CI 3655519 SSP GO
EUNICE LUIZ RIBEIRO – CI 906514 SSP GO
EURIPEDES VICENTE DE OLIVEIRA – CI 2135775 SSP GO
FABIO TAVARES DE SOUZA – CI 0914682997 SSP BA
FELIPE EMANUEL DE OLIVEIRA DA SILVA – CI 2006009057234 SSP CE
FLAVIA PEREIRA DE LIMA ASEVEDO – CI 4587416 SSP GO
FLAVIO FERREIRA LIMA – CI 3630171 SSP GO
FRANCISCO BORGES VIEIRA – CI 2064241 SSP GO
FRANCISCO DA MATA DE FARIAS – CI 2363245 SSP GO
FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS – CI 4037538 SSP GO
FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADE – CI 2737981 SSP GO
FRANKLIN GONCALVES DE OLIVEIRA – CI 392902 SSP GO
GABRIEL ALESSANDRO NICOMEDES DE MOURA – CI 5741848 SSP GO
GEOVANY DA SILVA – CI 5439157 SSP GO
GERALDO BEZERRA DA SILVA – CI 794385 SSP GO
GERALDO DA ROCHA LIMA – CI 5142376 SSP GO
GERONIMO BARBARA DA SILVA – CI 727637 SP GO
GILMAR TEIXEIRA DA COSTA – CI 840648 SSP GO
GILSON DA SILVA – CI 5902618 SSP GO
GLAYCON FERREIRA ADORNO – CI 3730369 SSP GO
HEBERT RODRIGUES ABREU LIMA – CI 4503126 SSP GO
HELENA BARRETO RIBEIRO DE SOUSA – CI 1349414 SSP GO
IDA LUCIA DA SILVA LIMA – CI 381746811 SSP SP
IRENE CANDIDA DA SILVA – CI 1525524 SSP GO
ISABELA VITORIA CARDOSO BORGES – CI 23834641 SSP MT
ISIS FERREIRA DOS SANTOS – CI 772808 SSP GO
IVANEIDE CIRQUEIRA DE LIRA – CI 4943090 SSP GO
JALDIMAR PEREIRA AMADOR – CI 2754859 SSP GO
JAQUELINE FRIGHETTO – CN 9601 GO
JEFFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA – CI 5649084 SSP GO
JOAO ALVES DA SILVA – CI 189083 SSP GO
JOAO BATISTA DA SILVA – CI 301912 SSP GO
JOAO BATISTA SILVA – CI 973436 SSP GO
JOAO DINIZ DE MALIA – CI 1663263 SSP PA
JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA – CI 2918173 SSP GO
JORDANA MEIRELES ANDRADE – CI 5592023 SSP GO
JORGE LUIZ DE PAULA BARRETO – CI 1164060031 SSP BA
JOSE ALVES PEREIRA – CI 2761307 SSP GO
JOSE BATISTA DOS SANTOS FILHO – CI 2996777 SSP GO
JOSE NOGUEIRA DA SILVA – CI 611821 SSP RN
JOSE ROBERTO DA ROCHA LIMA – CI 5304627 SSP GO
JOSELITA CARDOSO BORBA – CI 1566260 SSP GO
JOSEMAR MACEDO – CI 551218 SSP GO
JOSIEL LEANDRO DA SILVA – CI 18057306 SSP MT
JOSIELCIA SILVA COSTA – CI 5781767 SSP GO
JOSINA PEREIRA DOS SANTOS SILVA – CI 266726 SSP GO
JOVINA ALVES DOS SANTOS – CI 1408488 SSP GO
JUIANA SANTOS ALVES VASCONCELOS – CI 1559169 SSP DF
KELLY CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA – CI 5088410 SSP GO
LAZARA APARECIDA VIEIRA – CI 1297864 SSP GO
LEILA RAFAELA RUFINO MIRANDA – CI 3899016 SSP GO
LEIZINHO LINO BISPO – CI SSP GO
LEONARDO MOREIRA PORTO –CI 1384995439 SSP BA
LEONTINA LEONOR DE ARAUJO – CI 1081716 SSP GO
LEYDIANE MARIA CABRAL SILVA – CI 4650171 SSP GO
LOIDE RODRIGUES DE PAULA – CI 2675300 SSP DF
LORENA HELENA FERNANDES DOS SANTOS – CI 5454514 SSP GO
LORRAYNE RAYNELI MOREIRA NUNES – CI 7845985 SSP PA
LUCAS ABRAAO DA COSTA – CI 5208180 SSP GO
LUCILENE MARTINS BUENO – CI 884040 SSP GO
LUIZ DAVI GUIMARAES CARDOSO – CI 6729221 SSP GO
LUIZ FERNANDO BORGES DA SILVA – CI 4631745 SSP GO
LUZIA CRISTINA COSTA LACERDA – CI 1188867 SSP DF
LUZIA LOPES DOS SANTOS – CI 6728926 SSP GO
LUZIA MARQUES DE ARCEBISPO RODRIGUES – CI 3990357 SSP GO
LUZIA MIQUILINA DA SILVA – CI 1155882 SSP GO
MAIRA DE OLIVEIRA GONCALVES – CI 5527810 SSP GO
MARCIA DINIZ LIMA – CI 3772066 SSP GO
MARCIA FABIOLA DE ARAUJO FREITAS BRITO – CI 3779264 SSP GO
MARCIA MARIA FERREIRA SILVA – CI 1362182 SSP GO
MARCOS OLIVEIRA DE MORAES – CI 1982493 SSP PA
MARIA ALVES COSTA FIDELIS – CI 2123493 SSP GO
MARIA APARECIDA DA SILVA E SOUZA – CI 1889933 SSP GO
MARIA DA CONCEICAO ALVES DA CRUZ – CI 1724572 SSP GO
MARIA DO CARMO FILHO – CI 3959714 SSP GO
MARIA EDUARDA GUIMARAES CARDOSO – CI 6729217 SSP GO
MARIA HELENA ARAUJO OLIVEIRA – CI 2199684 SSP GO
MARIA HELENA VELISIMA DA SILVA – CI 2610165 SSP GO
MARIA JOSE MARTINS – CI 2768097 SSP GO
MARIA JUSTINA DA SILVA BRITO – CI 4721391 SSP GO
MARIA LUIZ DE AZEVEDO – CI 3768173 SSP GO
MARIA PAULA DA CONCEICAO – CI 1323965 SSP GO
MARIA REGINA DE AVELAR – CI 1766077 SSP GO
MARIA RIBEIRO – CI 1923995 SSP GO



MARIA RIVANDA DOS SANTOS – CI 1005838 SSP DF
MARIA ROSA RAMOS DE MOURA – CI 4282850 SSP GO
MARIA ROSENI ARAUJO DA SILVA – CI 4609302 SSP GO
MARIA VERISSIMO DE OLIVEIRA – CI 265991 SSP GO
MARIANA FATIMA BARROS FERREIRA – CI 6322796 SSP GO
MARIANA SILVA GONZAGA – CN 046 GO
MARILENE DE JESUS NUNES – CI 1045090 SSP GO
MARIRLEI GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA – CI 2053274 SSP GO
MARLENFRANS DE CASTRO NASCIMENTO – CI 2142448 SSP GO
MARLY ANTONIA DA SILVA – CI 2895653 SSP GO
MATEUS HENRIQUE DA SILVA ROBERTO – CI 0545225920145 SSP MA
MAURICIO OLIVEIRA ALVES – CI 1789491 SSP DF
MIGUEL FRANCISCO PEREIRA MOTA – CI 979970 SSP GO
MILTON FRANCISCO SILVA – CI 1046991 SSP GO
MOACY PINHO BARBOSA – CI 4834974 SSP GO
NATCHY FERNANDA RAMOS – CI 5329658 SSP GO
NATHALIA SILVA RODRIGUES – CI 5877323 SSP GO
NELIO ROSA DE FARIA – CI 42827 SSP GO
NELMA PEREIRA DE OLIVEIRA – CI 3212247 SSP GO
NEURIVAN BISPO DOS ANJOS – CI 5089328 SSP GO
NEUSA PORTO DAMAS – CI 61957112 SSP SP
NEUZELINA MARTINS MORAES – CI 797438 SSP GO
NIVALDO VEIGA JARDIM – CI 19055596 SSP MG
NOEMI RODRIGUES DA ROCHA – CI 281897 SSP GO
ONILDO RIBEIRO DOS SANTOS – CI 3129884 SSP GO
ORSELINA HILARIO DE OLIVEIRA – CI 1357298 SSP GO
PAULO HENRIQUE DA SILVA – CI 5599630 SSP GO
PIERRY GONCALVES DUTRA – CI 3841164 SSP GO
RAFAEL RAMOS CRUZ – CI 5579828 SSP GO
RAIDER APARECIDO DA SILVA – CI3885540 SSP GO
RAYANE PEREIRA DE LIMA – CI 6617190 SSP GO
REGINA CELIA RIBEIRO FEITOZA DA COSTA – CI 1808626 SSP GO
RENATO FREIRE LEANDRO – CI 4702788 SSP GO
RITA NUNES DE PONTES AMARAL – CI 573757 SSP DF
ROBERTO ALEXANDRE DA SILVA – CI 2721905 SSP GO
ROBSON DUARTE PEDROSO – CI 3516108 SSP GO
ROMILDO MONTEIRO FERREIRA – CI 320155 SSP GO
ROSANA FRANCISCA DA COSTA – CI 4446795 SSP GO
ROSANA RODRIGUES ALVES – CI 5276495 SSP GO
ROSEMEIRE DIAS GONCALVES – CI 4298998 SSP GO
ROSILEIDES RODRIGUES DA SILVA – CI 4480211 SSP GO
ROZELHA MARIA DA SILVA – CI 3613633 SSP GO
SAMUEL SILVA CARVALHO – CI 5852545 SSP GO
SARAH SANTOS BARBOSA – CI 5697262 SSP GO
SEBASTIAO DE SOUZA DARY – CI 1060968 SSP GO
SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA – CI 1896351 SSP GO
SELMA MARIA DE OLIVEIRA – CI 2558179 SSP GO
SERGIO FERREIRA BATISTA – CI 5177631 SSP GO
SEVERINO QUITINO DA SILVA – CI 1638539 SSP GO
SILVANA PEREIRA PIRES – CI 2883821 SSP GO
SILVANIA LOURENÇO DA SILVA – CI 1833764 SSP GO
SINVALDO ANTONIO DOS SANTOS – CI 2279735 SSP GO
SIRLANDO MIRANDA GOMES JUNIOR – CI 1274338808 SSP BA
SONIA MARIA RODRIGUES – CI 1964330 SSP GO
SÔNIA PROTO DE FREITAS – CI 1735889 SSP GO
SUELENA ALVES DA SILVA – CI 1699474 SSP GO
TEREZINHA DO CARMO – CI 856760 SSP GO
TEREZINHA MARIA PEREIRA DE SOUZA – CI 3230460 SSP GO
THAISSA FERRARI BORGES – CI 5793788 SSP GO
VALCERLON DA SILVA SANTOS – CI 4645526 SSP GO
VALDAIR PEREIRA SEGATO – CI 134831 SSP GO
VALDENY DIAS DOS REIS – CI1400961 SSP GO
VALDERICY MARIA VALADARES – CI 1287786 SSP GO
VALDINAR DE LEMOS LYRA – CI 1378730 SSP PI
VALDIRENE PIRES DA SILVA SOUSA – CI 2978429 SSP GO
VALDIVINO ROSA MARTINS – CI 1650659 SSP GO
VALMIRO GOMES DA SILVA – CI 5061460 SSP GO
VALQUIRIA ALVES PEREIRA – CI 11772365 SSP MG
VANDERLEY ROSA DE MORAES – CI 4246604 SSP GO
VANIA BARBOSA DE OLIVEIRA – CI 4505643 SSP GO
VÂNIO MARTINS CONSTANTINO – CI 1954211 SSP GO
VERA LUCIA SENA DOS SANTOS – CI 4132904 SSP GO
VICENTE PINTO DE LIMA – CI 725233 SSP GO
VICTOR HUGO DA SILVA LOPES – CI 6124291 SSP GO
VILMA APARECIDA DE ALCANTARA – CI 1771599 SSP GO
VINICIUS NUNES ALVES – CI 5882247 SSP GO
VINICIUS SANTOS NAVES – CI 5168661 SSP GO
VITORIA PEREIRA DOS SANTOS ALVES – CN 78132 GO
VIVIANE APARECIDA GOMES OLIVEIRA – CI 1805866 SSP GO
WANDERLEY HENRIQUE DA SILVA – CI 5644032 SSP GO
WANDERSON DE MORAIS NASCIMENTO – CI 5051463 SSP GO
WELINGTON MILITAO DE ARAUJO – CI 5336268 SSP GO
WEMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA – CI 6526880 SSP GO
WILLIAM ALVES DE SOUZA – CI 1299532 SSP GO
WILSON FRANCISCO LOPES – CI 1893094 SSP GO
WILSON PEREIRA DA SILVA – CI 3904781 SSP GO
WLILLIAN FERREIRA DA SILVA – CI 967542 SSP GO
ZENILDA SILVESTRE DE OLIVEIRA SANTANA – CI 3539080-8789118 SSP GO
ZIGOMAR JOSE FERREIRA – CI 17604657 SSP MG
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, aos 13 dias do mês de abril de 2016.

LÊDA BORGES DE MOURA - Secretária

SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

Extrato de Contrato

1. Extrato nº. 027/2016.
2. Processo n.º 2015.1031.900.1797
3. Identificação do Convênio: 003/2015.
4. Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação técnica entre os Partícipes, para instalação de uma (1) Unidade de Atendimento ao

Trabalhador – UAT/SINE/GO, com finalidade de atender as necessidades do Trabalhador/Empregador, em relação ao Mercado de Trabalho do Município e Região, abrangido pela Unidade.

5. Recurso: Federal – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador.
6. Valor Total: Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Convênio.
7. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT, CNPJ 08.876.217/0001-71 e o Município de Goiátuba, CNPJ 01.753.722/0001-80 Goiátuba/GO.
8. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.
9. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

Extrato de Contrato

1. Extrato nº. 028/2016.
2. Processo n.º 2015.1031.900.2006
3. Identificação do Convênio: 005/2015.
4. Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação técnica entre os Partícipes, para instalação de uma (1) Unidade de Atendimento ao Trabalhador – UAT/SINE/GO, com finalidade de atender as necessidades do Trabalhador/Empregador, em relação ao Mercado de Trabalho do Município e Região, abrangido pela Unidade.
5. Recurso: Federal – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador.
6. Valor Total: Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Convênio.
7. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT, CNPJ nº 08.876.217/0001-71 e o Município de Pires do Rio, CNPJ nº. 01.181.508/0001-56 Pires do Rio/GO
8. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.
9. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 059/2014

Processo nº: 201400016000781
Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária/SPTC
Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, CNPJ: 63.067.904/0002-35.

SECRETARIA DA CASA MILITAR

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA CASA MILITAR
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA CASA MILITAR – SCM torna público que em sua sede, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 9º andar, na Rua 82, nº 400, Setor Sul, nesta Capital, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Estadual nº 17.928/2012 e no que couber; Decretos Estaduais 7.468/2011 e 7.600/2012, inclusive com as respectivas alterações posteriores das legislações mencionadas e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições fixadas no Edital e seus Anexos, fará realizar a licitação abaixo, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do site: www.comprasnet.go.gov.br.

Nº	PROCESSO	TIPO/REGIME	OBJETO	DATA DE ABERTURA	HORA
03/2016	2016000150000053	Eletrônico - Menor Preço Global	O Presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gás envasado em botijões GLP 13 Kg e 45 Kg (P-13 e P-45), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos.	11/05/2016	09h00min

Retire e acompanhe este Edital gratuitamente pelo site: www.comprasnet.go.gov.br.

Goiânia, 20 de abril de 2016.

Ivo Prates de Oliveira Filho – Cb PM
Pregoeiro Substituto
Portaria 01/2016 - GM

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA CASA MILITAR
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA CASA MILITAR – SCM torna público que em sua sede, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 9º andar, na Rua 82, nº 400, Setor Sul, nesta Capital, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Estadual nº 17.928/2012 e no que couber; Decretos Estaduais 7.468/2011 e 7.600/2012, inclusive com as respectivas alterações posteriores das legislações mencionadas e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições fixadas no Edital e seus Anexos, fará realizar a licitação abaixo, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do site: www.comprasnet.go.gov.br.

Nº	PROCESSO	TIPO/REGIME	OBJETO	DATA DE ABERTURA	HORA
04/2016	2016000150000051	Eletrônico - Menor Preço Global	O presente Pregão tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com troca de peças e acessórios(originais) por conta da contratada, do sistema telefônico da Governadoria do Estado, por um período de 12 meses, sendo o Palácio das Esmeraldas e o Palácio Pedro Ludovico Teixeira(9e 10º andares), os locais destinados ao recebimento das manutenções. De acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.	12/05/2016	09h00min

Retire e acompanhe este Edital gratuitamente pelo site: www.comprasnet.go.gov.br.

Goiânia, 20 de abril de 2016.

Ivo Prates de Oliveira Filho – CB PM
Pregoeiro Substituto
Portaria n.01/2016 - GM

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2014.
Objeto: Dilação do prazo contratual.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do final do Contrato originário, ou seja, 18/11/2015 a 17/11/2016. Condicionada a sua eficácia à outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP e a publicação no Diário Oficial do Estado.
Recurso: 00/Tesouro
Vir Total R\$ 55.948,44 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
Data/Outorga 14 de abril de 2016.
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Secretário

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2013

Processo nº: 201200037002279
Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária/SEAP
Contratada: Desprag Detetizadora Ltda - EPP, CNPJ: 03.883.919/0001-69.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2013 - AGSEP.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2013.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do final do Contrato originário, ou seja, 19/11/2015 a 18/11/2016, condicionada sua eficácia à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, após a respectiva outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP.
Recurso: 00/Tesouro
Vir Total R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Data/Outorga 14 de abril de 2016.
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Secretário

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENITENCIÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2014

Processo nº: 201300016000581
Solicitante: Superintendência Executiva de Administração Penitenciária – SEAP
Primeiro Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública e Conveniente: Administração Penitenciária
Segundo Município de Planaltina - Goiás, CNPJ: Conveniente: 01.740.422/0001-66
Objeto: Acréscimo do valor do convênio, a prorrogação da vigência, visando a conclusão da construção do Bloco de Carceragem – Padrão 86 vagas no Município de Planaltina – GO, bem como a alteração da Cláusula Quarta e Décima Segunda, da avença original.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do final do prazo da avença original, ou seja, 14/03/15 a 13/03/16, condicionada a sua eficácia a outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP e à publicação no Diário Oficial do Estado.
Data/Outorga: 17 de março de 2016.
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Secretário



CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE GESTÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PORTARIAS N. 12/2016

Portaria de Designação:

N. 84/2016 - CG. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do art. 11 da Lei Estadual n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013, considerando o que consta na Lei n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o teor dos Autos do Processo n. 201500011000883, RESOLVE: Art. 1º Designar o 2º Ten QOA/Administrativo 01.160 Paulo César Pereira de SOUSA como Gestor do Contrato n. 008/2016, que tem por objeto a aquisição de mobiliário Corporativo para o CBMGO, que entre si celebram o Estado de Goiás, representado pela Procuradoria Geral do Estado, com a intervenção do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, e a empresa Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda., CPNJ n. 04.869.711/0001-58. Art. 2º Designar como Suplente do Gestor o 2º Ten QOC 03.676 Antônio Carlos SABBATINI da Silva. Art. 3º Incumbe ao Gestor acompanhar, certificar, atestar e fiscalizar a execução do contrato, devendo adotar todas as providências legais necessárias para o devido cumprimento, de acordo com a legislação em vigor. Art. 4º Compete ao Suplente substituir o Gestor nos casos de impedimentos e afastamentos. Art. 5º Fica impedido o afastamento simultâneo do Gestor e do Suplente nos casos de afastamentos temporários, férias e licenças. Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá a vigência vinculada à do referido contrato, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Comandante Geral do CBMGO. PUBLIQUE-SE em Boletim Geral Eletrônico e no Diário Oficial do Estado e CUMPRÁ-SE. Comando Geral, em Goiânia, 13 de abril de 2016.

N. 88/2016 - CG. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do art. 11 da Lei Estadual n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013, considerando o que consta na Lei n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o teor dos Autos do Processo n. 201400011000695, RESOLVE: Art. 1º Designar o Maj QOC 01.403 RENATO Mendes da Silva como Gestor do Contrato de Obra Pública n. 010/2016, que tem por objeto a construção do quartel do Comando Geral do CBMGO, que entre si celebram o Estado de Goiás, representado pela Procuradoria Geral do Estado, com a intervenção do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, e a empresa Construtora Diniz Ltda. - EPP, CPNJ n. 18.622.725/0001-87. Art. 2º Designar como Suplente do Gestor o Maj QOC 01.316 Cristiano Carvalho REZENDE. Art. 3º Incumbe ao Gestor acompanhar, certificar, atestar e fiscalizar a execução do contrato, devendo adotar todas as providências legais necessárias para o devido cumprimento, de acordo com a legislação em vigor. Art. 4º Compete ao Suplente substituir o Gestor nos casos de impedimentos e afastamentos. Art. 5º Fica impedido o afastamento simultâneo do Gestor e do Suplente nos casos de afastamentos temporários, férias e licenças. Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá a vigência vinculada à do referido contrato, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Comandante Geral do CBMGO. PUBLIQUE-SE em Boletim Geral Eletrônico e no Diário Oficial do Estado e CUMPRÁ-SE. Comando Geral, em Goiânia, 18 de abril de 2016.

Márcio André de Moraes - Cel QOC
Comandante de Gestão e Finanças

POLÍCIA CIVIL

Extrato da Portaria nº 181/2016-GDGPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria nº 310/2016/SSP, de 07/03/2016, publicada no Diário Oficial/GO nº 22.281, de 09/03/2016, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 149/2015, em especial, o julgamento nele proferido, RESOLVE: I - ABSOLVER o Agente de Polícia de Classe Especial NELIO DE JESUS PIRES, das transgressões disciplinares previstas no art. 303, inciso XXVI, e 304, incisos XII e XXI, da Lei nº 10.460/88, que lhes foram imputadas pela Portaria nº 149/2015, no Processo Administrativo Disciplinar Sumário de igual numeração, por entender não constituírem os fatos ilícito administrativo. II - DETERMINAR o encaminhamento de cópia deste ato ao Setor de Recursos Humanos, via GGF, para as providências no âmbito de sua área, bem como o retorno dos autos à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil para notificar, por escrito, o servidor em epígrafe, seu defensor e demais providências. CUMPRÁ-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de março do ano 2016. Álvaro Cássio dos Santos Delegado-Geral

Extrato da Portaria nº 187/2016-GDGPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria nº 0310/SSP, de 07/03/2016, publicada no Diário Oficial/GO nº 22.281, de 09/03/2016, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 172/2015, em especial, o julgamento nele proferido, com base no art. 303, incisos XXX e XXXVIII, da Lei nº 10.460/88, etc. RESOLVE: I - ABSOLVER o Agente de Polícia de 2ª Classe NILOMAR MARQUES FERRERIA, das transgressões disciplinares previstas no art. 303, incisos XXX e XXXVIII, da Lei nº 10.460/88, que lhes foram imputadas pela Portaria nº 172/2015, no Processo Administrativo Disciplinar Sumário de igual numeração, por entender estar provada a inocorrência da primeira e por não existir prova suficiente para condenação, em relação à segunda. II - DETERMINAR o encaminhamento de cópia deste ato ao Setor de Recursos Humanos, via GGF, para as providências no âmbito de sua área, bem como o retorno dos autos à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, para notificar, por escrito, o servidor em epígrafe, seu defensor e demais providências. CUMPRÁ-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de março do ano 2016. Álvaro Cássio dos Santos Delegado-Geral

Extrato da Portaria nº 224/2016-GDGPC

Classifica as informações sigilosas e define as informações pessoais no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás e dá outras providências. O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 19, inciso XI, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, e no art. 39, da Lei estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, e tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta, CONSIDERANDO a vigência da Lei federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações, previsto no art. 5º, inciso XXXIII, no art. 37, §3º, inciso II, e no art. 216, §2º, todos da Constituição Federal, CONSIDERANDO que, com fulcro no art. 45, da Lei federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o Estado de Goiás promulgara a Lei estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 7.904, de 11 de junho de 2013, CONSIDERANDO que, segundo o art. 39, da Lei estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil classificar o sigilo das informações em grau ultrassecreto, secreto e reservado no âmbito da Polícia Civil, CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 34, da Lei estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, a classificação do sigilo das informações deve se embasar no interesse público e no critério menos restritivo possível e, consoante o art. 3º, da Lei federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, deve-se ter como diretriz a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; CONSIDERANDO que, conforme o art. 23, da Lei federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, são imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado e, portanto, passíveis de classificação de sigilo, os documentos, dados e informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população ou comprometer atividades de Inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações; CONSIDERANDO a necessidade de se orientar a classificação das informações sigilosas no âmbito da Polícia Civil e de se identificar aquelas que, em razão de seu teor e de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade e do Estado ou à proteção da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, são passíveis de restrição de acesso, a partir do momento de sua produção, CONSIDERANDO a necessidade de se salvaguardar os documentos, os dados e as informações sigilosas e pessoais produzidas ou custodiadas pela Polícia Civil, RESOLVE: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º Esta Portaria - confeccionada a partir dos ditames constitucionais, em específico, do disciplinado no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e do disposto na Lei federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, e na Lei estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013 - tem por finalidade classificar as informações sigilosas e definir as informações pessoais no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás. Art. 2º A Polícia Civil do Estado de Goiás adotará, como preceito geral, a observância da publicidade e, como exceção, o sigilo. Parágrafo único. Será restrito, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás, o acesso às seguintes informações: I - classificadas, respeitado o respectivo grau de sigilo; II - protegidas por sigilo previsto em legislação específica; III - protegidas por segredo de justiça; IV - referentes a investigação policial, a sindicâncias e a processos administrativos disciplinares, enquanto não concluídos; V - de natureza pessoal; VI - decorrentes de atividade correicional ou referentes a esta; VII - decorrentes de atividade de inteligência ou referentes a esta; VIII - referentes à área e às instalações de unidade em que armazenadas informações sigilosas. Art. 3º Os prazos máximos de restrição de acesso a informações, conforme o grau de sigilo em que classificadas, são: I - grau ultrassecreto: 25 (vinte e cinco) anos; II - grau secreto: 15 (quinze) anos; III - grau reservado: 5 (cinco) anos. Parágrafo único. Os prazos previstos no caput deste artigo tem como *dies ad quo* a data da produção da informação. CAPÍTULO II DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS Seção I Da Classificação *in abstracto* Art. 4º No âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás, são classificadas: I - no grau reservado, as informações sigilosas constantes do Anexo I desta Portaria; II - no grau secreto, as informações sigilosas constantes do Anexo II desta Portaria. Parágrafo único. Consideram-se informações pessoais as constantes do Anexo III desta Portaria. Seção II Da Classificação *in concreto* Art. 5º As informações constantes dos Anexos desta Portaria serão classificadas em concreto pela autoridade competente, respeitado o aqui disciplinado, por meio do preenchimento do Termo de Classificação de Informação - TCI. Art. 6º As informações não constantes dos Anexos desta Portaria serão classificadas em concreto pela autoridade competente, por meio do preenchimento do Termo de Classificação de Informação - TCI, a qual observará o interesse público, considerará a gravidade do risco ou do dano à segurança da sociedade e do Estado e adotará o critério menos restritivo possível. §1º Somente poderá ser classificada a informação considerada imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possa comprometer, prejudicar ou pôr em risco: I - a vida, a segurança ou a saúde da população; II - informações fornecidas em caráter sigiloso por outros órgãos e Estados; III - estabilidade financeira, econômica ou monetária do Estado; IV - planos ou operações estratégicas da Instituição; V - a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; VI - atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento; VII - a vida de policiais civis ou de seus familiares. §2º Quanto à gravidade do risco ou do dano à segurança da sociedade e do Estado, a informação será classificada como: I - ULTRASSECRETA: quando o conhecimento não autorizado possa acarretar dano excepcionalmente grave à integridade territorial do Estado, às relações com outros entes federativos, a planos e operações policiais referentes à proteção do território do Estado e à relação com outros Estados e à economia do Estado; II - SECRETA: quando o conhecimento não autorizado possa acarretar dano grave a sistema, instalação, programa, projeto, plano ou operação ou assunto de inteligência de interesse do Estado; III - RESERVADA: quando o conhecimento não autorizado possa acarretar dano, frustrando ou comprometendo objetivo de interesse do Poder Executivo Estadual, objetivo ou

atividade de interesse da Polícia Civil, execução de plano ou operação policial e realização de programa de instrução de ensino policial civil. Seção III Da Competência para a classificação Art. 7º O Delegado-Geral da Polícia Civil tem competência para classificar as informações nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. Parágrafo único. A classificação no grau ultrassecreto promovida pelo Delegado-Geral da Polícia Civil deverá ser ratificada pelo Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária no prazo de 30 (trinta) dias, em conformidade com o art. 40, da Lei estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013. Art. 8º O Delegado-Geral Adjunto, o Superintendente de Polícia Judiciária, o Gerente de Gestão e Finanças, o Assessor Técnico-Policial, o Gerente de Correções e Disciplina, o Gerente de Operações de Inteligência, o Diretor da Escola Superior e o Gerente de Identificação têm competência para classificar as informações no grau reservado, por força do disposto no art. 39, inciso III, da Lei estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013. Seção IV Do procedimento para a classificação Art. 9º Quando da produção da informação, a autoridade competente - segundo disciplinado no art. 39, da Lei estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, e nos art. 7º e art. 8º, desta Portaria - formalizará, a partir do caso concreto e ciente do disposto nesta Portaria, a decisão de classificação, por meio do preenchimento do Termo de Classificação de Informação - TCI, conforme disposto no art. 41, da Lei estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, cujo modelo consta do Anexo IV desta Portaria, o qual conterà: I - nome do órgão e da unidade administrativa; II - grau de sigilo; III - tipo de documento; IV - data da produção do documento; V - indicação de dispositivo legal em que fundamentada a classificação; VI - razões da classificação, observados o interesse público, o critério menos restritivo possível, a gravidade do risco ou do dano à segurança da sociedade e do Estado e o prazo máximo de restrição de acesso, nos moldes do disposto no art. 6º desta Portaria; VII - prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, observados os limites previstos no art. 3º desta Portaria; VIII - data da classificação; IX - identificação da autoridade que classificou a informação; X - código de indexação de documento que contém informação classificada - CIDIC, o qual será formado pelo tipo do documento, número e unidade que o produzirá, inicial do grau de sigilo, data de produção, data de desclassificação, indicação de reclassificação e data de prorrogação, em conformidade ao Anexo V desta Portaria. §1º O Termo de Classificação de Informação - TCI será confeccionado, em regra, em duas vias, sendo que uma seguirá anexa à informação e outra será remetida à autoridade de monitoramento, com vistas à elaboração das planilhas anuais de informações classificadas e desclassificadas. §2º A informação só será considerada classificada após a assinatura do Termo de Classificação de Informação - TCI pela autoridade competente. §3º Quando se tratar de informação sigilosa classificada nos graus ultrassecretos ou secretos, cópia do Termo de Classificação de Informação - TCI deverá ser encaminhada à Comissão Mista de Reavaliação de Informações no prazo de 30 (trinta) dias, contado da decisão de classificação ou de ratificação, conforme disciplinado no art. 42, da Lei estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013. §4º Quando se tratar de informação sigilosa classificada no grau ultrassecreto, o Termo de Classificação de Informação - TCI deverá ser encaminhado ao Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária para ratificação, nos moldes do art. 40, caput, da Lei n.º 18.025, de 22 de maio de 2013. Art. 10 Quando o responsável pela produção ou pela custódia da informação não tiver competência para classificá-la no grau de sigilo que compreende ser o indicado, proporá à autoridade competente que o faça, apresentando, para tanto, as razões de sua convicção. Parágrafo único. Se a autoridade competente entender pela necessidade de classificação, preencherá o respectivo Termo de Classificação de Informação - TCI e adotará as medidas cabíveis. Seção V Da Desclassificação e da Reavaliação da Informação Classificada Art. 11 A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para a desclassificação ou redução do prazo de sigilo, observados os prazos máximos de restrição de acesso, a permanência das razões da classificação e a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação. §1º O pedido de desclassificação ou de reavaliação será endereçado à autoridade classificadora, que o decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 46, §1º, da Lei estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013. §2º Negado pela autoridade classificadora o pedido de desclassificação ou de reavaliação de informação classificada em grau de sigilo reservado, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da negativa, ao Delegado-Geral, que o apreciará no mesmo prazo. §3º Se se tratar de informação classificada no grau de sigilo ultrassecreto ou secreto, da negativa do pedido de desclassificação ou de reavaliação caberá recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações. §4º A desclassificação e a reavaliação das informações classificadas no grau ultrassecreto deverão ser ratificadas pelo Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias e, se acatá-las, fará constar do respectivo Termo de Classificação de Informação. §5º As informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto deverão ser revistas de ofício no prazo máximo de quatro anos a contar de sua produção, em respeito ao art. 45, da Lei estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013. §6º A decisão de desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo de informações classificadas deverá ser registrada em campo apropriado no Termo de Classificação de Informação - TCI. Seção VI Da proteção e do controle das informações classificadas Art. 12 O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo ficarão restritos às pessoas que precisem conhecê-la por força de atribuições funcionais e que sejam credenciadas perante a autoridade de monitoramento, sem prejuízo das atribuições de agentes públicos autorizados por lei. Parágrafo único. A autoridade de monitoramento credenciará as pessoas de acordo com as funções desempenhadas, disciplinando a quais informações poderão ter acesso e firmando, desde logo, o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, nos moldes do Anexo VI. Art. 13 O acesso à informação classificada por pessoa não credenciada ou não autorizada por lei poderá, excepcionalmente, ser permitido pela autoridade classificadora mediante assinatura do Termo de Compromisso de Manutenção de



Sigilo perante à Autoridade de Monitoramento. Art. 14 As autoridades citadas nos art. 7º e art. 8º desta Portaria adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e os procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas. Seção VII Da guarda das informações classificadas

Art. 15 As informações sigilosas classificadas nos graus ultrassecreto e secreto são consideradas, de acordo com o art. 26 e o art. 27, da Lei estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, documentos permanentes, pelo que, quando da desclassificação, deverão ser encaminhadas ao arquivo. **CAPÍTULO III DO PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES Seção I Do recebimento e do Atendimento**

Art. 16 Qualquer cidadão ou pessoa jurídica poderá, por qualquer meio legítimo, apresentar pedido de acesso a informações da Polícia Civil, o qual deverá ser confeccionado, física ou eletronicamente, em formulário padrão disponibilizado no site institucional (www.policiacivil.go.gov.br), no link "Acesso a Informações" - "Atendimento Eletrônico - Faça seu pedido de acesso a informação".

Parágrafo único. O interessado que procurar pessoalmente as unidades administrativas da Polícia Civil para formalizar pedido de acesso a informação será informado de que deverá confeccionar o requerimento por meio eletrônico no link "Acesso a Informações" - "Atendimento Eletrônico - Faça seu pedido de acesso a informação" do site institucional (www.policiacivil.go.gov.br) ou pessoalmente nas unidades do VAPT - VUPT ou na Ouvidoria-Geral da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, situada à Rua 17, n. 188, QD. 02, Setor Aeroviário - Goiânia-GO, CEP: 74435-300, telefones: Fones: (62) 3201-1211 / (62) 3201-1208 / Fax: (62) 3201-1211.

Art. 17 Recebido o pedido de acesso a informação pela Polícia Civil, será, de imediato, encaminhado ao detentor da informação para que permita o pronto acesso, se possível. §1º Havendo impossibilidade de se conceder o acesso imediato, o responsável pelo fornecimento da informação deverá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias: I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado no pedido ou, se o envio demandar recebimento pessoal, providenciar a entrega; II - comunicar a data, o local e o modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão relativa a informação; III - se for o caso, comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência; IV - indicar, caso tenha ciência, o órgão ou a entidade responsável pela informação ou que a detenha; V - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido. §2º O prazo para resposta terá como *dies ad quo* o primeiro dia útil subsequente ao registro do pedido de acesso a informações no Sistema de Gestão de Ouvidoria - SGO e da Controladoria-Geral do Estado, e poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente. §3º Sem prejuízo da segurança e da proteção da informação, o responsável pelo fornecimento desta poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisá-la, observado o seguinte: I - se o pedido demandar manuseio de grande volume de documentos ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será comunicada data, local e o modo para se realizar a consulta ou a reprodução ou para se obter certidão; II - quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o responsável pela concessão do acesso deverá indicar data, local e o modo para consulta ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original; III - na impossibilidade de obtenção de cópia, o requerente poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original. §4º A entrega de informações será formalizada, preferencialmente, por meio eletrônico, sendo que a cópia digitalizada do documento original deverá estar assinada por servidor público identificado, responsável pelo fornecimento da informação.

Art. 18 O atendimento de pedido de acesso a informações que implique custos de reprodução de documentos por fotocópias dependerá do prévio recolhimento do valor referente a taxa cobrada pela prestação do serviço, conforme disciplina o item C do Anexo III da Lei n.º 11.651, de 26 de dezembro de 1991, o qual hoje é de R\$0,65 (sessenta e cinco centavos) por página; assim como o atendimento de pedido de acesso a informação que requeira gravação em meio magnético dependerá de prévio fornecimento da mídia pelo interessado. §1º Para recolhimento do valor correspondente o detentor da informação deverá orientar ao requerente, no prazo de resposta, que emita Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE no sítio da Secretaria de Estado da Fazenda, utilizando o Código de Arrecadação n.º 4306, que identifica o serviço de fotocópia fornecido pelo Poder Executivo Estadual. §2º É vedada a utilização de mídias que não tenham sido previamente formatadas. §3º Estará isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, situação em que o pedido será atendido, no prazo de 10 (dez) dias. §4º O prazo de fornecimento da informação será de 10 (dez) dias a contar da comprovação do recolhimento dos valores, da apresentação da declaração de pobreza ou da entrega da mídia formatada, ressalvada a necessidade de prazo superior em virtude do volume ou do estado da informação, o que será justificado expressamente pelo detentor da informação.

Art. 19 Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o responsável pela disponibilização da informação deverá orientar o requerente quanto ao local e o modo para consultar, obter ou reproduzir a informação. **Parágrafo único.** Na hipótese do caput, a Polícia Civil desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente não dispuser de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 20 Os pedidos de acesso a informações pessoais relativas à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas - assim definidas no Anexo III desta Portaria - formulados por terceiros somente serão atendidos se estes forem legalmente legitimados a acessá-las ou possuírem autorização expressa da pessoa a que se referem. §1º A apresentação de autorização de acesso a informações pessoais será dispensada quando estas forem necessárias: a) à prevenção e ao diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapacitada, para serem empregadas exclusivamente no tratamento médico; b) à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir; c) ao cumprimento de decisão judicial; d) à defesa de direitos humanos de terceiros; ou e) à proteção do interesse público geral e preponderante. §2º A restrição de acesso a informações pessoais não poderá ser invocada para prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das

informações for parte ou interessado, ou quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância. §3º O pedido mencionado no *caput* deste artigo deverá ser instruído com a comprovação do consentimento expresso do titular das informações, com a comprovação das situações descritas no §2º deste artigo, com a demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos ou com a demonstração da necessidade de acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante. §4º O acesso à informação pessoal por terceiro será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram a autorização e sobre as obrigações a que submeterá o requerente. §5º Os pedidos de cópias de boletins de ocorrência registrados pela Polícia Civil formulados por terceiros - enquanto a Gerência de Informática e Telecomunicação da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária não operacionalizar a extração dos dados com o ocultamento automático das informações pessoais inscritas - somente serão atendidos se preenchidos os requisitos disciplinados nos parágrafos antecedentes.

Seção II Da recusa ao atendimento

Art. 21 Não serão atendidos pedidos de acesso a informações: I - genéricas; II - desproporcionais ou desarrazoados; ou III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, produção ou tratamento de dados que não seja de competência da Polícia Civil, caso em que, se possível, será indicado o local onde as informações se encontram para que o requerente realize a interpretação, consolidação ou tratamento de dados; IV - que pretendam acesso a informações sigilosas, classificadas abstratamente por esta Portaria ou concretamente por Termo de Classificação de Informação - TCI; V - que versem sobre informações pessoais de terceiros e não preencham os requisitos dispostos no art. 56, no art. 58 e no art. 61, da Lei n.º 18.025, de 22 de maio de 2013; VI - que pretendam acesso a documento preparatório (documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, como, por exemplo, relatório, parecer, manifestação) enquanto não editado o ato administrativo ou proferida a decisão a qual visa embasar.

Art. 22 A decisão denegatória do pedido de informação é ato formal, identificado e justificado a ser exarado pelo responsável pela detenção, produção, custódia ou classificação da informação no prazo de atendimento do requerimento. §1º Da decisão denegatória deverá constar expressamente: a) os dispositivos da Lei n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, que a amparam; b) as razões da negativa de acesso; c) a possibilidade e o prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; d) a possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará. §2º A decisão denegatória deverá ser comunicada ao requerente no prazo de resposta, sendo direito deste obter o inteiro teor do ato, por certidão ou cópia.

Art. 23 O recurso contra decisão denegatória de acesso a informações será destinado: I - ao Delegado-Geral da Polícia Civil quando a decisão denegatória de acesso tiver sido exarada por servidor público policial civil; II - à Controladoria-Geral do Estado quando a decisão denegatória de acesso tiver sido exarada pelo Delegado-Geral e versar o recurso sobre aspectos ou requisitos formais da decisão, quais sejam: a) o acesso à informação não classificada como sigilosa tiver sido negado ou se não tiverem sido apresentadas as razões da negativa; b) a decisão negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não tiver indicado a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido o pedido de acesso ou desclassificação; c) os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos na Lei n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, não tenham sido observados; d) tiver sido descumprido prazo ou procedimento previsto em lei. III - à Comissão Mista de Reavaliação de Informações Classificadas quando a decisão denegatória de acesso tiver sido exarada pelo Delegado-Geral e versar o recurso sobre o mérito da classificação da informação. §1º O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão. §2º O prazo para a apreciação do recurso pela autoridade competente é de 10 (dez) dias a contar da interposição.

Art. 24 A reclamação será cabível no caso de omissão de resposta ao pedido de acesso a informações, e será conhecida e apreciada pela Autoridade de Monitoramento. §1º O *dies ad quo* para oferecimento da reclamação é o 31º (trigésimo primeiro) após a apresentação do pedido de acesso e o *dies ad quem* é o 40º (quadragésimo) também contado da apresentação do pedido de acesso. §2º A Autoridade de Monitoramento deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da reclamação.

Art. 25 Não podem ser negados os pedidos de acesso a informações que versem sobre condutas violadoras de direitos humanos praticadas por policiais civis ou por ordem destes, uma vez que tais informações não são passíveis de classificação em qualquer grau de sigilo nem de restrição de acesso, ou sobre informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

CAPÍTULO IV DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO Seção I Da designação

Art. 26 A "autoridade de monitoramento" será designada em portaria específica expedida pelo Delegado-Geral da Polícia Civil para exercer as atribuições descritas no art. 44 e no art. 69, da Lei estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, e se responsabilizar pelas obrigações constantes do art. 33, do referido diploma legal.

Parágrafo único. A "autoridade de monitoramento" estará vinculada à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil.

Seção II Das atribuições

Art. 27 São atribuições da Autoridade de Monitoramento: I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, e da Lei federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011; II - avaliar e monitorar a implementação dos dispositivos legais e desta Portaria e apresentar ao Delegado-Geral relatório anual sobre o seu cumprimento, o qual será encaminhado à Controladoria-Geral do Estado; III - recomendar medidas para o aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários à implementação dos ditames legais e desta Portaria; IV - orientar os titulares das unidades administrativas da Polícia Civil no que se refere ao cumprimento das leis de acesso a informações; V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente; VI - opinar sobre informação produzida no âmbito da Polícia Civil para fins de classificação em qualquer grau de sigilo; VII - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação,

reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo; VIII - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para a guarda permanente, observado o disposto na Lei federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991; IX - elaborar o rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, o relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso a informações recebidos, atendidos e indeferidos, informações estatísticas dos requerentes, a serem disponibilizados no sítio da Polícia Civil em conformidade com o art. 33, da Lei n.º 18.025, de 22 de maio de 2013; X - realizar das medidas necessárias à promoção da transparência ativa da Polícia Civil nos moldes em que disciplinado na Seção I "Da transparência ativa", do Capítulo II "Do acesso a informações e da sua divulgação", da Lei n.º 18.025, de 22 de maio de 2013; XI - receber, catalogar e armazenar, com os cuidados necessários à proteção da informação, os Termos de Classificação de Informação - TCI confeccionados no âmbito da Polícia Civil, com vistas a confecção do rol anual de informações classificadas e desclassificadas; XII - credenciar os servidores públicos, de acordo com as funções desempenhadas, disciplinando a quais informações poderão ter acesso e firmando, desde logo, o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo; XIII - auxiliar na tramitação interna dos pedidos de acesso a informações, fazendo-os seguirem aos responsáveis pela resposta; XIV - orientar os responsáveis pela apreciação dos pedidos de acesso a informações, de modo a observarem os ditames legais aplicáveis; XV - conhecer das reclamações oferecidas; XVI - demais atribuições correlatas.

Parágrafo único. A autoridade de monitoramento, com vistas ao desempenho de suas atribuições, indicará ao Delegado-Geral a produção dos atos administrativos que se fizerem necessários.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis. Álvaro Cassio dos Santos Delegado-Geral

Extrato da Portaria nº 225/2016-GDGPC

Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o artigo 26 da Portaria nº 224/216-GDGPC, e ainda a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, etc. **RESOLVE:** I - **DISPENSAR**, a partir de 25/04/2016, o Delegado de Polícia de Classe Especial NORTON LUIZ FERREIRA, CPF nº 233.324.411-91, deste Gabinete e de exercer a função de Assessor do Gabinete do Delegado-Geral, lotando-o na Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil. II - **DESIGNAR**, a partir de 25/04/2016, o Delegado de Polícia de Classe Especial NORTON LUIZ FERREIRA, CPF nº 233.324.411-91, para, sem prejuízo de suas funções na Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, exercer a função de Autoridade de Monitoramento, responsável pelas atribuições descritas nos artigos 44 e 69 da Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, bem como pelas obrigações constantes no artigo 33 do referido diploma legal. III - **DETERMINAR** o envio de cópia deste ato à Superintendência de Polícia Judiciária-SPJ, à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil e ao Setor de Recursos Humanos, para conhecimento e providências devidas. CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de abril do ano 2016. Álvaro Cássio dos Santos Delegado-Geral

EXTRATO DA PORTARIA nº 271/2016-GDGPC

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 160/2016-DGPC, de 11/03/2016, e tendo em vista o que consta do processo nº 201600007001673, etc. **RESOLVE:** I - **CONCEDER** ao Agente Auxiliar Policial, Elias dos Santos Veloso, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, afastamento de suas funções, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, para fins de candidatura ao cargo eletivo de Vereador, pela cidade de Padre Bernardo/GO, no pleito de 2016, com garantia de percepção dos vencimentos integrais. II - **ESTIPULAR** que, logo após o registro da candidatura na Justiça Eleitoral o nominado deverá apresentar o comprovante respectivo ao Setor de Recursos Humanos/PC, sob pena de cancelamento do afastamento. III - **Determinar** a juntada de cópia deste ato ao respectivo processo e o seu encaminhamento ao Setor de Recursos Humanos/PC, com cópia à Superintendência de Polícia Judiciária-SPJ para conhecimento e providências complementares. CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 12 de abril de 2016. Marcelo Aires Medeiros Delegado-Geral Adjunto

EXTRATO DA PORTARIA nº 276/2016-GDGPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta na Portaria nº 0298-SSPAP, de 02/03/2016, e ainda, a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete; E considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e convênios firmados pela Polícia Civil do Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública e Justiça, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade, e eficiência e ; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, **RESOLVE:** I - **Considerar designado**, o servidor THIAGO TORRES, CPF nº 953.049.321-53, lotado na Gerência de Gestão e Finanças, para o exercício da função de **Gestor do Contrato nº 148/2015**, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Justiça e DÂIELLE FERREIRA DA SILVA e SEJAINE FERREIRA DA CUNHA, por meio do processo administrativo nº 201500007003263, cujo objeto é a **Contrato de Locação para abrigar a Delegacia de Polícia de Jussara**, por um período de 60 (sessenta) meses; II - **Estabelecer** que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor ora designado, deverá: a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; b) observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência; c) observar a regularidade das despesas



empenhadas de conformidade com a previsão de pagamentos; d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. III – estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará, ao Superintendente de Administração e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: a) descrição circunstanciada da execução do contrato; b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. IV – **Determinar** que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à Corregedoria Geral de Polícia, para adoção das medidas disciplinares cabíveis. V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 05 de abril de 2016. **Álvaro Cássio dos Santos Delegado Geral da Polícia Civil**

EXTRATO DA PORTARIA nº 280/2016-GDGPC

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 160/2016-DGPC, de 11/03/2016, e tendo em vista o que consta do processo nº 201600007001434, etc. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Agente de Polícia de 1ª Classe, LUCIANA MATTER, CPF nº 937.951.300-34, Licença para tratar de interesses particulares, no período de 4 (quatro) anos, sendo de 01/05/2016 a 01/05/2020. II – **DETERMINAR** a juntada de cópia deste ato ao respectivo processo, o encaminhamento de cópia à Superintendência de Polícia Judiciária-SPJ, à 2ª DRP/Aparecida de Goiânia para conhecimento e ao Setor de Recursos Humanos/PC para **cientificar a interessada** e demais providências. CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 14 de abril de 2016. **Marcelo Aires Medeiros Delegado-Geral Adjunto**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 282/2016-GDGPC

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 160/2016-DGPC, de 11/03/2016, e tendo em vista o que consta do processo nº 201600007001695, e ainda a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, etc. **RESOLVE: I – CONCEDER** ao Delegado de Polícia de Classe Especial **EDUARDO JOSÉ DO PRADO**, no período de 02/04/2016 a 02/10/2016, afastamento de suas funções, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990, para fins de candidatura ao cargo eletivo de Vereador, pelo município de Goiânia, no pleito de 2016, com garantia de percepção dos vencimentos integrais. II – **ESTIPULAR** que, logo após o registro da candidatura na Justiça Eleitoral o nominado deverá apresentar o comprovante respectivo ao Setor de Recursos Humanos/PC, sob pena de cancelamento do afastamento. III – **DETERMINAR** a juntada de cópia deste ato ao respectivo processo e o seu encaminhamento ao Setor de Recursos Humanos/PC, com cópia à Superintendência de Polícia Judiciária-SPJ para conhecimento e providências complementares. CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 14 de abril de 2016. **Marcelo Aires Medeiros Delegado-Geral Adjunto**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 287/2016-GDGPC

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 160/2016-DGPC, de 11/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 201600007000382, e de acordo com o Artigo 243 da Lei nº 10.460, de 22/02/1988, alterado pela Lei nº 16.378, de 21/11/2008, ainda o Parecer nº 2016021048, da Assessoria Técnico-Policial/PC e a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, etc. **RESOLVE: I – CONCEDER** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 04/05/2016 a 04/08/2016, referente ao 6º (sexto) quinquênio implementado em 02/10/2015, a **EDUARDO PEREIRA LEITE**, CPF nº 122.655.191-20, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia de Classe Especial I. II – **DETERMINAR** o envio de cópia deste ato à Superintendência da Polícia Judiciária, à GOI e ao Setor de Recursos Humanos/PC, para conhecimento e providências devidas. CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 15 de abril de 2016. **Marcelo Aires Medeiros Delegado-Geral Adjunto**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 292/2016-GDGPC

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 160/2016-DGPC, de 11/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 201600007000517, e de acordo com o Artigo 243 da Lei nº 10.460, de 22/02/1988, alterado pela Lei nº 16.378, de 21/11/2008, e a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, etc. **RESOLVE: I – CONCEDER** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 15/04/2016 a 15/07/2016, referente ao 2º (segundo) quinquênio implementado em 23/02/2012, a **WELLINGTON XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF nº 762.729.741-91, ocupante do cargo de Agente Auxiliar Policial. II – **DETERMINAR** o envio de cópia deste ato à Superintendência da Polícia Judiciária, à Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária/SSP e ao Setor de Recursos Humanos da Polícia Civil para conhecimento e providências devidas. CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 15 de abril de 2016. **Marcelo Aires Medeiros Delegado-Geral Adjunto**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 297/2016-GDGPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da competência que lhe fora delegada pelo Art. 2º, da Portaria n.º 0310/2016/SSP, expedida pelo Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária, datada de 07 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.281, de 09 de março de 2016, e considerando o que consta do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 28/2015 (201500007002560)**, de procedimento sumário, em especial, o julgamento n.º 2016021073 proferido, com

fulcro no Art. 312, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 "Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e de suas Autarquias", **RESOLVE: I – ABSOLVER** o Agente de Polícia da Classe Especial **MARDANE VALENTINO PÓRTO** da transgressão disciplinar prevista no Art. 303, inciso XXX, da Lei n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 "Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e de suas Autarquias", que lhe fora imputada por meio da Portaria n.º 28/2015 no Processo Administrativo Disciplinar n.º 28/2015 e pela qual absolvido no julgamento n.º 2016021073, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aplicado por analogia, por inexistir prova suficiente à condenação; II – **DETERMINAR** o encaminhamento de cópia deste ato ao Setor de Recursos Humanos, via Gerência de Gestão e Finanças, para as providências no âmbito de sua área, bem como o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil para notificar, por escrito, o servidora em epígrafe e seu defensor e demais providências. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Goiânia, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2016. **Álvaro Cássio dos Santos Delegado-Geral**

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N. 007790

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe conferem o § 3º do art. 3º, c/c art. 4º da Lei 8.125/76 e,

Considerando que, aos 08/02/2000, o **SUBTENENTE PM RG 5.512 ALAOR REZENDE** foi promovido ao posto de 2º TENENTE PM e transferido para a reserva remunerada através da Portaria Nº 0066-PM/025/00 - DP, publicada no Boletim Geral Nº. 027/2000, da mesma data;

Considerando que, foi promovido novamente, por ato de bravura, ao posto de 1º **TENENTE PM**, nos termos da Lei n. 18.182/13, por meio do Decreto de 20 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás Nº 21.718 de 22/11/2013, sendo que na ocasião da nova promoção já se encontrava na inatividade desde 08/02/2000;

Considerando que, após a promoção por ato de bravura, seus proventos foram fixados por meio da Portaria n. 004157, de 10 de dezembro de 2013;

Considerando que, o Despacho "AG" n. 006749/2015, da Procuradoria Geral do Estado, orientou que se procedesse à invalidação da Portaria n. 004157, que retificou a Portaria nº 066-PM/025/00-DP, para fixar os proventos de 1º TENENTE PM em razão da promoção por ato de bravura;

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR** a Portaria n. 004157, de 10 de dezembro de 2013, que fixou os proventos do 1º **TENENTE PM ALAOR REZENDE**, CPF: 057.810.861-53, em virtude de sua promoção por ato de bravura.

Art. 2º – O CGF, através das Chefias de Recursos Humanos e Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 3º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação e do Estado de Goiás.

Comando Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, aos 20/04/2016.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM
Comandante Geral da PMGO

PORTARIA N. 007791

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe conferem o § 3º do art. 3º, c/c art. 4º da Lei 8.125/76 e,

Considerando que, aos 29/05/06, o **SUBTENENTE PM RG 8.743 ALMANTE FERNANDES DA ROCHA** foi promovido ao posto de 2º TEN PM e transferido para a reserva remunerada através da Portaria n. 055/PM/2006-DAAF, publicada no Boletim Geral n.º. 098/06, da mesma data;

Considerando que, foi promovido novamente, por ato de bravura, ao posto de 1º TEN PM, nos termos da Lei n. 18.182/13, por meio do Decreto Governamental de 20 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial n. 21.718 de 22/11/2013, sendo que na ocasião da nova promoção já se encontrava na inatividade desde 29/05/06;

Considerando que, após a promoção por ato de bravura, seus proventos foram fixados por meio da Portaria n. 004141, de 09/12/13;

Considerando que, o Despacho "AG" n. 006640/2015, da Procuradoria Geral do Estado, orientou que se procedesse à invalidação da Portaria n. 004141 de 09/12/13, que retificou a Portaria n. 055/PM/2006-DAAF, para fixar os proventos de 1º TEN em razão da promoção por ato de bravura;

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR** a Portaria n. 004141 de 09/12/13, que fixou os proventos do 1º **TEN PM R/R RG 8.743 ALMANTE FERNANDES DA ROCHA**, CPF: 216.543.441-68, em virtude de sua promoção por ato de bravura.

Art. 2º – O CGF, através das Chefias de Recursos Humanos e Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 3º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação e deste Estado.

Comando Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, aos 20/04/16.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM
Comandante Geral da PMGO

PORTARIA N. 007792

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe conferem o § 3º do art. 3º, c/c art. 4º da Lei 8.125/76 e,

Considerando que, aos 06/06/2007, o **SUBTENENTE PM RG 17479 JEOVANY URCINO DA SILVA** foi promovido ao posto de 2º TENENTE PM e transferido para a reserva remunerada através da Portaria Nº 082/PM/2007 - DAAF PM/091/90 - DP, publicada no Boletim Geral Nº. 058/2007, da mesma data;

Considerando que, foi promovido novamente, por ato de bravura, ao posto de 1º **TENENTE PM**, nos termos da Lei n. 18.182/13, por meio do Decreto de 20 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás Nº 21.718 de 22/11/2013, sendo que na ocasião da nova promoção já se encontrava na inatividade desde 06/06/2007;

Considerando que, após a promoção por ato de bravura, seus proventos foram fixados por meio da Portaria n. 004140, de 09 de dezembro de 2013;

Considerando que, o Despacho "AG" n. 000046/2016, da Procuradoria Geral do Estado, orientou que se procedesse à invalidação da Portaria n. 004140, que retificou a Portaria nº 082/PM/2007-DAAF, para fixar os proventos de 1º TENENTE PM em razão da promoção por ato de bravura;

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR** a Portaria n. 004140, de 09 de dezembro de 2013, que fixou os proventos do 1º **TENENTE PM JEOVANY URCINO DA SILVA**, CPF: 247.263.381-53, em virtude de sua promoção por ato de bravura.

Art. 2º – O CGF, através das Chefias de Recursos Humanos e Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 3º - Comuniquem-se e publiquem-se em Diário Oficial desta Corporação e do Estado de Goiás.

Comando Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, aos 20/04/2016.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - Coronel PM
Comandante Geral da PMGO

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Codego

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS – CODEGO
CNPJ Nº 01.285.170/0001-22

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO
CONTRATADA: **RUDRA ENGENHARIA LTDA - EPP**
CNPJ nº: 37.593.779/0001-06 Convite nº 003/2016
Processo nº: 402.03/2016 Sepnet nº 201610216000016
Contrato nº 015/2016 Valores: Lote I: R\$102.792,65
Lote II: R\$34.264,26 – TOTAL: R\$ 137.056,91
Objeto: Execução dos serviços de engenharia para elaboração de estudos/projetos Topográficos, Geométricos e Terraplenagem, divididos em 02 lotes, nos trechos: Lote I - GO-453 (trecho que liga o município de Posse ao município de Guarani de Goiás) e Lote II - GO-108 (trecho que liga o Distrito de Barbosilândia à BR-020)
Fonte do recurso: Próprio
Forma de pagamento: Até 10 dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
Vigência: Lote I - 120 dias e Lote II - 90 dias.
Data da assinatura: 11/04/2016

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO
CONTRATADA: **HELMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME**
CNPJ nº: 07.419.457/0001-84 Inexigibilidade nº 003/2016
Processo nº: 508.03/2016 Sepnet nº 201610216000021
Contrato nº 018/2016 Valor: R\$ 87.247,90
Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores cortadores de grama, marca Husqvarna, modelo MZ5225, motor Kohler courage 725 cc 25hp, sistema hidráulico com motor e bomba, plataforma de corte em chapas soldadas, três lâminas de corte, largura de corte 132 cm, descarte lateral, coleta ou reciclagem, peso 335 kg, tanque de combustível 19L, velocidade 13,7 km/h, produtividade média 11.000m²/h, bem como 02 (dois) kits coletores com capacidade para 300 litros cada um.
Fonte do recurso: Próprio
Forma de pagamento: À vista, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
Vigência: 12 meses Data da assinatura: 20/04/2016

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO
CONTRATADA: **CLARO S/A**
CNPJ nº: 40.432.544/0001-47 Adesão nº 001/2016
Processo nº: 547.03/2016 Sepnet nº 201610216000025
Contrato nº 017/2016 Valor: R\$ 30.032,00
Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional), por meio de entroncamento E1, com disponibilização de Ramais DDR nos setores da CODEGO, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 010/2015 do Tribunal de Contas do Acre, referente ao Pregão Presencial nº 012/2015 – Processo nº 34.989.2015-24.
Fonte do recurso: Próprio



Forma de pagamento: Até o 20º dia do mês subsequente, mediante apresentação da fatura.
Vigência: 12 meses Data da assinatura: 19/04/2016.

EXTRATO DE ADITIVO

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO
Contratada: **ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ nº: 07.194.751/0001-35
Processo nº: 735.11/2014 Sepnet nº: 201410216000064
Adesão nº 002/2014 Contrato nº 016/2015
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 016/2015, de Locação de 02 veículos automotores, que trata da prorrogação do prazo de vigência, em 12 meses, a contar de 22/04/2016 a 22/04/2017 e reajuste de 9,3869%, equivalente ao acréscimo de R\$6.339,60, alterando o valor do contrato, que passa de R\$ 67.536,00 para R\$ 73.875,60.
Vigência: 12 meses Data da assinatura: 15/04/2015.

Goiania, 20 de abril de 2016.

Geiza Aparecida de Freitas
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO A PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI 001/2016

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO divulga sua intenção em receber propostas de participação no PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI 001/2016), considerando o processo administrativo nº 598.04/2016 e nos termos legais que regem a matéria, relativos ao desenvolvimento dos estudos de viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeiro necessários à realização de projetos de Parcerias Público Privadas (PPP), na modalidade de concessão patrocinada ou administrativa de implantação, comercialização, gestão, manutenção e conservação do Complexo Industrial Metropolitano – CIM, localizado no município de Aparecida de Goiânia – Goiás. A íntegra do Edital – PMI 001-2016 e seus anexos: I – Termo de Referência e II – Modelo de Cadastro, estarão disponíveis no seu sítio eletrônico www.codego.com.br ou no endereço da Av. 85, esq. com a Al. Ricardo Paranhos, nº 1.593 – Setor Marista – Goiânia – Go, CEP: 74.160-060 – Diretoria Técnica, a partir do dia 26/04/2016. As Manifestações de Interesse deverão ser encaminhadas na forma e nos prazos previstos no Edital de Chamamento Público, mediante documento protocolado na sede da Companhia, situada no endereço acima citado, dirigidas à Comissão de Análise das Manifestações de Interesse. Informações: 3201-3507.

Goiania, 20 de abril de 2016

Julio Cezar Vaz de Melo
PRESIDENTE

Celg

GOIÁS

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO PORTARIA Nº 07 / 2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – PR-CPL, no uso das atribuições conferidas pelas Resoluções GT nº 18/12 e 24/12, e Portarias nº 33/12, 68/15 da Diretoria da CELG GT;

RESOLVE

1. Determinar os procedimentos vinculados à Lei 8.666/93, de 21/06/93, e 10.520, de 17/07/02, e legislações complementares, para reunir e processar os documentos básicos da licitação PR-CPL Nº. 7.2002/16 GT, processo administrativo nº2015/502727-x na modalidade Pregão Eletrônico.

2. Designar como PREGOEIRO, o empregado da Celg Geração e Transmissão S.A. – CELG GT, Tubias Edno da Silva Carrilha, matrícula 169-7.

3.Designar para compor a Equipe de Apoio do Pregoeiro os seguintes empregados da Celg Geração e Transmissão S.A. CELG – GT:

- Fabiana Elias de Almeida, Assistente de Operações, matrícula 119-3.
- Ednilson Alves da Silva, Assistente de Operações, matrícula 111-9.

Goiania, 09 de março de 2016

PR-CPL – Comissão Permanente de Licitação



GOIÁS

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Número da licitação PR-CPL 7.2002/16 GT
Processo SEPNET: 201611867000107

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de apólice de seguro de vida em grupo conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.

Data de abertura: 12/05/2016 às 10:00 h

Edital e anexos disponíveis, em www.comprasnet.gov.br e <http://licitacoes.celggt.com/>

PR-CPL – Comissão Permanente de Licitação

Iquego**AVISO DE LICITAÇÃO**

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que realizará as seguintes licitações, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº. 17.928/12, Decretos Estaduais nº. 7.466/11 e 7.468/11, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Federal nº. 5.540/05.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016**PROCESSO Nº. 760/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EMBALAGEM (FRASCO PLÁSTICO 10ML), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DE EMBALAGEM - EME .

DATA: 17/05/2016

HORÁRIO: 09:30 horas – Horário de Brasília

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2016**PROCESSO Nº. 201/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS E TELHAS ONDULADAS DE AMIANTO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

DATA:18/05/2016

HORÁRIO: 09:30 horas – Horário de Brasília

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitação da IQUEGO, à Avenida Anhanguera, nº. 9.827 – Bairro Ipiranga. Goiânia – Go, no site www.comprasnet.go.gov.br ou www.iquego.go.gov.br Outras informações pelo fone: 3235-2900 - ramal: 80.

Goiania, 20 de abril de 2016

Luciane Rodrigues Dutra
Pregoeira/Presidente CPL

Metrobus**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Metrobus Transporte Coletivo S/A, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 268/2015, datada de 14 de dezembro de 2015, comunica aos interessados que será realizado através do site www.comprasnet.go.gov.br, o seguinte procedimento licitatório:

- Pregão Eletrônico nº: 005/16
- Tipo: Menor Preço por Lote
- Abertura: 09/05/16
- Horário: 09h00min
- Processo nº: 2016000350
- Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento parcelado Calçados de Proteção, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
- Nº do SEPNET: 201600053000004

Goiania, 19 de abril de 2016.

OLÍCIO LOPES VILA VERDE
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Metrobus Transporte Coletivo S/A, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 268/2015, datada de 14 de dezembro de 2015, comunica aos interessados que será realizado através do site www.comprasnet.go.gov.br, o seguinte procedimento licitatório:

- Pregão Eletrônico nº: 006/16
- Tipo: Menor Preço por Lote
- Abertura: 11/05/16
- Horário: 08h30min
- Processo nº: 2016000104
- Objeto: Contratação de Empresa Especializada fornecimento parcelado de ferramentas e materiais para uso na Manutenção da Frota de Ônibus da Metrobus, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
- Nº do SEPNET: 201600053000005

Goiania, 20 de abril de 2016.

OLÍCIO LOPES VILA VERDE
Presidente da CPL

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2015000318

ASSUNTO: 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/15

OBJETO: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ELIMINAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS NA EMPRESA

CONTRATANTE: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A

CONTRATADA: DESPRAG DEDETIZADORA LTDA-ME

VIGENCIA: até 25/05/2017

ASSINATURA: 12/04/16

NORMA LEGAL: Baseado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SIGNATÁRIOS: MARLIUS BRAGA MACHADO, RICARDO LUIZ

JAYME E – METROBUS E MARCELO CARDOSO DE BRITO –

DESPRAG DEDETIZADORA LTDA-ME

Goiania, 20 de abril de 2016.

Marius Braga Machado
Diretor Presidente

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA,
CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

PROCESSO Nº 11009/2014 – SANEAGO / 201611867000139 - CGE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO (SÍNTESE): CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC). VIA TELEFONIA DIGITAL (ATRAVÉS DE TRONCOS E1) E NA MODALIDADE DISCAGEM DIRETA GRATUITA DDG (0800). PARA POSSIBILITAR O RECEBIMENTO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA, ORIGINADAS POR TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, BEM COMO EFETUAR AS CHAMADAS DESTINADAS AOS TELEFONES FIXOS E MÓVEIS (LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA), DESTINADAS AO TRÁFEGO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE.

DATA DE ABERTURA: 10/05/2016, às 09h (nove horas).

RECURSOS: Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.

Goiania, 20 de abril de 2016

Eng.º Emmanuel Domingos Peixoto
Pregoeiro

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (SECIMA), a seguinte licença ambiental:

- Licença de Instalação para implantação de Adutora de Água Tratada – Linha GYN/APA entre Goiânia e Aparecida de Goiânia – GO.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES **Detran-GO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201600025009003; DATA DE AUTUAÇÃO:18/01/2016; ASSUNTO: Contrato nº 007/2016, de fornecimento de vales-transporte aos servidores desta Autarquia lotados na Ciretran de Anápolis; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 09 de março de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais); PARTES: DETRAN/GO e a empresa Urban- Mobilidade Urbana de Anápolis SPE LTDA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016 59 01 06 122 1060 2.320 03 3.3.90.49.01; NOTA DE EMPENHO: 00181; DATA:07/03/2016; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 31.625,00 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93..

Portaria nº 234/2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº. 201600025064415 (Processo nº 2016000250046092 – Sind. 049/2016), especialmente o Memorando nº. 395/2016 da Gerência de Auditoria deste Departamento.

RESOLVE:



Art. 1º – Cancelar a transferência de propriedade ocorrida apenas com alterações cadastrais, sem no entanto obedecer os trâmites legais exigidos por esta Autarquia Estadual de Trânsito (Atendimento nº 102259044) do veículo marca GM/S 10 EXECUTIVE D, ano e modelo 2011/2011, placa NWF-7418, chassi nº 9BG138SP0BC461779, com base no artigo 442 do Código Civil, artigo 53 da Lei Estadual nº 13.800/2001, Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, artigo 2 e Súmula 473 do STF, devendo o veículo retornar ao “status quo ante”, ou seja, ao nome de João Batista Dias, CPF nº 341.845.461-53, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização do citado serviço, conforme apurado pela Gerência de Auditoria.

Art. 2º – Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º – À Gerência de Renavam e Renach, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento, Gerência de Auditoria para conhecimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 19 de Abril de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN-GO

Portaria nº 238/2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº. 201600025064421 (Processo nº 2016000250046092 – Sind. 049/2016), especialmente o Memorando nº. 396/2016 da Gerência de Auditoria deste Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Comunicado de Venda e alteração de endereço (sem taxa) ocorrida apenas com alterações cadastrais, sem no entanto obedecer os trâmites legais exigidos por esta Autarquia Estadual de Trânsito (Atendimento nº 102259044) do veículo marca GM/CHEVETTE SL/E, ano e modelo 1989/1989, placa KAW-7745, chassi nº 9BGTE11UKKC151431, com base no artigo 442 do Código Civil, artigo 53 da Lei Estadual nº 13.800/2001, Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, artigo 2 e Súmula 473 do STF, devendo o veículo retornar ao “status quo ante”, ou seja, ao nome de Vinicius Calil da Silva, CPF nº 007.112.161-77, com comunicado de venda para Giancarlo Bueno Fernandes, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização do citado serviço, conforme apurado pela Gerência de Auditoria.

Art. 2º – Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º – À Gerência de Renavam e Renach, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento, Gerência de Auditoria para conhecimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 19 de Abril de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN-GO

Fapeg

ESTADO DE GOIÁS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 005/2011

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG **Contratada:** Empresa Oi S/A

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2011 para proceder, no contrato originário, à alteração da Cláusula Terceira em sua integralidade, dos parágrafos 1º e 2º da Cláusula Quarta e a Cláusula Quinta em sua integralidade.

Processo: 201110267000018. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial-SRP nº. 004/2010.

Valor mensal do Contrato: R\$ 1.489,27 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte sete centavos).

Valor global do Contrato: R\$ 17.871,29 (dezesete mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte nove centavos).

Dotação orçamentária: 2016..6605.19.122.4001.4001.03 Recurso do Tesouro, Fonte 00, Natureza da Despesa: 3.9.90.39.31

Forma de Pagamento: Parcelado. Nota de Empenho nº 00057, de 16/03/2016, no valor de R\$ 10.425,03 (dez mil, quatrocentos e vinte cinco reais e três centavos).

Vigência: 31/05/2016 a 30/05/2017.

Signatários do ajuste: Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: Fernando Escatolim Basílio e Wagner Oliveira gomes.

Poliana Sousa Brito
Gestora de Contratos

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

Seleção Pública de Propostas para Apoio à Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos RETIFICAÇÃO I

A Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, no uso de suas atribuições legais e conforme Despacho PRES Nº 031/2016, retifica a Chamada Pública nº 01/2016 - Seleção Pública de Propostas para Apoio à Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos, no seguinte item:

Onde se lê:

10.8 O proponente selecionado deverá entregar a documentação indispensável à contratação (item 10.5) no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado Final.

Leia – se

10.8 O proponente selecionado deverá entregar a documentação indispensável à contratação (item 10.5) no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado Final no DOE. Para a contagem deste prazo, excluir - se - á o dia do início e incluir - se - á o do vencimento.

Goiânia, 20 de abril de 2016.

Maria Zaira Turchi
Presidente

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016

Seleção Pública de Propostas para Apoio à Realização de Eventos Científicos e/ou Tecnológicos, com abrangência Nacional ou Internacional, no Estado de Goiás RETIFICAÇÃO I

A Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, no uso de suas atribuições legais e conforme Despacho PRES Nº 032/2016, retifica a Chamada Pública nº 02/2016 - Seleção Pública de Propostas para Apoio à Realização de Eventos Científicos

e/ou Tecnológicos, com abrangência Nacional ou Internacional, no Estado de Goiás, no seguinte item:

Onde se lê:

10.8 O proponente selecionado deverá entregar a documentação indispensável à contratação (item 10.5) no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado Final.

Leia – se

10.8 O proponente selecionado deverá entregar a documentação indispensável à contratação (item 10.5) no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado Final no DOE. Para a contagem deste prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Goiânia, 20 de abril de 2016.

Maria Zaira Turchi
Presidente

Juceg

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016 PROCESSO Nº. 201600024000503

A Junta Comercial do Estado de Goiás torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço (por item)**, destinado à **contratação de empresa especializada no fornecimento de três Scanner**. A sessão pública eletrônica será às **08:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia 11/05/2016, no site www.comprasnet.go.gov.br. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.juceg.go.gov.br. Informações pelo telefone (62) 3252-9226 ou email: licitacao@juceg.go.gov.br.

Licitação exclusiva para Micro e Pequena Empresa.

Carlos Henrique Carrilho de Castro
Pregoeiro

UEG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO PORTARIA UEG/GAB N. 420, DE 8 DE ABRIL DE 2016

*Designa servidor para exercer
função que especifica.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WAGNER ASSIS RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n. 900.848.451-04, para exercer a função de Coordenador Geral de Licitação da Universidade Estadual de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 8 de abril de 2016.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO PORTARIA UEG/GAB N. 447, DE 18 DE ABRIL DE 2016

*Constitui Comissão Permanente de Licitação da Universidade
Estadual de Goiás (UEG).*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

- 1.a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 2.a Lei Federal n. 8.883, de 8 de junho de 1994;
- 3.a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 4.a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 5.o Memorando n. 27, de 12 de abril de 2016, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da UEG,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação da UEG, conforme estabelecido no Anexo Único desta Portaria, com vigência a partir de 15 de abril de 2016.

Art. 2º Revogar a Portaria UEG/GAB. n. 507, de 14 de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 15 de abril de 2016.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 18 de abril de 2016.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO DA UEG

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Wagner Assis Rodrigues	900.848.451-04	Presidente
Edilair Rosália Rezende	382.748.841-91	Membro
Ivone Pereira de Miranda	475.621.023-68	Membro
Danilo Nascimento Souza	009.628.631-81	Suplente
Maria Lúcia Pereira Lima Ferreira Santos	837.063.641-15	Suplente
César Walmor da Silva Leidens	362.204.930-87	Suplente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO PORTARIA UEG/GAB N. 448, DE 18 DE ABRIL DE 2016

Designa servidores para exercer a função de pregoeiros, compõe equipe de apoio a estes na Universidade Estadual de Goiás (UEG) e revoga portaria que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

1. a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;
2. a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho 2002;
3. a Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012;
4. a Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006;
5. o Decreto Estadual n. 7.437, de 6 de setembro de 2011;
6. o Decreto Estadual n. 7.466, de 18 de outubro de 2011;
7. o Decreto Estadual n. 7.468, de 20 de outubro de 2011;
8. o Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005;
9. o Memorando n. 26, de 12 de abril de 2016, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da UEG;
10. as demais normas aplicáveis ao pregão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercer a função de pregoeiros na UEG, e compor equipe de apoio a estes, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria UEG/GAB. n. 518, de 14 de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 18 de abril de 2016.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

ANEXO ÚNICO

PREGOEIROS		
SEQ.	SERVIDOR	CPF
1	César Walmor da Silva Leidens	362.204.930-87
2	Cláudio Ribeiro Rosa	965.858.971-53
3	Danilo Nascimento Souza	009.628.631-81
4	Edilair Rosália Rezende	382.748.841-91
5	Ivone Pereira de Miranda	475.621.023-68
6	Lila Rosa Figueira Soares	000.509.901-36
7	Janaina Ferreira Vitorino	941.627.861-00
8	Wagner Assis Rodrigues	900.848.451-04

EQUIPE DE APOIO		
SEQ.	SERVIDOR	CPF
1	Cyntia Lima Pereira da Silva	944.035.381-34
2	Élio Silva	290.774.941-20
3	Grace Kelly Silva	025.368.671-70
4	Maria Lúcia Pereira Lima	837.063.641-15

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Editais de Convocação

REDE ANCORA GO, IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S/A. CNPJ 15.664.953/0001-21

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Goiania -GO, 28 de março de 2016.

REDE ANCORA GO, IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S/A, inscrita no CNPJ 15.664.953/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52300015090 de 05/06/2012, sediada na Avenida Marginal Norte, nº 155, Quadra EVM, Lote 01, Setor Campinas, CEP: 74.523-320, Município de Goiânia, Estado de Goiás, por sua diretoria, nos termos do art. 124, da Lei 6.404/76, CONVOCA os seus acionistas para que compareçam à Assembleia Ordinária e Extraordinária da empresa, no dia 30 de abril de 2016, às 08h00 em primeira convocação, e às 09h em segunda convocação, a ser realizada nas no Castelo Plaza Hotel no endereço Av. Castelo Branco, 1713 - Setor Coimbra Goiânia Goiás, tendo como ordem do dia: (a) Aprovação dos demonstrativos contábeis do ano-calendário de 2015; (b) autorização da empresa a participar do capital social de outra empresa. (c) alteração do estatuto social; e (d) outros assuntos de interesse social, com a re-ratificação de deliberações anteriores, se for necessário.

69.791

UNIVALE S/A – Sociedade de Consumo do Vale do Paranaíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2016 Considerando a deliberação do Conselho de Administração, conforme determina o artigo 08, do Estatuto Social, o Diretor Presidente da UNIVALE S/A – Sociedade de Consumo do Vale do Paranaíba, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os seus acionistas, que nesta data somam 103 (cento e três), para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA no dia 29 de abril de 2016, na Sede da Univale situada a Avenida Joaquim Timóteo de Paula, 128 A, no prédio da Cooperativa Agrovale na Sala do Comitê Gerencial - Quirinópolis-GO em primeira convocação as 15:00 horas, em segunda convocação as 16:00 horas e em terceira e última convocação as 17:00 horas para deliberar sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA** I – Prestação de Contas dos Órgãos de Administração do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2015, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Demonstrações contábeis obrigatórias; c) Planejamento para o próximo exercício; II - Destinação do lucro líquido e distribuição dos dividendos; III - Atualização monetária do capital social realizado; IV - Eleição dos membros do Conselho Fiscal; V - Outros assuntos de interesse da sociedade. Quirinópolis - Goiás, 14 de abril de 2016. Rui Tomé – Presidente.

69.791



WM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Companhia Fechada
CNPJ-10.685.404/0001-10 - NIRE 52202623613
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social da Companhia na Rua do Balneário, Quadra 10, Lote 19, Bairro do Turista I, Caldas Novas - GO, CEP 75690-000, no dia 05 de maio de 2016, em 1ª convocação às 11h00min, com presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito a voto e em 2ª convocação às 11h30min, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, discussão e aprovação das demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2011, 2012, 2014 e 2015, publicadas nas edições do dia 20 de abril de 2016 no Diário Oficial do Estado de Goiás à página 19, e no Jornal É Mais à página 11; b) ratificar a aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; c) eleição da nova Diretoria. Caldas Novas - GO, 20 de abril de 2016. Waldo Palmerston Xavier – Diretor presidente.

Editais de Comunicação

A **Ambservice** torna público que **CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA** CNPJ: 39.346.861/0247-70 requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia (AMMA) a Renovação da Licença de Operação para Comércio varejista de combustíveis. Situado no município de Goiânia - GO, não foi identificado estudo de impacto ambiental para este empreendimento.

MONSANTO DO BRASIL LTDA, CNPJ: **64.858.525/0099-59**, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, a Renovação da Licença de Funcionamento do Processo nº 9152/2010 para armazenagem e beneficiamento de grãos (comércio e beneficiamento de sementes), sito Via Protestato Joaquim Bueno, Km 03, Zona Rural, Município de Santa Helena de Goiás – GO.

ZILDA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA E CIA LTDA, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, a Licença de Funcionamento nº 705/2016 do Processo nº 6690/2015 para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, sito Av. Oto Cardos de Paiva, Lt. 01,05 e 06, Qd. L, Centro, Município de São Francisco de Goiás – GO.

MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA., torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento nº 683/2016 para empreendimento de extração de rocha ornamental com validade até 14/04/2018, situado na Fazenda Ouro, município de Nova Roma, Goiás.

MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA., torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Supressão de Vegetação Nativa para Uso Alternativo do Solo nº 697/2016 para empreendimento de extração de rocha ornamental com validade até 18/04/2018, situado na Fazenda Ouro, município de Nova Roma, Goiás.

PABLO CARNEIRO PINTO, CPF: **906.449.211-53**, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, a Licença de Instalação e Funcionamento para Extração de Areia e Cascalho, sito Fazenda Bonifácio, no leito do Rio Rosa Maria, Zona Rural, Município de Jaraguá – GO.

FRANCISCO JOSÉ TEREZA, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA a licença de exploração florestal para desmatamento em 11,2960ha, tipologia CAA, sito a Faz Macaúba – ZR, São Miguel do Passa Quatro/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSÉ DE ALELUIA, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA a licença de supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo n. 524/2016, válida até 23/03/2018, para desmatamento, sito a Faz Alvorada do Passa Quatro, São Miguel do Passa Quatro/GO.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DE MINAÇU – COOP SAÚDE, CNPJ: 04.751.658/0001-96, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Minaçu - Goiás (SEMMA), a Renovação da Licença de Funcionamento, para Atividades Hospitares, localizado na Avenida Pedro Paraná, Vila Residencial SAMA, município de Minaçu - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

SÃO TIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.220.651/0001-64, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia – SEMARH/LUZ, a Licença Ambiental Simplificada nº008/2016, processo nº 0400/2016-5 para Canteiro de Obras em área de 21.000,00 m², situado na Fazendas Anexas Pantanal Estiva e Brito, Área 01, Km 17/18, BR-040, município de Luziânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ nº 17.766.018/0001-00, torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – (SECIMA), as Licenças Ambientais Prévia e Instalação para Estação Rádio- Base (torre de celular), (C10001VV) localizada: Avenida Brasília, Quadra 41, Lote 14, Setor Central, cidade de Santo Antônio da Barra município de Goiás.

CARGILL AGRÍCOLA S.A., torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás - SECIMA, renovação da Licença de Funcionamento para Fabricação de Condimentos, localizada na Rua Iza Costa, nº 01, Parte D, Chácaras Retiro, município de Goiânia/GO.

ANA CORDEIRO LUCENA, CPF: 026.828.501-20, torna publico que REQUEREU da *Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás - SECIMA*, a Licença de Supressão de Vegetação Nativa para Uso Alternativo do Solo, para Desmatamento em 198,0000 ha de Cerrado Aberto Baixo, na Fazenda Sagarana, Zona rural, Município de São João D'Aliança - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JADER GOMES FERNANDES, CPF: 364.831.411-49, torna publico que REQUEREU da *Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás - SECIMA*, a Licença de Supressão de Vegetação Nativa para Uso Alternativo do Solo, para Desmatamento em 198,0000 ha de Cerrado Aberto Alto, na Fazenda Descoberto – Parte da Fazenda Boa Vista ou Boqueirão, Zona rural, Município de Formosa - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÃO SALVADOR ALIMENTOS S/A, CNPJ: 03.387.396/0001-60, torna publico que REQUEREU da *Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás - SECIMA*, a Licença de Funcionamento, para Recria de galináceos, com área construída de 78.593,57m², na Fazenda Terra de Canaã I e II, Zona Rural, Município de Goiás - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÃO SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.016.694/0001-60, torna publico que REQUEREU da *Agência Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo - AMATUR*, a Licença de Instalação, para Loteamento residencial, com área total de 22.093,56m², na Fazenda raizama, Município de Itaberal - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A **Greenpharma Química e Farmacêutica EIRELI - EPP** em Recuperação Judicial, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Estado de Goiás, a prorrogação da licença de funcionamento até 07/01/2018 para a atividade de fabricação de produtos farmacêuticos, localizados na VPR3, Quadra2-A, Módulos 32/35, DAIA - Distrito Agroindustrial de Anápolis - Anápolis-GO.

SF AUTOMOTIVA LTDA., CNPJ 23.592.406/0001-06, torna público que Requereu a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos SECIMA/GO a Licença de Instalação e Funcionamento – LI e LF, para atividade de Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente, na R 11, Faz. Barreiro do Meio, Bloco 220, Parque A, DAIA, Anápolis/GO.

DIVINO MONTEIRO DOS SANTOS, CPF 135.968.371-20, torna público que Requereu a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos SECIMA/GO a Licença de Instalação e Funcionamento – LI e LF, para atividade de Extração de Cascalho, na Fazenda São João das Antas, Rod. GO-437, Zona Rural, Gameleira de Goiás/GO.

GSE AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 13.459.081/0001-34, torna publico que Recebeu da SECIMA/GO, a Licença de Funcionamento n. 704/2016 - com vencimento em 19/04/2022, para Fabricação de máquinas-ferramentas, peças e acessórios, na VP 7-D, Qd 12, Mód 11, DAIA, Anápolis/GO.

Luciano Sousa de Oliveira, CPF nº. **641.925.201-68**, proprietário da Fazenda Picos de Baixo denominada de Toco Preto, localizada na Zona Rural do Município de Porangatu - Goiás, torna público que requereu na data de 20/04/2016 junto a SECIMA-GO Licença Ambiental para Supressão de Vegetação Nativa em área total de 195,6377 hectares de vegetação nativa da Tipologia vegetal denominada Cerrado Alberto Alto.

CASA DECOR MÓVEIS EIRELI – ME CNPJ 09.639.681/0001-07, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a **Licença Ambiental Simplificada tipo LAS**, para Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio varejista de móveis, endereço das atividades, Avenida Dom Fernando Gomes dos Santos, s/nº., Quadra 12, Lote 02 - Cidade Livre – Aparecida de Goiânia/GO. CEP nº. 74970-110. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

MARQUES E GUERRA LTDA, CNPJ: **02.149.698/0001-37**, torna público que recebeu da SECIMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás a Licença de Instalação (Ampliação) Nº 549/2016, sob o processo Nº 10129/2015 para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores à Rua Quatro, Nº 133, Centro, no município de Bom Jesus - GO, CEP: 75.570-000.

Marcelo Jony Swart, CPF: **247.788.648-75**, município de Rio Verde – GO, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Rio Verde - GO, a Renovação de Licença de Funcionamento de uma Unidade Armazenadora de Grãos, e a Licença de Funcionamento de uma segunda Unidade Armazenadora de Grãos, ambas situadas na Fazenda Monte Alegre, Zona Rural, município de Rio Verde – GO.

ILSIMAR MARCAL DA SILVA 83012141120 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA/FMMA, **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para a atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES no município de Mineiros - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

N M CONTROLE DE PRAGAS E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA A LICENÇA AMBIENTAL LAS – LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADO, PARA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, RUA RIO GRANDE QD. AREA, LT. 28, Nº 377, SETOR RESIDENCIAL RIO JORDÃO, GOIÂNIA – GO, CEP: 74.786-335

POSTO PARAISO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: **11.204.908/0001-33**, torna público que requereu a SEMMA-Anápolis, a Licença Ambiental de Ampliação p/ Comércio varejista de combustíveis p/ veículos automotores, na Av. Pedro Ludovico, N.º 4.360, Bairro Paraíso, Anápolis-GO.

A empresa **MADEREIRA BUENO & SILVA LTDA ME**. CNPJ: **09.228.189/0001-49**. Torna a Público que Requereu Junto AMMAI – Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara-GO. A Licença Ambiental de Operação (Renovação), para comércio varejista de madeira e artefatos. Situada na Av. Pitangui nº01.021 **Bairro: Afonso Pena – Itumbiara – GO.**

TAVARES E MOURA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA A LICENÇA AMBIENTAL LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, RUA 12 Nº 55 QD. 578 LT. 17 BAIRRO DOS AEROVIARIOS GOIANIA – GO CEP: **74.435-190**

Prefeituras Municipais

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015; CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO, *Fundo Municipal* de Saúde de Acreúna, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB e Fundo Municipal de Assistência Social; **CONTRATADA:** POSTO NUNES LTDA; **OBJETO:** Acrescer prazo do contrato primitivo de fornecimento de Combustível (Gasolina e Óleo Diesel), para a manutenção da frota de veículos de todas as Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Acreúna; **VIGÊNCIA:** 16/04 a 15/06/2016; **ASSINATURA:** 15/04/2016; **SIGNATÁRIOS:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, Dulcino Cavalcanti Gallo Gestor do FMS, Ronaldo Ferreira Rodrigues Gestor do FUNDEB e Mariluce da Silva Ferreira Gestora do FMAS, pelos contratantes, e Srª. Maria Luzia Nunes, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 040/2016. Licitação: Chamada Pública Nº 001/2016. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2016. **Valor Total:** R\$ 19.933,10. **Vigência:** 20/04 a 31/12/2016. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 0334.12.306.4021.2305-20160198/339030 – Fonte de Recurso: Código 115 (R\$ 8.350,50); 0334.12.306.4021.2306-20160200/339030 – Fonte de Recurso: Código 115 (R\$ 3.337,50); 0334.12.306.4021.2307-20160202/339030 – Fonte de Recurso: Código 115 (R\$ 3.337,50); 0334.12.306.4021.2308-20160204/339030 – Fonte de Recurso: Código 115 (R\$ 4.907,60). **Contratante:** O Município de Acreúna-GO juntamente com a Secretaria Municipal de Educação. **Contratado:** Adriano César Takemoto. **Data:** 20/04/2016. **Signatários:** Edmar Oliveira Alves Neto, Prefeito Municipal, pelo contratante e Sr. Adriano César Takemoto, pelo contratado.

Acreúna-GO, 20 de Abril de 2016.

Edmar Oliveira Alves Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 041/2016. Licitação: Chamada Pública Nº 001/2016. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2016. **Valor Total:** R\$ 18.049,60. **Vigência:** 20/04 a 31/12/2016. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 0334.12.306.4021.2305-20160198/339030 – Fonte de Recurso: Código 115 (R\$ 7.386,46); 0334.12.306.4021.2306-20160200/339030 – Fonte de Recurso: Código 115 (R\$ 3.272,28); 0334.12.306.4021.2307-20160202/339030 – Fonte de Recurso: Código 115 (R\$ 3.272,28); 0334.12.306.4021.2308-20160204/339030 – Fonte de Recurso: Código 115 (R\$ 4.118,58). **Contratante:** O Município de Acreúna-GO juntamente com a Secretaria Municipal de Educação. **Contratado:** Leide Aparecida de Souza Moraes. **Data:**20/04/2016. **Signatários:** Edmar Oliveira Alves Neto, Prefeito Municipal, pelo contratante e Srª. Leide Aparecida de Souza Moraes, pelo contratado.

Acreúna-GO, 20 de Abril de 2016.

Edmar Oliveira Alves Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 042/2016. Licitação: Chamada Pública Nº 001/2016. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2016. **Valor Total:** R\$ 57.417,25. **Vigência:** 20/04 a 31/12/2016. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 0334.12.306.4021.2305-20160198/339030 – Fonte de Recurso: Código 115 (R\$ 23.301,80); 0334.12.306.4021.2306-20160200/339030 – Fonte de Recurso: Código 115 (R\$ 10.589,90); 0334.12.306.4021.2307-20160202/339030 – Fonte de Recurso: Código 115 (R\$ 10.589,90); 0334.12.306.4021.2308-20160204/339030 – Fonte de Recurso: Código 115 (R\$ 12.935,65). **Contratante:** O Município de Acreúna-GO juntamente com a Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** Associação dos Moradores do Assentamento Genipapo na Fazenda São Felipe no Município de Acreúna-Goiás - AMAG. **Data:**20/04/2016. **Signatários:** Edmar Oliveira Alves Neto, Prefeito Municipal, pelo contratante e Srª. Leide Aparecida de Souza Moraes, pela contratada.

Acreúna-GO, 20 de Abril de 2016.

Edmar Oliveira Alves Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2016 O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Data de abertura 03/05/2016 às 14h00min na sede da Prefeitura, sito, Praça do Centro Administrativo nº 01 – Centro - Sala da Comissão. Edital a ser obtido junto à Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaíso.go.gov.br . Alto Paraíso de Goiás, 18 de ABRIL de 2016. Mauricio Wisley Fabrício da Silva Pregoeiro	69.847
--	--------

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2016 O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER SERVIÇOS DE INFORMATICA NO SIPREV (SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DE GESTÃO DE RPPS) E SITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO. Data de abertura 04/05/2016 às 14h00min na sede da Prefeitura, sito, Praça do Centro Administrativo nº 01 – Centro - Sala da Comissão. Edital a ser obtido junto à Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaíso.go.gov.br . Alto Paraíso de Goiás, 18 de ABRIL de 2016. Mauricio Wisley Fabrício da Silva Pregoeiro	69.844
--	--------

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016 O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONECIMENTO DE REFEIÇÕES. Data de abertura 10/05/2016 às 14h00min na sede da Prefeitura, sito, Praça do Centro Administrativo nº 01 – Centro - Sala da Comissão. Edital a ser obtido junto à Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaíso.go.gov.br . Alto Paraíso de Goiás, 19 de ABRIL de 2016. Mauricio Wisley Fabrício da Silva Pregoeiro	69.844
---	--------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRRO ALTO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016. O Município de Barro Alto-Go, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 09 de maio de 2016, às 09h00min , licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM , tendo como objeto a Contratação de profissionais na área de Assistente Social para atender a Secretaria de Assistência Social e ao CRAS nos programas PAIF E SCFV . Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.barroalto.go.gov.br , maiores informações no fone: (62) 3347-6119. Barro Alto – GO, 20 de abril de 2016. JULIANA AMORIM DOS SANTOS - C.P.L.	
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016. O Município de Barro Alto-Go, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10 de maio de 2016, às 09h00min , licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM , tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet e complementos para atender as necessidades do Município de Barro Alto GO . Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.barroalto.go.gov.br , maiores informações no fone: (62) 3347-6119. Barro Alto – GO, 20 de abril de 2016. JULIANA AMORIM DOS SANTOS - C.P.L.	
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016. O Município de Barro Alto-Go, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 11 de maio de 2016, às 09h00min , licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM , tendo como objeto a Aquisição de fertilizantes, defensivos agrícolas e sementes para atender as necessidades da secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para o ano de 2016 . Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.barroalto.go.gov.br , maiores informações no fone: (62) 3347-6119. Barro Alto – GO, 20 de abril de 2016. JULIANA AMORIM DOS SANTOS - C.P.L.	69.851

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 O MUNICIPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS , torna público que realizará as 09:00 Horas do dia 12 de maio de 2016 , em sua sede situada a Praça José Lobo nº 10, Setor Central, Bela Vista de Goiás-GO, inscrito no CNPJ: 01.005.917/0001-41, em sessão pública, na forma da lei 8.666/93 e alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços menor preço Global, destinado à Obra de Reforma no Predio da UBS 08 Setor Santa Cruz . A documentação completa e seus anexos, informações, poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (62) 3551 7003, email: licitacao@belavista.go.gov.br . Bela Vista de Goiás, 25 de abril de 2016. Eliotilson Mendes Ferreira - Comissão de Licitação.	69.851
--	--------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRAS EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2016 O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Vicente de Paula Sousa, Snº, Centro, na cidade de Cabeceiras, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.351.513/0001-59, por meio da comissão permanente de licitação do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sala da CPL, das 08:00 as 13:00h de 26 à 03 de Maio de 2016 o Processo de Credenciamento, com a finalidade de contratação de profissionais e empresas que atuem na área de saúde para o exercício de 2016, conforme edital, nos termos da Resolução Normativa nº. 00017/98, de 04 de novembro de 1998, do Tribunal de Contas dos Municípios e subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Para maiores informações bem como cópia do respectivo edital, encontram-se a disposição dos interessados, em horário comercial, ou pelo site www.cabeceiras.go.gov.br . Cabeceiras-GO, 20 de Abril de 2016. Debora Gomes Eneais - Presidente/CPL. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Vicente de Paula Sousa, Snº, Centro, na cidade de Cabeceiras, Estado de	
---	--

Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.351.513/0001-59, por meio da pregoeira oficial do Município, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2016, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico por imagem radiológica, com todas as despesas pela contratada, para atender as necessidades do FMS. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 as 13:00h ou pelo site www.cabeceiras.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 O Município de Cabeceiras-GO, torna público que fará realizar-se às 11:00 horas do dia 10 de Maio de 2016, em sua sede, sito a Av. Vicente de Paula Sousa, s/n., Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para serviços de perfuração de 01 (um) poço artesiano, neste município. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e ou adquiridos, no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 as 13:00h ou pelo site www.cabeceiras.go.gov.br . Fone (61) 3636-1446. Cabeceiras-GO, 20 de Abril de 2016. Erika Araujo Affe Martins - Pregoeira	69.834
---	--------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua 5, nº 200, centro, Cachoeira de Goiás, inscrita no CNPJ/MF:11.208.318/0001-89, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora ENI BERG DA SILVA GUIMARÃES, brasileira, separada, funcionária publica municipal, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado gestora do FMS através do decreto 1635/2016 de 01/04/2016, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995, a Resolução Normativa n.º 017/98 - TCM/GO, que estará recebendo em sua sede, a partir do dia 26/04/2016, no horário de expediente, as propostas para cadastramento, para efeitos de credenciamento de pessoa físicas e/ou jurídica, a saber: odontólogos, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas estabelecidas no respectivo Edital, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração em Cachoeira de Goiás – GO. Cachoeira de Goiás – GO, 20 de abril de 2016. ENI BERG DA SILVA GUIMARÃES SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE-GESTORA DO FUNDO	69.835
---	--------

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016	
---	--

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º013/2016 (PREGÃO PRESENCIAL) Nº037/2016, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, LICITANTE(S) VENDEDORA(S): FLASH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 11.125.797/0001-70; ITENS: 1 e 14. VALOR TOTAL: R\$7.820,00 (Sete mil oitocentos e vinte reais), GOIÁS MERCANTIL DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 08.801.118/0001-20; ITEM: 10. VALOR TOTAL: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), FARMACO MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.624.137/0001-04; ITENS: 11 e 17. VALOR TOTAL: R\$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), CROMA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 23.814.639/0001-06; ITENS: 13 e 18. VALOR TOTAL: R\$7.852,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais), DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ: 01.475.599/0001-82; ITEM: 20. VALOR TOTAL: R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais), JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.448.972/0001-06; ITEM: 21. VALOR TOTAL: R\$2.120,00 (Dois mil cento e vinte reais), IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ: 33.255.787/0001-91; ITENS: 4 e 5. VALOR TOTAL: R\$59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), MALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.731.915/0001-90; ITEM: 7. VALOR TOTAL: R\$44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAIS PERMANENTES (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2016) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. VIGÊNCIA: 12 MESES. A ATA está disponível no site www.caldasnovas.go.gov.br.

ROSANE RODRIGUES ROSA PREGOEIRA	
--	--

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016	
---	--

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º014/2016 (PREGÃO PRESENCIAL) Nº039/2016, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, LICITANTE(S) VENDEDORA(S): JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 08.191.380/0001-09; ITENS: 1,2,3,7,8,12 e 13. VALOR TOTAL: R\$155.090,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e noventa reais), SAUDE COM DE PROD HOSP LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 33.498.171/0001-41; ITENS: 4,5,6,10 e 11. VALOR TOTAL: R\$47.515,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e quinze reais), PHOENIX IND E COMÉRCIO DE EQUIP CIEN LTDA, inscrita no CNPJ:

44.239.382/0001-86; ITEM: 09. VALOR TOTAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. VIGÊNCIA: 12 MESES. A ATA está disponível no site www.caldasnovas.go.gov.br.
ROSANE RODRIGUES ROSA
PREGOEIRA

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO 2013 – 2016	
---	--

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º015/2016 (PREGÃO PRESENCIAL) Nº040/2016, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, LICITANTE(S) VENDEDORA(S): FLASH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 11.125.797/0001-70; ITENS: 1 ao 27. VALOR TOTAL: R\$216.253,00 (Duzentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e três reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMETOS DE INFORMATICA COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GOIÁS". VIGÊNCIA: 12 MESES. A ATA está disponível no site www.caldasnovas.go.gov.br.

ROSANE RODRIGUES ROSA PREGOEIRA	
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS – GO PREGÃO PRESENCIAL Nº055/2016 SRP Nº 021/2016	
---	--

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caldas Novas, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que às **09h00min do dia 10 de Maio de 2016**, na sede do órgão, à Avenida Orcalino Santos, 283 Centro, Caldas Novas – Goiás fará realizar o PREGAO PRESENCIAL Nº055/2016 SRP Nº 021/2016 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMARAS/EQUIPAMENTOS DESTINADOS A DAR SOLUÇÃO AO VIDEO MONITORAMENTO, TRANSMISSAO ON-LINE, CENTRALIZAÇÃO REMOTA COM VISUALIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E PROCESSAMENTO, DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS – GO, de acordo com as descrições e especificações ANEXO I TERMO DE REFERENCIA. A cópia completa do edital poderá ser retirada no endereço acima – Comissão de Licitação ou pelo site: www.caldasnovas.go.gov.br

ROSANE RODRIGUES ROSA Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação	
---	--

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016	
---	--

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º027/2015 (PREGÃO PRESENCIAL) Nº118/2015, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, LICITANTE(S) VENDEDORA(S): PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:05.159.591/0001-68;ITENS:10,11,36,54,74,89,96,109,110,128,129,151,159,163,216,222,236,286,302,330,347,359,368,373,401,406,410,425,432,441,442,443,486,490,515 e 525. VALOR TOTAL: R\$246.497,94 (Duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), PRÔ-SAÚDE DISTRIB. DE MED. EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 21.297.758/0001-03, ITEM: 12,18,50,58,97,118,119,131,140,142,179,186,206,233,237,243,245,263,276,277,305,320,360,365,372,382,385,388,428,437,460,463,464 e 524; VALOR TOTAL R\$230.416,80 (Duzentos e trinta mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91;ITENS:13,24,38,39,40,52,53,59,60,64,79,81,93,108,120,125,141,154,161,166,170,172,175,176,181,188,199,203,204,220,221,224,252,260,264,310,321,324,329,331,377,378,390,391,422,426,436,450,454,469,484,487 e 538. VALOR TOTAL: R\$394.308,62 (Trezentos e noventa e quatro mil



trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos), **RECMED COM. MAT. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.696.359/0001-21; ITENS: 15, 23, 57, 76, 139, 177, 200, 207, 208, 223, 229, 288, 299, 303, 308, 312, 315, 381, 396, 433, 448, 455, 497, 512, 514 e 543. **VALOR TOTAL: R\$239.725,02 (Duzentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos)**, **DELTA MED**, inscrita no CNPJ: 08.835.955/0001-70; ITENS: 17, 25, 35, 41, 43, 45, 49, 61, 65, 73, 82, 83, 85, 87, 99, 117, 130, 145, 148, 191, 230, 261, 269, 271, 282, 283, 313, 336, 338, 383, 389, 403, 411, 419, 420, 427, 449, 485, 498, 499, 506, 518 e 536. **VALOR TOTAL: R\$504.504,60 (Quinhentos e quatro mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos)**, **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.995.371/0001-50; ITENS: 2, 48, 71, 77, 107, 111, 112, 160, 189, 193, 231, 241, 243, 369 e 409. **VALOR TOTAL: R\$73.555,93 (Setenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, **BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.507.373/0001-56; ITENS: 201, 492, 493, 494, 495, 496, 500, 501 e 502. **VALOR TOTAL: R\$464.748,18 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)**, **RM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.029.414/0001-74; ITEM: 267. **VALOR TOTAL: R\$1.528,10 (um mil quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos)**, **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.847.837/0001-10; ITENS: 4, 20, 22, 34, 51, 75, 80, 84, 86, 104, 105, 106, 113, 115, 121, 132, 133, 136, 137, 146, 147, 149, 153, 158, 192, 195, 213, 228, 232, 235, 273, 274, 279, 287, 292, 294, 304, 307, 309, 322, 337, 349, 350, 358, 361, 362, 374, 375, 376, 386, 394, 408, 440, 444, 445, 452, 468, 471, 472, 473, 474, 488, 489, 510, 511, 531, 539 e 545. **VALOR TOTAL: R\$745.584,97 (Setecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, **DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.640.617/0001-10; ITENS: 56, 63, 68, 187, 197, 257, 280, 281, 295, 483, 513 e 528. **VALOR TOTAL: R\$105.939,14 (Cento e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)**, **FÁRMACO MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.624.137/0001-04; ITENS: 9, 44, 114, 135, 156, 157, 174, 202, 225, 246, 253, 258, 289, 291, 325, 332, 363, 387, 399, 438, 459, 478, 479, 522 e 529. **VALOR TOTAL: R\$153.357,72 (Cento e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)**; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z", SOBRE OS VALORES REPRESENTADOS NA TABELA CMED, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASS. SOCIAL, CONSELHO TUTELAR E PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GO de acordo com as descrições e especificações no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, VIGÊNCIA: 12 meses. A ATA está disponível no site www.caldasnovas.go.gov.br.

**ROSANE RODRIGUES ROSA
PREGOEIRA**

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS
ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2016 (PREGÃO PRESENCIAL) N.º 034/2016, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, LICITANTE(S) VENDEDORA(S): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., inscrita no CNPJ: 34.274.233/0306-05; ITENS: 1, 2 e 3. **VALOR TOTAL: R\$7.053.670,00 (Sete milhões cinquenta e três mil seiscentos e setenta reais)**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, AÇÃO URBANA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SECOM, ESPORTES, FINANÇAS, OBRAS, AÇÃO SOCIAL, SMT, PROCON, SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, de acordo com as descrições e especificações no TERMO DE REFERÊNCIA - (ANEXO I). VIGÊNCIA: 12 MESES. A ATA está disponível no site www.caldasnovas.go.gov.br.

**ROSANE RODRIGUES ROSA
PREGOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, o Pregão Presencial nº 07/16, com objetivo de Aquisição de Medicamentos; Produtos hospitalares, Odontológico, de Radiologia e Laboratório; Mobiliário e Equipamento de Informática; Material para limpeza hospitalar e outros, AVISA aos interessados que o referido certame licitatório, com abertura no dia 03/05/16, às 9h, em sua sede Praça João B. Cordeiro, nesta cidade de Campos Belos, FOI REVOGADO, tendo em vista a necessidade de serem feitas modificações no respectivo Edital. Campos Belos/GO, 22 de abril de 2016. Comissão Permanente de Licitação.

69.851

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/16**

O Município de Campos Belos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 11/05/16, às 9h, em sua sede Praça João B. Cordeiro, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Menor Preço, com vistas à Aquisição de Medicamentos; Produtos hospitalares, Odontológico, de Radiologia e Laboratório; Material para limpeza hospitalar e outros, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante e indissociável do Edital. O edital completo poderá ser obtido pelo site: www.camposbelos.go.gov.br e maiores informações poderão ser obtidos junto a CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone (62) 3451.1403. Campos Belos/GO, 22 de abril de 2016. Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 08/16

O Município de Campos Belos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 10/05/16, às 9h, em sua sede Praça João B. Cordeiro, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Menor Preço, com vistas à locação de MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES e EQUIPAMENTOS em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante e indissociável do Edital. O edital completo poderá ser obtido pelo site: www.camposbelos.go.gov.br e maiores informações poderão ser obtidos junto a CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone (62) 3451.1403. Campos Belos/GO, 20 de abril de 2016. Comissão Permanente de Licitação.

69.851

		Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás Poder Executivo	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016			
Certidão CERTIFICO, para todos os fins necessários, que este Decreto foi publicado na íntegra no placar da Prefeitura, no local destinado à divulgação, e publicidade dos atos oficiais do município, atendendo a determinação do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil. Em <u>11/04/2016</u> Secretário Administrativo			
A Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do processo pela Comissão Especial Concurso Público Edital 01/2015, homologado em 08/04/2016, convocamos os candidatos abaixo relacionados conforme a classificação dos aprovados Concurso Público Edital 01/2015 para comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias a contar da publicação do presente Convocação, munidos de toda documentação necessária para a devida nomeação.			
CARGO: BRAÇALISTA ORD. NOME 1 LEONOURA KATARINASANTOS 2 NEWTON FERREIRADA SILVA 3 AVANIR MARCELINO 4 ORCELINARODRIGUES PEIXOTO 5 LUDMILLA MOURADASILVA			
CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS ORD. NOME 1 VINÍCIUS AIRES DE SOUZA FERNANDES			
CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA ORD. NOME 1 CAROLINA CARDOSO 2 TERUMI TANAKA KIKUCHI 3 GEOVANE JOSE LEANDRO 4 ROSIMEIRE AMANCIO DE CARVALHO 5 REJANE GUIMARAES DE MELLO E LUCAS 6 ELOAH DA PAIXÃO MARCIANO 7 PATRICIA AMARAL DA SILVA 8 DANIELLA BIZINOTO RODRIGUES MONTEIRO 9 SONILDA BENEDITA PEDROSO 10 CAMILA APARECIDA VIRGILIO BATISTA 11 RAQUEL FERREIRA SILVA 12 DEBORA ANAMARIA PEREIRA DOS SANTOS 13 ERIKA ARIANI PIVETA GUIMARAES			
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA) ORD. NOME 1 ANATEREZAPACHECO			
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2016. Thiago Múgica Alves da Silva PREFEITO MUNICIPAL			

69.842

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016**

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de maio de 2016, à partir das 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial) tipo menor preço por item, com vistas à aquisição de 01 (um) veículo novo zero km, tipo passeio, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carmo do Rio Verde - GO, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, S/n.º, Centro, Carmo do Rio Verde - GO, fone (0xx62) 3337-6946, no horário de expediente ou pelo site: www.carmodorioverde.go.gov.br. Carmo do Rio Verde - GO, 18 de abril de 2016.

André Luis Azevedo da Silva
Pregoeiro

69.833

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 TIPO "MENOR PREÇO"

OBJETO: CADASTRAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, regularmente constituídos, que tenham interesse em comercializar gêneros alimentícios do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Catalão - GO. O Presidente da comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento das empresas interessadas que adquiriram Edital da Licitação supramencionada, que a mesma foi **SUSPensa**, "sine die", devido a alterações no edital. Assim sendo, oportunamente será marcada nova data para a Sessão Pública de abertura dos envelopes de Documentação e de Proposta Financeira. Catalão, 20 de abril de 2016. Alirio Gama Filho - Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2016.

O Município de CATALÃO, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 19 de abril de 2016 às 14:00, na sala de 1, o pregão presencial nº 019/2016 que tem por objeto: Aquisição de conjunto escolar infantil (mesa e cadeira) formato trapézio e Carteiras tipo Universitária, para atender a Rede Municipal de Educação, tendo como vencedora a Empresa: **GERNANO INACIO JUNIOR-ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.284.883/0001-25, vencedora dos itens relacionados: 1.0, 2.0. **TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 65.000,00**. Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais). **PUBLIQUE-SE. CATALÃO, 19 DE ABRIL DE 2016. ALIRIO GAMA FILHO - Pregoeiro.**

69.851

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016**

A Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de maio de 2016, às 09:00, em sua sede, sito à Av: Ema Qd. 51 s/n - Centro, nesta cidade, Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto a Aquisição de (01) um ônibus 0km, ano /modelo 2015/2015, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº. 029/2016, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadaodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228. Chapadão do Céu, aos 20 de abril de 2016.

Ricardo Himuro - Pregoeiro

69.834

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016 - O Município de Corumbáiba-GO, torna público para conhecimento dos interessados que às 08h00min do dia 10 (dez) de maio de 2016, na sede da Prefeitura, sito a Rua Simon Bolívar, nº 58, Bairro Centro, Corumbáiba - GO (no departamento de licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços para eventual aquisição de Massa Asfáltica e Emulsão Asfáltica, esclarecendo que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123/2006. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.corumbaiba.go.gov.br) ou na sede do Poder Executivo Municipal, situada na Rua Simon Bolívar nº. 58, centro, CEP: 75.680-000, fone (064) 9279-6421, no horário de expediente. Corumbáiba-GO, 26 de abril de 2016 - Maria Inês da Silva - Pregoeira

69.832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2013.** Partes: o Município de Cristalina - CNPJ nº 01.138.122/0001-01 e a empresa BIO Soluções Ecológicas Sanitárias LTDA - ME - CNPJ nº 04.033.857/0001-69. OBJETO: Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços para 31 de julho de 2016. Data: 1º de abril de 2016. SIGNATÁRIOS: pelo Município: Wanderlei Sebastião Meireles, Gestor Municipal e Carlos Alberto Sponchiado, Secretário de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras e Manoel Batista de Andrade pela BIO Soluções Ecológicas Sanitárias Ltda-ME.

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 079/2014. ORIGEM: Processo Licitatório nº 1606/2013 - Carta Convite nº 017/2014. CONTRATANTE: O Município de Cristalina-GO, CNPJ 01.138.122/0001-01, através do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 11.290.797/0001-25. CONTRATADA: Anderis Construtora e Incorporadora LTDA - CNPJ 17.540.453/0001-03. OBJETO: Serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS - PSF MARAJO. VALOR: R\$ 146.508,06 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e oito reais e seis centavos). PRAZO: 60 (sessenta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço. Fonte do Recurso: 1140.1.005.4.4.90.51 FICHA 00378 recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde - FUNASA - Programa de Requalificação das Unidades Básicas. DATA: 14 de agosto de 2014. Signatários: pelo Fundo Municipal de Saúde: Gestor Maks Wilson Louzada - CPF nº 897.039.711-00. Pela CONTRATADA: Wesley Anderis Pinto - CPF nº 584.855.461-72 e Delgo Gomes de Oliveira - CPF nº 359.127.071-72.

69.851

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROMÍNIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2016. A Prefeitura Municipal de Cromínia, situada na Praça Antônio Parreira Duarte, s/n.º, Setor Castelo Branco, Cromínia/GO, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.502/02 e suas posteriores alterações, que fará realizar no dia 06/05/2016 às 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, para a contratação de empresas para fornecimento de cimento, madeira, areia, materiais elétricos, vidros, telhas, acabamentos, e materiais diversos afins para construção da Sede do Conselho Tutelar conforme edital. O Edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço supracitado no horário das 08:00 às 17:00 h, através do telefone (64)-3419-1487 ou e-mail: prefeitura@crominia.go.gov.br. Cromínia, 20 de Abril de 2016. Jhenifer Silva Alves - Pregoeira.

69.845

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROMÍNIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2016. A Prefeitura Municipal de Cromínia, situada na Praça Antônio Parreira Duarte, s/n.º, Setor Castelo Branco, Cromínia/GO, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.502/02 e suas posteriores alterações, que fará realizar no dia 06/05/2016 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, para a contratação de empresas para fornecimento de cimento, areia, materiais hidráulicos, materiais elétricos, postes de cimento, bancos de concreto, academia ao ar livre, parque infantil, e materiais diversos afins para reforma e iluminação da Praça Central de Ronelândia. O Edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço supra-citado no horário das 08:00 às 17:00 h, através do telefone (64)-3419-1487 ou e-mail: prefeitura@crominia.go.gov.br. Cromínia, 20 de Abril de 2016. Jhenifer Silva Alves - Pregoeira.

69.845



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE EDÉIA-GO, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº. 007/2016, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a Possível aquisição de Medicamentos, Materiais e Outros, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Edeia (GO) conforme discriminado no ANEXO I do Edital, para o dia 12 de maio de 2016, às 09:00hs, e Pregão Presencial de nº. 008/2016, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a Possível aquisição de 01 (um) Micro Ônibus, capacidade 27 passageiros mais motorista, novo, 0 Km, conforme discriminado no ANEXO I do Edital, objeto do convenio 060/2014 entre o Estado de Goiás e a Prefeitura Municipal de Edeia (GO), para o dia 11 de maio de 2016, às 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Edeia-Go. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Av. Presidente Kennedy, 161, Setor Alegrete, CEP 75940-000, Edeia-Go., no horário de expediente ou telefone 64 3492 1545 ou pelo site edeia.go.gov.br - ANTONIO TELES DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão de Licitação

69.836

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA, CNPJ nº. 25.141.318/0001-13, com sede à Rua Pereira Galvão nº 237 – Centro, Faina – GO, via Comissão de Licitação torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia **19/05/2016, às 14:00 h,** no endereço sede da Prefeitura a Rua Pereira Galvão nº. 237 – centro – Faina-GO, CEP 76.740-000, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a aquisição de materiais de expediente e papeleria, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/fax (62) 3386-1128 e no site www.prefeituradefaina.com / Faina, 20 de Abril de 2016. Andreli de Melo Camargo / Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA, CNPJ nº. 25.141.318/0001-13, com sede à Rua Pereira Galvão nº 237 – Centro, Faina – GO, via Comissão de Licitação torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia **19/05/2016, às 08:00 h,** no endereço sede da Prefeitura a Rua Pereira Galvão nº. 237 – centro – Faina-GO, CEP 76.740-000, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrut, (frutas, verduras e legumes) panificados, materiais de higienização e limpeza, carnes (bovina, suína, frango, peixe e linguiças), ovos, gás, utensílios em geral, incluindo domésticos e outros, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/fax (62) 3386-1128 e no site www.prefeituradefaina.com / Faina, 20 de Abril de 2016. Andreli de Melo Camargo / Pregoeira. ESTADO DE GOIÁS.

69.851

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Formosa, Estado de Goiás, torna pública a 2ª convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº. 002/2014, conforme segue: **CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO – CLASSE I:** ROBERTA FERREIRA CRUZ DE LIMA; **CARGO: AUXILIAR GERAL – CLASSE I:** GABRIEL JOSÉ DOS SANTOS NETO // JUCELI MARIA MARQUES // VALDIRENE SINHO DA COSTA; **CARGO: TOPOGRAFO – CLASSE I:** WAGNER XAVIER DE OLIVEIRA. Formosa-GO, 20 de abril de 2016. ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO - Prefeito Municipal.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, situada na Praça Rui Barbosa n. 208, através de seu Prefeito, Itamar Sebastião Barreto, e a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, Poliana da Silva Mendes, torna público que foi publicado no site www.ibeg.org.br no dia 24 de março de 2015 o **CRONOGRAMA COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Formosa - Edital 003/2014, para Provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Formosa/GO. Formosa, 03 de março de 2016. **ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO** - Prefeito Municipal. **POLIANA DA SILVA MENDES** - Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, situada na Praça Rui Barbosa n. 208, através de seu Prefeito, Itamar Sebastião Barreto, e a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, Poliana da Silva Mendes, torna público que encontra-se disponível no site www.ibeg.org.br o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Formosa - Edital 003/2014, para Provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Formosa/GO. Formosa, 17 de fevereiro de 2016. **ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO** - Prefeito Municipal. **POLIANA DA SILVA MENDES** - Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público.

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através da sua Pregoeira, torna público o **CANCELAMENTO** das seguintes licitações: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016**, realizada no dia 28 de março de 2016, às 13:30 horas, licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Lubrificantes Automotivos para a Secretaria de Transportes ;Tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (61) 3981-1065 ou Pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Formosa, Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa-GO. Formosa, 20 de abril de 2016. ALINE APARECIDA DA SILVA – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar as seguintes licitações: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2016**, no dia 09 de maio de 2016, às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBQUQ); **PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2016**, no dia 10 de maio de 2016, às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Lubrificantes Automotivos; **PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2016**, no dia 11 de maio de 2016, às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço Global, para Contratação dos Serviços de Limpeza e Conservação no Terminal Rodoviário; **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2016**, no dia 12 de maio de 2016, às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais Descartáveis para o Fundo de Previdência Social; **PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2016**, no dia 12 de maio de 2016, às 16:00 horas, licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Fundo de Previdência Social; **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016**, no dia 17 de maio de 2016, às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, para Locação de uma Caminhonete para a Secretaria de Transporte; **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016**, no dia 17 de maio de 2016, às 16:00 horas, licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, para Locação de duas Motoniveladoras para a Secretaria de Transporte; **PREGÃO**

PRESENCIAL N.º 054/2016, no dia 18 de maio de 2016, às 13:30 horas, licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, para Aquisição de produtos Agrícolas; **PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2016**, no dia 18 de maio de 2016, às 16:00 horas, licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Materiais de uso na Borracharia da Secretaria de Transportes; **PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2016**, no dia 19 de maio de 2016, às 13:30 horas, licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para servidores da Horta Orgânica; **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2016**, no dia 19 de maio de 2016, às 16:30 horas, licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, para Contratação dos Serviços de Transporte para a Casa Mãe Social. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais no site www.formosa.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa, 20 de abril de 2016. ALINE APARECIDA DA SILVA – Pregoeira.

69.851

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA-GO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fone: (064) 3462- 7001
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EPP E ME
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016 - e processo n.º 20/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Goiandira-GO, de acordo com a Lei 10.520 /02 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e alterações, torna-se público para conhecimento dos interessados, o aviso do Edital do Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item n.º 004/2016, a saber: Do objeto: Objeto da presente licitação a aquisição de carnes, diversas nas quantidades, qualidades e condições descritas neste edital e anexos. **LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** A sessão pública será realizada na sede da "CPL", situada na Prefeitura Municipal de Goiandira, Praça José Abdala n.º 01 Centro, dia 09 de maio de 2016, com início às 09 horas. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido na sede da CPL, no endereço acima descrito, a partir da data de publicação, ou pelo site: www.goiandira.go.gov.br. Goiandira, 25 de abril 2.016. **ODALCIDES DE SANTANA** - Pregoeiro Oficial.

69.851

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA

PREGÃO n. 011/2016 Processo n. 3047/2016

O Município de Iaciara, através de sua comissão permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em na sala da CPL, sito a Praça Cirilo Sabbath, s/n, Centro, às **14:30h (catorze horas e trinta minutos)** do dia **11 de Maio de 2016**, Procedimento na modalidade Pregão Presencial por item para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, Expediente, Copa e Cozinha, Utensílios e Descartáveis para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações na sede do Município das 8:00 às 17:00 horas, bem como cópia do respectivo edital, encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação, em horário comercial ou f. (62) 3473-1215. Iaciara, 20 de Abril de 2016. www.iaciara.go.gov.br. Eva Aparecida Goveia da Silva – Pregoeira.

69.851

MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

PROCESSO: 2016011367

O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, torna público para conhecimento de todas as empresas interessadas que, considerando o acatamento parcial da impugnação ao edital realizada pelo Itaú Unibanco S/A, o Edital do Pregão Presencial n. 013/2016 será RETIFICADO pelo órgão requisitante e respectiva equipe técnica. O EDITAL RETIFICADO estará disponível no site oficial do município (www.itumbiara.go.gov.br) a partir do dia 26 DE ABRIL DE 2016. Em atendimento aos prazos legais previstos a sessão publica para recebimento e abertura dos envelopes contendo propostas de preços e documentação referente ao Pregão Presencial n. 013/2016, cujo objeto trata da contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, COM DIRECIONAMENTO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE e outros SEM REGIME DE EXCLUSIVIDADE, realizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA-GO, SUAS AUTARQUIAS e FUNDOS, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de fazenda do Município de Itumbiara/GO, fica **PRORROGADA PARA O DIA 11 DE MAIO DE 2016 – 14H.** Mais informações poderão ser obtidas junto a Diretoria Geral de Compras desta Prefeitura, sediada na Rua Paranaíba n.º 117, em horário de atendimento, das 07:30 às 13:00 horas, através do e-mail depcompras@itumbiara.go.gov.br ou pelo fone 64-3433-0425.

Itumbiara GO, 20 de abril de 2016.

Paulo Cesar Pereira Proto
Pregoeiro da PMI.

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ-GO - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 005/2015. Processos Administrativos nºS 4384-4385/2015. O Prefeito Municipal de Jaraguá - GO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que decidiu pela ANULAÇÃO da Tomada de Preços nº 005/2015, tipo menor preço Global, tendo por objeto a Contratação de Empresa Técnico Especializada em Engenharia para a Execução das obras de 01 Quadra Esportiva Escolar, com cobertura e vestiário e execução de cobertura de 01 Quadra Esportiva Escolar, em Jaraguá/GO, conforme termos de compromisso nº PAC2-09448/2014 e PAC2-08095/2014, celebrado entre este município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. A Anulação foi amparada em consulta à Equipe Técnica de Engenharia, conforme Parecer de Análise Técnica publicada no site da Prefeitura Municipal, bem como do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município que orientaram pela referida Anulação. Jaraguá/GO., 19 de Abril de 2016. IVAL DANILO AVELAR - Prefeito Municipal.

69.843

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

EXTRATO DA ERRATA 01 - RETIFICA ERRO MATERIAL

A PREFEITURA DE JESÚPOLIS, representada pela Comissão Especial de Concurso Público – CCEP, torna público a presente ERRATA para retificar erros materiais no item 2.1 e Anexo II do Edital referente aos vencimentos, carga horária, taxa de inscrição e regime de previdência. A errata completa encontra-se publicada no placar e no site www.itate.com.br. Jesupolis, 20/04/16. FRANCISCO RENATO DE BESSA. Presidente da CCEP.

69.851

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIANIA

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Às 08h30 do dia 20 de abril de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, situada à Rua Joaquim Luiz Barbosa, nº 83, Planta Municipal, nesta cidade, reuniu-se à comissão permanente de licitação nomeada através do decreto de nº 065/2015, deste Município, na sala da Comissão de Licitação, para proceder à abertura da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 de 07 de abril de 2016**, para a seleção da proposta, objetivando a Aquisição de Massa asfáltica CBUQ e Emulsão RR-2C, para suprir as necessidades do Município de Joviânia para o exercício do ano de 2016. A Presidente declarou aberta a sessão pública, depois de ter determinado a secretária que fizesse o apregoamento de qualquer interessado. Iniciada a sessão, onde compareceu a seguinte empresa: **NG ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**. Ato contínuo, a comissão de licitação verificou quanto ao credenciamento e proposta da licitante, momento em que a empresa licitante não apresentou proposta referente a Emulsão RR-2C. Ato contínuo, verifica-se a inviolabilidade da aquisição em razão da especificidade do produto (CBUQ). Não havendo a possibilidade de fazer a aplicação da Massa asfáltica sem o produto Emulsão RR-2C, razões estas declara a licitação Cancelada, "inviabilidade técnica". Desse modo, a comissão de licitação declarou o certame **Cancelado. Darlene Pereira Silva dos Reis** – Presidente. **Nilza Santana Mendes** - Secretária. **Solange Lopes de Paula** - Membro. **NG Asfaltos e Engenharia LTDA** - José Candido da Silva Junior.

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Às 09h30 do dia 20 de abril de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, situada à Rua Joaquim Luiz Barbosa, nº 83, Planta Municipal, nesta cidade, reuniu-se à comissão permanente de licitação nomeada através do decreto de nº 065/2015, deste Município, na sala da Comissão de Licitação, para proceder à abertura da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 de 07 de abril de 2016**, para a seleção da proposta, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, para operação Tapa Buraco utilizando-se de Massa asfáltica C.B.U.Q e Emulsão RR-2C. A Presidente declarou aberta a sessão pública, depois de ter determinado a secretária que fizesse o apregoamento de qualquer interessado. Iniciada a sessão, verificou que nem um interessado compareceu ao certame, assim a comissão não obteve nenhuma documentação ou proposta a ser analisada. Não havendo mais nada a considerar a presidente declarou o certame **DESERTO. Darlene Pereira Silva dos Reis** – Presidente. **Nilza Santana Mendes** - Secretária. **Solange Lopes de Paula** - Membro.

69.851

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº**11.905.198/0001-79**, no fone: (062) 3366-1731, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **06 de Maio de 2016 às 15:00hs** em sessão publica, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na Modalidade de **Pregão Presencial n. 001/2016** visando, **contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo VAN para Transporte de passageiros para usuários do SUS.** Conforme especificado no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Mara Rosa, aos 22 dias do mês de Abril de 2016. Publique-se. **PRISCILLA RODRIGUES RAMOS** – Pregoeira.

69.851

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU

EDITAL Nº 090/2016 PREGAO PRESENCIAL Nº 090/2016

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MINAÇU** - GO, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que no dia **09/05/2016, as 08:30hs**, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu – Goiás, sala de licitação, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, realizar-se-á o **PREGÃO PRESENCIAL**, Sob Registro de Preços Nº 090/2016, tipo menor preço por item, objetivando a **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS**, para atender o Poder Executivo, para o exercício de 2016, nos termos e condições estabelecidas no Edital. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu – Goiás, no endereço mencionado alhures e no site www.prefeiturademinacu.go.gov.br. Minaçu - Goiás, 20 de Abril de 2016. Claudia Souza e Silva - Presidente da CPL.

EDITAL Nº 091/2016 PREGAO PRESENCIAL Nº 091/2016

O **MUNICÍPIO DE MINAÇU – ESTADO DE GOIÁS**, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que no dia **06/05/2016, as 08:30 hs**, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu – Goiás, sala de licitação, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, realizar-se-á o **PREGÃO PRESENCIAL** sob Registro de Preços Nº 091/2016, tipo menor preço por item, objetivando a **FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR, PNEUS E FITÕES**, para atender o Poder Executivo, nos termos e condições estabelecidas no Edital: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu – Goiás, no endereço mencionado alhures e no site www.prefeiturademinacu.go.gov.br. Minaçu - Goiás, 20 de Abril de 2016. Claudia Souza e Silva - Presidente da CPL.

EDITAL Nº 092/2016 PREGAO PRESENCIAL Nº 092/2016

O **MUNICÍPIO DE MINAÇU – ESTADO DE GOIÁS**, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que no dia **10/05/2016, as 08:30 hs**, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu – Goiás, sala de licitação, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, realizar-se-á o **PREGÃO PRESENCIAL** sob Registro de Preços Nº 092/2016, tipo menor preço por item, objetivando a **FORNECIMENTO DE PEÇAS E PNEUS**, para atender o FMS, nos termos e condições estabelecidas no Edital: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu – Goiás, no endereço mencionado alhures e no site www.prefeiturademinacu.go.gov.br. Minaçu - Goiás, 20 de Abril de 2016. Claudia Souza e Silva - Presidente da CPL.

EDITAL Nº 093/2016 PREGÃO PRESENCIAL 093/2016

O **MUNICÍPIO DE MINAÇU – ESTADO DE GOIÁS**, através da Comissão Permanente de Licitação de acordo com os termos da Lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10/05/2016, as 14:30 horas**. Na sala de licitações e contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu – Goiás, sito à Av. Amazonas nº 295, centro, licitação da modalidade Pregão Presencial nº 093/2016, tipo menor preço por item, objetivando A **Prestação de Serviços de Mecânica**, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Minaçu-GO, para o exercício de 2016, nos termos e condições estabelecidas no Edital: Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de cópia que será fornecida na sede da Prefeitura Municipal de Minaçu – Goiás, no endereço mencionado alhures ou pelo site www.prefeiturademinacu.go.gov.br. Minaçu - Goiás, 20 de Março de 2016. Claudia Souza e Silva - Presidente da CPL.

69.851

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO/GO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2016 - Processo: 2016000721
O Município de Nazário, através de sua comissão especial de preções, torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016, Menor Preço Global – para contratação de empresa do ramo de engenharia para EXECUÇÃO DE 18.276,09 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) e EXECUÇÃO DE 2.594,69 M DE MEIO FIO COM SARJETA E 2.594,69 M DE MEIO FIO SEM SARJETA, DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE NAZÁRIO, SETOR ANTONIO TIO E RESIDENCIAL PINHEIRO, neste Município, pelo motivo de ofensa aos princípios norteadores da licitação, em especial o da seguridade jurídica. Maiores informações na sede do Município das 8:00 às 17:00 horas, bem como cópia do respectivo cancelamento, encontra-se a disposição dos interessados na sala de comissão de licitação do município ou no site www.nazario.go.gov.br. Sala da Comissão Permanente da Licitações, Prefeitura da cidade de Nazário, aos 20 de Abril de 2015. **MAÍRA TAVARES GOMES** – Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO-GO
COMUNICADO
Pregão Presencial n. 011/2016 - Sistema de Registro de Preços
O Município de Padre Bernardo-GO, torna público, que o Pregão Presencial n. 011/2016, marcado para o dia 28/04/2016 às 09h00min horas, em virtude da Decretação do ponto facultativo, este será realizado no dia 29/04/2016 no mesmo horário e local, e maiores informações: 61-36331371. Padre Bernardo, 20 de abril de 2016. **Edilson Faustino da Silva** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a construção da 1ª etapa do Parque Público de Lazer no município de Panamá-GO, em conformidade com o termo de compromisso nº 797222/2013, do Ministério do Turismo – Caixa Econômica Federal, processo nº 2634.1012472/2013. **TIPO: MENOR PROPOSTA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO**, pelo Decreto nº 0310/2012 de 21/10/2012, pela Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir do dia 27/04/2016, no departamento de compras no endereço abaixo citado, e maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3479-1245 das 13:00 as 17:00 horas e também no site: www.panama.go.gov.br. **ABERTURA:** dia 12/05/2016, às 09:00 horas. **LOCAL:** Rua Maria Heliadora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá – GO. PANAMA-GO, 20 de Abril de 2016. **Divino Alexandre da Silva** - Prefeito Municipal. **Luismar Marques da Silva** - Presidente CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
OBJETO: Aquisição de massa asfáltica CBUQ e emulsão RR-1C, locação de máquinas (horas), visando atender as necessidades da administração direta do município de Panamá – GO. **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Municipal de nº 068 de 01 de Abril de 2009, pela Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de compras no endereço abaixo citado, a partir de 27/04/2016 ou pelo telefone: 0(xx) 64-3479-1245 e das 07:00 as 17:00 horas e ainda no site: www.panama.go.gov.br. **ABERTURA:** dia 09/05/2016, às 09:00 horas. **Local:** Rua Maria Heliadora, Qd 9, Lt 1 s/nº, Centro, Panamá - GO. Panamá - GO, 20 de Abril de 2016. **Divino Alexandre da Silva** - Prefeito Municipal. **Carlos Willian de Almeida** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016
A Prefeitura de Paraúna, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 11 de maio de 2016, às 08h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com produção de filmagens e locação de som, palco, iluminação, mini tno elétrico e telão, para realização de eventos diversos, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 019/2016 e seus anexos, que poderá ser obtido no site www.parauna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paraúna, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 14:00 às 17:00hs, localizada provisoriamente no prédio do CIAC, na Rua 17 s/nº. Setor São Sebastião, Paraúna - GO, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016
A Prefeitura de Paraúna, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 11 de maio de 2016, às 10h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo maior oferta, objetivando a contratação de instituição financeira para efetuar os pagamentos salariais dos servidores da administração direta, ativos, inativos e pensionistas do município de Paraúna, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 020/2016 e seus anexos, que poderá ser obtido no site www.parauna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paraúna, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 14:00 às 17:00hs, localizada provisoriamente no prédio do CIAC, na Rua 17 s/nº. Setor São Sebastião, Paraúna - GO, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016
A Prefeitura de Paraúna, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 11 de maio de 2016, às 15h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por empreitada global, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria para regularização fundiária urbana, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 021/2016 e seus anexos, que poderá ser obtido no site www.parauna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paraúna, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 14:00 às 17:00hs, localizada provisoriamente no prédio do CIAC, na Rua 17 s/nº. Setor São Sebastião, Paraúna - GO, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2016
A Prefeitura de Paraúna, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 15 de junho de 2016, às 08h00min, licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 004/2016, do tipo Melhor Técnica, visando à concessão, não onerosa, a título precário e por tempo determinado, de direito real de uso de bens imóveis pertencentes ao Município de Paraúna - GO, nos termos do Edital de Concorrência Pública nº. 004/2016 e seus anexos, que poderá ser obtido na sede provisória da Prefeitura Municipal de Paraúna, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 14:00 às 17:00hs, na Rua 17 s/nº. Setor São Sebastião, Paraúna - GO, ou ainda, no site www.parauna.go.gov.br.

Paraúna - GO, 19 de abril de 2016
Cléucio Cândido da Silva Santos - Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - PROCESSO Nº 1290/2016 PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 012/2016 - O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 10 DE MAIO DE 2016, às 08:30 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 - Centro - Piranhas-Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAL E FORMULAS ALIMENTARES. Edital e informações junto a Pregoeira E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou gleicianelicitacoes@hotmail.com PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de ABRIL do ano de 2016. GLEICIANE P. ARAÚJO NUNES - Pregoeira

ESTADO DE GOIÁS GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - PROCESSO Nº 1185/2016 PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 013/2016 - O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 13 DE MAIO DE 2016, às 09:00 HORAS, na sede deste Órgão, sito a Avenida Independência, Nº 700 - Centro - Piranhas-Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL. Edital e informações junto a Pregoeira E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou gleicianelicitacoes@hotmail.com PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de ABRIL do ano de 2016. GLEICIANE P. ARAÚJO NUNES - Pregoeira

Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Professor Jamil - AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 03/2016 - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Professor Jamil - GO, comunica aos interessados que estará procedendo o cadastramento para efeitos de credenciamento de Técnico Agropecuário que atuara junto aos Programa Ser Natureza com parceira com Município de Professor Jamil/MP-GO/EMATER de 26 de abril a 06 de maio de 2016, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Administração, com sede administrativa na Rua Matilde Ferrarini nº. 235, Setor Boa Nova, Professor Jamil - GO. Maiores informações na Secretaria Municipal de Assistência Social ou pelo fone (64) 3498-1494. Professor Jamil - GO, 25 de abril de 2016. Jaqueline de Souza Silva - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 - FMS

O Pregoeiro Leandro Blamires e sua equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 034 de 04 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual Aquisição de leites, formulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para pessoas em tratamento de saúde e ou portadoras de doenças crônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002.

Processo nº 2016002503.
DATA: 20/05/2016 às 14:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rodovia GO 403 KM 09 Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo – Goiás.
Leandro Blamires
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 - FMS

O Pregoeiro Leandro Blamires e sua equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 034 de 04 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002.

Processo nº 2016003483.
DATA: 23/05/2016 às 14:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rodovia GO 403 KM 09 Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo – Goiás.
Leandro Blamires
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016- CPL

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 033 de 04 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016- CPL**, tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93:

Objeto Contratação de empresa especializada na implantação de sistemas de informações georeferenciadas (S.I.G. / C.T.M.) sobre cadastro técnico imobiliário, mobiliário e multifinalitário para gestão municipal devendo atender todas as secretarias e autarquias do município de Senador Canedo, Estado de Goiás, Conforme o processo nº 2016003617.
Data 14/06/2016 às 14:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rodovia GO 403 KM 09 Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo – Goiás.
Leandro Blamires
Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2016

Contrato de Prestação de Serviços - Contratante: **Prefeitura Municipal de Silvânia**; Contratado: **ONIX SERVICE EIRELI - ME**, CNPJ: 11.551.932/0001-49; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar para o Ensino Fundamental do Município de Silvânia-Go, para exercício de 2016; Valor: 1.001.453,40 (um milhão, um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); Vigência: 14 de abril de 2016 até 31 de dezembro de 2016. Silvânia, 20 de abril de 2016. **André Luiz da Silva Calaça** – Presidente da CPL.

***AVISO DE LICITAÇÃO* PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**
O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** nº 011/2016, destinado a contratação de empresa para confecção de Material Gráfico para atender às necessidades de todas as secretarias deste poder público municipal, para o exercício de 2016. Acontecerá às **09 horas** do dia **10 de maio de 2016**. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, sediada na Praça do Rosário, nº 440, Centro e através do site www.silvania.go.gov.br ou e-mail licitacoes@silvaniago@hotmail.com. Silvânia, 20 de abril de 2016. **Nivaldo Percílio Moreira** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 004/2016

A CPL de Trindade - GO através de seu Presidente, comunica data de abertura da Tomada de Preços nº 004/2016 Processo nº 2016005419, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: Contratação de Empresa para Conclusão da Construção da UBS do Centro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme projetos e memoriais disponíveis no edital, a realizar-se no dia 16 de maio de 2016 às 14h30min, na 2ª sala de Licitações situada na Sede da Prefeitura Praça Constantino Xavier, nº 330. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032. Trindade, 26 de abril de 2016. **Fernando Fernandes Marinho** - Presidente da CPL

ESTADO DE GOIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE URUTAÍ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2016 A Prefeitura Municipal de Urutai-GO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 27 de Maio de 2016, às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço na sede desta Prefeitura, Praça Manoel Benjamin Cotrim, nº 42, Centro, Urutai, Estado de Goiás, CEP 75.790-000, LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo menor preço global, tendo por objeto a Execução de Obras e Serviços de Implantação e Universalização do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Urutai/GO - Etapa Útil - a ser realizado com recursos oriundos de Convênio firmado junto ao Fundo Nacional de Saúde/FUNASA. Os interessados poderão adquirir o Edital e obter maiores informações nesta Prefeitura, na sala da CPL, pelos fones (64) 3465-1133 durante o expediente administrativo, ou no site: www.urutai.go.gov.br. Celma Sebastiana R. Gonçalves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 053/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 006/2016, Processo nº 2015017680, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Auditoria Externa na Folha de Pagamento de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Valparaíso de Goiás, compreendendo as áreas de Pessoal, Trabalhista e Previdenciária em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, teve como vencedora a empresa **EXCELÊNCIA AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME**, CNPJ nº 10.490.705/0001-98, com o valor global de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais). Maiores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura ou pelo telefone (61) 3627-1423. Valparaíso de Goiás, 19 de abril de 2016. **Ronald Moreira Dias** – Pregoeiro.

Divisão de Licitação da Prefeitura de Valparaíso de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado da habilitação da Tomada de Preços nº 010/2015, Processo nº 2015017302, destinada à realização de serviços de engenharia das obras da UBS – Unidade Básica de Saúde, no Bairro Etapa "C", no Município de Valparaíso de Goiás-GO. Fica **HABILITADA** somente a empresa **NOGUEIRA E CONCEIÇÃO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.591.895/0001-37; as demais licitantes foram **INABILITADAS**, conforme Ata de Julgamento de Nova Documentação, disponível no sítio eletrônico www.valparaissodegoias.go.gov.br. Diante do exposto, conforme preconiza o art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93, ficam as licitantes INTIMADAS, para, caso queiram, RECORRER da decisão no prazo legal. Maiores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura ou pelo telefone (61) 3627-1423. Valparaíso de Goiás-GO, 19 de abril de 2016. **João Paulo da Silva Sandes** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, Estado do Goiás, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna público o **ADITIVO** ao Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2016, no que se refere ao seguinte tópico: Art. 1º Fica acrescido o item 3.14 ao Edital 001/2016, conforme abaixo: 3.14. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição no terminal disponibilizado pelo Instituto Cidades no Posto Facilitadores: Shopping Sul - BR 040, Km 12, Gleba F, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás-GO - De segunda a sábado de 10h00min as 22h00min. Art. 2º Ficam modificados os itens 3.11.3, 4.6, 6.3 e 17.1 do Edital 001/2016, passando a figurar como segue: 3.11.3. O requerimento de isenção do pagamento da taxa deverá ser entregue no período de 18 a 22 de abril de 2016, acompanhado da documentação exigida, no Posto Facilitador (Shopping Sul). **4.6.** Somente haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que tiver pago em duplicidade ou fora do prazo de pagamento. **6.3.** O candidato portador de deficiência deverá entregar até 01(um) dia após o término do período de inscrições, pessoalmente ou por procuração, no Posto Facilitador (Shopping Sul). **17.1** Antes da nomeação, o empregado será submetido ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, que estipulará os critérios para sua realização em regulamento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site do Processo Seletivo Público. **Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital n.º 001/2016, de 04 de março de 2016. Valparaíso de Goiás/GO, 19 de abril de 2016. **WALTER DE MATTOS DUTRA** – *Secretário Municipal de Saúde* – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Balances

INDUSTRIA FARMACEUTICA MELCON DO BRASIL S.A.

- CNPJ 04.338.716/0001-54 NIRE 52.300.013.852

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO FIMDO EM 31/12/2015

EXPRESSO EM REAIS

ATIVO	2015	2014
ATIVO	23.988.203,31	20.727.724,77
CIRCULANTE	6.739.991,05	7.526.412,86
DISPONÍVEL	1.042.486,29	284.292,12
Caixa	513,62	528,86
Bancos CTA Movimento	139.160,94	283.763,26
Aplicações financeiras	694.078,38	-
CREDITO	1.233.894,66	2.304.636,52
Clientes	2.257.729,98	2.662.655,98
(-) Duplicatas Descontadas	(1.166.714,16)	(643.033,42)
Provisão de Créditos	(40.405,67)	12.816,42
Outros Créditos	-	2.256,00
Adiantamentos	64.123,57	137.237,94
Tributos a recuperar	139.160,94	131.704,60
ESTOQUE	4.427.722,86	4.918.559,41
DESPESAS DE EXERCÍCIO SEGUINTE	35.887,24	18.924,81
NÃO CIRCULANTE	17.248.212,26	13.201.311,91
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	53.382,24	98.101,58
Depósitos judiciais	-	-
ICMS s/ Imobilizado	53.382,24	49.101,58
Aplicações financeiras	-	49.000,00
IMOBILIZADO	16.978.586,78	12.982.532,72
INTANGÍVEL	216.243,24	120.677,61
COMPENSAÇÃO ATIVA	-	110.976,79

PASSIVO	2015	2014
PASSIVO	23.988.203,31	20.727.724,77
CIRCULANTE	6.738.861,05	5.386.978,31
Fornecedores	2.500.746,98	378.836,31
Obrigações Trabalhistas	151.287,74	254.447,58
Obrigações Fiscais	1.131.167,89	1.934.995,59
Obrigações Sociais	300.034,50	106.948,47
Outras obrigações	1.915.901,71	1.922.498,20
Financiamentos	719.722,23	789.252,57
NÃO CIRCULANTE	1.354.695,26	1.605.436,50
Financiamentos	1.354.695,26	1.601.508,15
Obrigações Fiscais	-	3.928,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.864.647,00	13.735.309,56
Capital Social	11.235.000,00	11.235.000,00
Prejuízos acumulados	-	(4.976.832,60)
Lucro/(Prejuízo) do Exercício	-	4.976.832,60
Reserva Legal	499.720,13	391.108,07
Reserva de Lucros para Expansão	1.416.897,77	1.016.880,99
Reserva de Incentivos Fiscais	2.173.029,10	1.074.143,60
Dividendos Propostos	-	18.176,90
COMPENSAÇÃO PASSIVA	-	110.976,79

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA-DFC- EXERCÍCIO 2015

Fluxos de caixa das atividades operacionais 2015 2014

Lucro líquido/ (Prejuízo) do período 2.766.278,98 8.446.749,09

Depreciação e amortização 1.119.675,96 1.031.392,86

Ganho na venda de imobilizado - (8.665,67)

Provisão de IRPJ e CSLL 594.036,88 624.587,64

Ajustes ao lucro (Subvenção Produzir) (1.636.885,50) (378.857,65)

Reversão Juros Fomentar - (3.434.631,94)

Ajustes ao lucro 80.809,87 94.563,66

Lucro ajustado 2.921.915,29 6.375.137,99

Duplicatas a receber 441.200,00 (344.569,81)

Duplicatas descontadas 580.123,88 629.777,00

Adiantamentos 129.061,04 (107.200,77)

Tributos a recuperar (11.737,00) (43.166,87)

Outros Créditos operacionais - (2.815,00)

Estoques 490.836,55 (1.257.698,95)

Despesas pagas antecipadamente (40.149,15) 336,52

Fornecedores 2.121.910,68 (628.248,74)

Salários a pagar 28.854,45 30.165,65

Obrigações Fiscais e Sociais (696.684,31) 741.841,49

Outras Obrigações (6.596,49) (526.239,59)

Caixa líquido proveniente das atividades operacionais 5.958.734,94 4.867.228,92

Fluxos de caixa das atividades de investimentos	-	38.320,65
Recebimento Alienação Imobilizado	-	12.000,00
Aquisição de ativo imobilizado	(4.692.492,11)	(2.397.548,02)
Aquisição de intangível	(163.826,37)	(44.511,97)
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(4.856.318,48)	(2.391.739,34)

Fluxos de caixa das atividades de financiamentos

Pagamento de Emprestimos de curto prazo (1.245.789,75)

Contratação de novos Emprestimos 944.511,22 90.000,00

Distribuição de Lucros (42.903,76) (345.019,29)

Caixa líquido usado nas atividades de financiamento (344.222,29) (3.065.467,45)

Aumento do caixa e equivalentes de caixa 758.194,17 (589.977,87)

Moeda inicial do exercício 204.292,12 674.269,98

Moeda final do exercício 1.042.486,29 284.292,12

758.194,17 (589.977,87)

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL - EXERCÍCIO FIMDO EM 31/12/2015

CAPITAL RESERVA DE LUCROS LUCROS/PREJUÍZOS TOTAL

Integralizado A integralizar Lucros Acumulados Prejuízos Acumulados

Saldo em 31.12.2013 11.235.000,00 - - 4.976.832,60 6.258.167,40

Constituição de Reservas 2.482.132,66 (2.482.132,66) - (345.019,29) (345.019,29)

Distribuição de Lucros 18.176,90 (18.176,90) - - -

Dividendos Propostos 2.500.309,56 4.976.832,60 (4.976.832,60) - 13.735.309,56

Saldo em 31.12.2014 11.235.000,00 - - 4.976.832,60 13.735.309,56

Constituição de Reservas 2.147.514,34 (2.147.514,34) - - -

Distribuição de Lucros (18.176,90) (24.726,86) - - -

Dividendos Propostos - - 2.172.241,20 2.172.241,20 -

Lucros/(Prejuízos) do Exercício 4.629.647,00 4.976.832,60 (4.976.832,60) - 15.864.647,00

Saldo em 31.12.2015 11.235.000,00 - - 4.629.647,00 15.864.647,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas A Sociedade não possui conselho fiscal instalado bem como auditoria independente

Anápolis, 31 de Dezembro de 2015.

WILSON CONSTANTE
Diretor
CPF: 020.181.951-15

ANGELITA FARIAS RODRIGUES DE SOUZA
CRC: MT 007862/O-1 T GO
CPF: 516.849.421-87

GOVESA GOIÂNIA VEÍCULOS S/A

CNPJ(MF) - 01.256.007/0001-31

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Valores em reais

ATIVO	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE	30.795.016	44.664.320
Disponível	2.972.872	6.325.636
Direito Realizável	20.161.962	21.026.048
Estoques	5.870.511	12.481.148
Despesas do Exercício Seguinte	1.789.671	4.831.448
Ativo Não Circulante	85.727.309	48.137.261
Realizável a Longo Prazo	11.782.412	9.858.435
Investimentos	21.404.680	28.890.416
Imobilizado	52.486.423	9.342.893
Intangível	53.794	45.517
TOTAL DO ATIVO	116.522.325	92.801.581

PASSIVO	31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO CIRCULANTE	53.331.719	54.609.142
Passivo Não Circulante	7.568.284	13.898.616
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	55.622.322	24.293.823
Capital Social	46.340.947	42.340.947
Reservas de Capital	11.317	11.317
Reservas de Lucros	44.317.012	1.202.028
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(35.046.954)	(19.260.469)
TOTAL DO PASSIVO	116.522.325	92.801.581

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 2015

	Dezembro/2015	Dezembro/2014
RECEITAS BRUTA	145.841.519	216.552.545
(-) Deduções de Vendas	11.477.238	14.550.594
RECEITAS LÍQUIDA	134.364.281	202.001.951
(-) Custos das Vendas	115.912.714	176.299.497
LUCRO BRUTO	18.451.567	25.702.454
(-) Despesas Operacionais	23.369.064	25.163.739
Receitas/Despesas Financeiras	(7.769.102)	(5.314.825)
Outras Receitas / Despesas Operacionais	(1.635.314)	(7.265.798)
LUCRO OPERACIONAL	(14.321.913)	(12.041.908)
Resultado Não Operacional	(1.464.575)	(475.891)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(15.786.488)	(12.517.799)
(-) Provisão para Contrib. Social		
(-) Provisão para imposto de renda		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(15.786.488)	(12.517.799)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS NOS EXERCÍCIO ENCERRADOS EM 2015

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQ. TOTAL
SALDO EM 31/12/2013	40.375.201	11.317	1.202.028	-6.742.670	34.845.876
Resultado do Exercício	1.965.746			-12.517.796	-10.552.050
SALDO EM 31/12/2014	42.340.947	11.317	1.202.028	(19.260.466)	24.293.826
Aumento de Capital	4.000.000				4.000.000
Reavaliação			43.114.984		43.114.984
Resultado do Exercício				(15.786.488)	(15.786.488)
SALDO EM 31/12/2014	46.340.947	11.317	44.317.012	(35.046.954)	55.622.322

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

I - CONTEXTO EMPRESARIAL

A empresa tem por objeto a compra e venda de automóveis nacionais e importados novos e usados, a comercialização de peças, acessórios, combustíveis, lubrificantes e a prestação de serviços de manutenção e reparos de veículos em geral, além de serviços de agenciamentos de venda de veículos de terceiros, participações em outras empresas.

II - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

1)-Apuração do Resultado:

As demonstrações financeiras abrangendo as operações da filial, foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as novas praticas contabeis adotadas no Brasil com base nas disposições contidas lei das sociedades por ações – Lei 6.404/76 alterado pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei 11.941/2009 e Lei 12.973/2014 abrangendo o período de 01/01/2015 à 31/12/2015, com o encerramento pelo lucro real anual, calculado mês a mês com base em balanços ou balancetes de suspensão ou redução, nos termos da legislação fiscal em vigor;

Foi adotado o regime de competência para registro das mutações patrimoniais, bem como, as provisões legais incorridas no exercício;

Utilizou da contabilização dos Juros Sobre Capital Próprio, na forma da Lei.

2)-Ativo circulante:

Os estoques de peças foram avaliados pelo custo médio ponderado respeitando o ICMS ST, PIS e COFINS de acordo com a lei; os estoques de veículos estão registrado pelo custo unitário de aquisição;

Os demais ativos estão classificados ao valor de realização, incluído, quando aplicável os juros e variações monetárias incorridas.

3) Ativo não circulante:

O imobilizado está avaliado pelo custo histórico, corrigido até 31.12.95; artigo 4º da Lei 9.249/95.

As depreciações foram calculadas pelo método linear utilizando as taxas usualmente admitidas pela Legislação Tributária;

4) Passivo circulante e Passivo não circulante:

Os valores conhecidos ou calculáveis estão demonstrados e classificados pelo prazo das exigibilidades, acrescidos quando for o caso dos correspondentes encargos e variações incorridas.

5) Participações Societária em Controlada:

Investimentos – Participação na controlada que esta paralizada, no percentual de 99,97% é avaliado pela equivalência patrimonial.

6) Demonstração dos Fluxos de Caixa:

A demonstração do fluxo de caixa está apresentada de acordo com a deliberação da CMV nº 547 de 13 de agosto de 2008, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03.

III - CAPITAL SOCIAL E DESTINAÇÃO DO RESULTADO FINLIAL.

O capital social é fechado e totalmente integralizado na quantia de R\$ 46.340.947,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e quarenta mil e novecentos e quarenta e sete reais). representado por 26.992.031 (vinte e seis milhões, novecentos e noventa e duas mil, trinta e uma) ações ordinárias nominativas, endossáveis sem valor nominal. Patrimonio Líquido evidenciado de R\$ 55.622.322 (Cinquenta e cinco milhões, seiscientos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e dois reais).

Goiania - GO., 31 de dezembro de 2015

Hugo Cunha Goldfeld

Diretor Presidente

Paulo Roberto de G. Goldfeld

Diretor Financeiro

Carla Cury Botezelli

Contadora CRC- GO 21.940

Unirv

UniRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de café torrado e moído, pata atender as necessidades do almoxarifado central da UniRV – Universidade de Rio Verde.

PROCESSO N° 2016009476(042/2016). **MODALIDADE:** Pregão Presencial, sob nº 036/2016; **TIPO:** Menor Preço Por Item.

CONTRATO N° 049/2016: VALOR ESTIMADO: R\$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil seiscientos e oitenta reais). **CONTRATADA:** ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EREILI, inscrita no CNPJ N° 24.103.721/0001-95. **DATA DO CONTRATO:** 14/04/2016.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/04/2016 até 31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0525.12.122.4000.2712.339030.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e o Edital Pregão nº 036/2016. Sebastião Lázaro Pereira – Reitor da UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE.

UniRV- Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição de grupos geradores para o Campus Rio Verde. Processo n. 2016002903 (007/2016). Pregão Presencial n. 007/2016. Tipo: Menor Preço. Contrato n. 051/2016, firmado com Distribuidora Cummins Centro Oeste Ltda, CNPJ n. 01.475.599/0001-78, no valor de **R\$ 765.000,00** (setecentos e sessenta e cinco mil reais). Vigência: 15/04/2016 a 31/12/2016.

RECURSOS: 05.0525.12.122.4000.2712.449052.

FESURV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO : Contratação de empresa para fornecimento estimado de materiais hospitalar, para atender as necessidades do Almoxtarifado Técnico da UniRV– Universidade de Rio Verde.

PROCESSO Nº 2016005326(027/2016). **MODALIDADE**: Pregão Presencial, sob nº 023/2016; **TIPO**: Menor Preço Por Item.

CONTRATO Nº **047/2016**: **VALOR ESTIMADO**: R\$ 61.519,95 (sessenta e um mil quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos). **CONTRATADA**: LIFE MEDICAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.604.763/0001-00. **CONTRATO** Nº **048/2016**: **VALOR ESTIMADO**: R\$ 47.525,30 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais e trinta centavos) **CONTRATADA**: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.895.525/0001-56, DATA DOS CONTRATOS: 14/04/2016 **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**: 14/04/2016 até 31/12/2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0525.12.122.4000.2712.339030, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e o Edital Pregão nº 023/2016. Sebastião Lázaro Pereira – Reitor da UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

CRC-GO

RESOLUÇÃO CRC-GO 387/2015
De 26 de novembro de 2015

DISPÕE, SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, no
exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que normatiza a Resolução CFC nº 1.161/09 de 13 de Fevereiro de 2.009 e o que preceitua o Artigo 41, inciso I, combinado com Artigo 43, § 1º, inciso I da lei 4.320 de 17/03/1964.

CONSIDERANDO a abertura de novos projetos pela presidência do Regional.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle interno do CRC-GO.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Especial, ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás para o exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na seguinte dotação:

RUBRICA	NOMENCLATURA	VALOR R\$
6.3.1.3.02.01.001	Serviços de Auditoria e Perícia	7.000,00
TOTAL		R\$ 7.000,00

Parágrafo Único – O recurso utilizado para a cobertura do Crédito Adicional Especial será oriundo da Anulação Parcial da Seguinte Rubrica:

RUBRICA	NOMENCLATURA	VALOR R\$
6.3.1.3.02.01.002	Serviços de Assessoria e Consultoria	4.000,00
6.3.1.3.02.03.002	Diárias Conselheiros	3.000,00
TOTAL		R\$ 7.000,00

Art. 2º esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura

Goiânia, 26 de novembro de 2015.

Contador Elione Cipriano da Silva
Presidente do CRC-GO

Edital de Intimação

CARTÓRIO DE NOTAS, REG. DE IMÓVEIS, PES. JURÍDICAS, TIT. E DOC. PROT. CIVIL DAS PES. NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS. ÁRLEY DE AQUINO AZEVEDO OFICIAL DE REGISTRO/TABELIÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINÓPOLIS, TERMOS E COMARCA DE LEOPOLDO DE BULHÕES, ESTADO DE GOIÁS. NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento dos interessados que pela Empresa CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.789.583/0001-93, NIRE – 52202392263 com sede e foro á Alameda dos Buritis nº 408, Ed. Buriti Center, sala 102 Setor Central Goiânia –GO foi requerida nos termos do § 1º do art. 32 da Lei de Parcelamento do Solto Urbano (Lei nº 6.766 de 20/12/79), a INTIMAÇÃO DE JUNIAS OLIVEIRA PONTES EUGÊNIO brasileira, vendedora, casada RG n. 5905993-SSP-GO CPF n. 971.188.263-91 e seu conjugue JOSÉ DARCIEL EUGENIO brasileiro carpinteiro, RG n. 2627213-SSP-DF CPF n. 008.486.841-41 residentes e domiciliados na Rua RSL -11 Qd 08 Lt, 26 Residencial São Leopoldo Goiânia –GO referente e ao contrato Particular de Compra e Venda nº 240 lote de terras para construções urbana nº 07 da quadra 04 sito a Rua Roberto Caetano no Setor Residencial Campo Belo nesta Cidade de Bonfinópolis –GO havido conforme R-1-2.062 de ordem dada 24 de setembro de 2014 nesta serventia. E, por não ter sido encontrados no endereço fornecido pelo presente INTIMAR-SE a comparecer ao Departamento jurídico da promitente vendedora na Alameda dos Buritis nº 408 Ed. Buriti Center Sala 101 Centro Goiânia-GO CEP 74.015-080 (Simplific Administradora Patrimonial LTDA) para satisfazer as prestações vendias e as que se venceram até a data do pagamento juntamente com os juros referente ao Contrato particular de Compromisso de Compra e venda dos lotes descrito e caracterizados acima registrados nesta serventia, no prazo de 30 dias a contar 10 dias depois da data da ultima publicação do edital. Dado e passado nesta Cidade Bonfinópolis-Estado de Goiás ÁRLEY DE AQUINO AZEVEDO Oficial do Cartório do Registro de Imóveis. CARTÓRIO AQUINO AZEVEDO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO. Arley de Aquino Azevedo Oficial de Registro/Tabelião BONFINÓPOLIS – GO.

69.830

Edital de Loteamento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA/GO

Av. T 9, esquina com R. C 211, n. 2322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, Jardim América, Goiânia-GO – CEP 74.255-220.

Telefone: (62) 3956-7600

EDITAL DE LOTEAMENTO
(Lei Federal n. 6.766/1979) – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, pelo Substituto DIEGO COSTA, nos termos dos poderes a que faz juz, conforme artigo 20, §4º, da Lei n. 8935/1994, faz saber a todos os interessados que SAN MARINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 10.321.541/0001-75, com sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, n. 831, Mezanino, Edifício Rizzo Plaza, Setor Sul, Goiânia/GO, REQUER, com base no art. 18 da Lei n. 6766/1979, o registro do loteamento no imóvel matriculado sob n. 153.480, do Livro 2/RG, deste Ofício Imobiliário, com área total de 195.478,13m², confrontando ao Norte com a Avenida La Paz e Loteamento Jardim Imperial; a Oeste limita com o Loteamento Residencial Nova Aurora; a Leste com terras pertencentes a Lourdes Queiroz; ao Sul confronta com o Lote 1-B de propriedade de Alfredo Di Gionvannantonio e outros e com a Área de Preservação Ambiental do Córrego Cavalão Morto, resultando na criação das seguintes áreas: Área total dos lotes (349 lotes): 100.793,80m²; Áreas Verdes e Equipamentos Urbanos: 35.240,87m² e Área para Vias e Canalização de Tráfego (Sistema Viário): 59.443,46m². Informa ainda que tal pedido de loteamento foi autorizado pela municipalidade, através da aprovação do Decreto Municipal n. 284, de 28/01/2016, publicado no Diário Oficial do Município n. 6256, do dia 29/01/2016, com a denominação de “RESIDENCIAL SAN MARINO”, e pela Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, na data de 16/12/2015 (processo n. 51625676 – Licença n. 151R/2015). Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao protocolo n. 598.612 datado de 28/03/2016. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feita por escrito perante o oficial que este subscreve.

DIEGO COSTA

Substituto do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO

69.804

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria nº 338/2016-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir a Comissão de Avaliação do Projeto de Incentivo Financeiro para melhoria dos Indicadores de Vigilância em Saúde e nomear seus membros.

O Secretário de Estado da Saúde de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando os artigos 198 e 241 da Constituição Federal, artigos 17, III e 35, III, da Lei nº 8.080/1990, e o art. 5º, da Lei Estadual nº 17.797/2012;

Considerando o que dispõe a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, sobre as transferências fundo a fundo do Fundo Estadual de Saúde e fundos municipais de saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.708/GM/MS, de 16 de agosto de 2013, que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a Portaria nº 2.778/GM/MS, de 18 de dezembro de 2014, que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores, e a metodologia para a fase de avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA-VS a partir do ano de 2014;

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS a Rede Cegonha;

Considerando as Resoluções CIB/GO nº 178/2015 de 17 de dezembro de 2015 e nº 024/2016 de 23 de fevereiro de 2016, que aprovou e pactuou Projeto de Incentivo Financeiro para melhoria dos Indicadores de Vigilância em Saúde,

Considerando finalmente, o propósito da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA e da Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde - SPAIS, em fortalecer o apoio técnico estadual aos municípios nas ações de Vigilância em Saúde;

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação do Projeto de Incentivo Financeiro para melhoria dos Indicadores de Vigilância em Saúde (SUVISA/SPAIS);

Art. 2º - Estabelecer que a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- Secretaria de Estado da Saúde – SES-GO.
- Titulares:
- 1 - Daniel Batista Gomes – SUVISA
 - 2 - Mônica Barcelos da Silva Queiroz – SUVISA
 - 3 - Daniele Afonso do Prado - SPAIS
 - 4 - Larissa Kristina Vidal Montes - SPAIS
 - 5 - Armando Zafalão Júnior – GERNACE
- Suplentes:
- 1 - Murilo do Carmo da Silva - SUVISA
 - 2 - Karla Jorama Tavares Brandão – SUVISA
 - 3 - Fabiana de Paula Oliveira - SPAIS
 - 4 - Deborah Ferreira Noronha de Castro Rocha - SPAIS
 - 5 - Magda Lúcia Reges da Silva – GERNACE
- Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás – COSEMS-GO.
- Titular:
- 1 - Carla Guimarães Alves
- Suplente:
- 1 - Lucélia Borges de Abreu Ferreira
- Art. 3º - A Comissão deverá analisar e aprovar os Projetos encaminhados pelos municípios.
- Art. 4º - A Comissão, após análise e aprovação dos Projetos, deverá indicar o repasse financeiro aos municípios selecionados.
- Art. 5º - A Comissão deverá acompanhar a execução dos Projetos relatando por meio de Ata sua evolução.
- Art. 6º - A Comissão poderá reunir-se uma vez por trimestre, em caráter ordinário e extraordinariamente quando necessário ou por convocação do Secretário de Estado da Saúde.
- Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de acordo com o cronograma de execução dos Projetos dos municípios selecionados.
- CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 19 de Abril de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2016-SES/GO

A Gerência de Licitação, Contratos e Convênios - GLCC/SGPF/SES-GO, na forma do inc. X, art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/2012, considerando tudo o que consta no processo administrativo nº 201600010006950, vislumbra elementos existentes para que, salvo melhor juízo, seja declarada **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **UNO HEALTHCARE ASSESSORIA ADUANEIRA E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.316.418/0001-66, para a aquisição de **05 (cinco) caixas** do medicamento importado **ENTYVIO (Vedolizumab) 300 mg**, ao valor unitário de € 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta euros), valor total de € 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta euros), frete/seguro € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros), valor total de € 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos euros), acrescidos do valor de R\$214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), relativo à taxa de utilização do SISCOMEX, e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), de Taxa de Fechamento de Câmbio cobrada pela CEF. A entrega ocorrerá de forma total e imediata, e no momento do empenho os valores serão convertidos em moeda nacional.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 20 dias do mês de abril de 2016.

Paulo Ayres Guerreiro Bezerra
Gerente de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SES-GO

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2016-SES/GO

Ratifico o ato acima, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo nº 201600010006950, e com escopo no Parecer Homologatório nº 0103/2016-AS/GAB/SES-GO, de lavra da Advocacia Setorial - SES/GO.

Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 20 dias do mês de abril de 2016.

Halim Antonio Glrado
Superintendente Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2016-SES/GO

Processo nº: 201600010007932

Objeto: prestação de serviços de publicação em jornal diário regional de grande circulação.

Contratada: EDITORA RAÍZES LTDA-EPP.

Valor estimado do contrato: R\$ 190.575,00

Dotação: 2850.10.122.4001.4001.03.00.

Data de assinatura: 20/04/2016

Vigência: 20/04/2016 a 19/04/2017.

Signatários:

Alerte Martins de Jesus
CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL DA SES/GO
Leonardo Moura Vilela
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Gean Alaesse Cordeiro
EDITORA RAÍZES LTDA-EPP.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 267/2016-SES/GO

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 201600010007932

CONTRATO Nº: 32/2016 – SES/GO

EMPRESA: EDITORA RAÍZES LTDA-EPP.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais em jornal diário regional de grande circulação.

GESTORA: **VIVIANE RODRIGUES BELO**, CPF nº 804.137.571-33.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67, e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54.

DATA DE ASSINATURA DA PORTARIA: 20/04/2016.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura.

SIGNATÁRIO: LEONARDO MOURA VILELA – Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2016.
Processo: 201500010023442.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de materiais médico- hospitalares do grupo insumos gerais do subgrupo: agulhas, cateteres e dispositivos, destinados atender as Unidades Hospitalares e Assistenciais desta Secretaria e demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais
01 – Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
PMH - Produtos Médicos Hospitalares Ltda	00.740.696/0001-92	01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13
Life Produtos e Equip. de Limpeza e Hospitalares Ltda	05.580.502/0001-52	14, 15

Itens Adjudicados:					
Itens	Especificação	Qtd.	Unid.	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	(8654) AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4 OU 13 X 4,5, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL. MARCA: S R RG. MS.: 80026180009	1.760	UN	0,05	88,00
02	(8657) AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 COM BISEL TRIFACETADO DE AFIADO, LUBRIFICADO COM SILICONE, CANHAO TRANSLUCIDO NA COR PADRÃO. MARCA: SR RG.MS.: 80026180009	1.700	UN	0,06	102,00
03	(46653) CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL. MARCA: LA VITA RG. MS: 80288090030	360	UN	2,37	853,20



04	(46654) CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL. MARCA: LA VITÁ RG. MS: 80288090030	2400	UN	2,37	5.688,00
05	(46656) CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, ACOPLADO AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL. MARCA: LA VITÁ RG. MS: 80288090030	6360	UN	2,21	14.055,60
11	(46659) DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 19, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA C/ PROTETOR FECHADO, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS, COR PADRÃO MARCA: LAMEDID RG. MS.: 10237580093	1200	UN	1,08	1.296,00
12	(46660) DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA C/ PROTETOR FECHADO, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS, COR PADRÃO MARCA: LAMEDID RG. MS.: 10237580093	1200	UN	1,08	1.296,00
13	(46661) DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA C/ PROTETOR FECHADO, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ASAS FLEXÍVEIS, COR PADRÃO MARCA: LAMEDID RG. MS.: 10237580093	624	UN	1,08	673,92
14	(64578) DISPOSITIVO PARA FUNÇÃO INTRAÓSSEO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO DA AGULHA ATRAVÉS DE MOLA CALIBRADA, COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE PARA USO ADULTO (0,5 A 2,5 CM). REGISTRO NA ANVISA/MS E BPF. MARCA: WAISMED REG: 80469670004	180	UN	853,00	153.540,00
15	(64577) DISPOSITIVO PARA FUNÇÃO INTRAÓSSEO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO DA AGULHA ATRAVÉS DE MOLA CALIBRADA, COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE PARA USO PEDIÁTRICO (0,5 A 1,5 CM). REGISTRO NA ANVISA/MS E BPF. MARCA: WAISMED REG: 80469670004	60	UN	853,00	51.180,00
Valor Total				R\$ 228.772,72	

Itens desertos: 06, 07, 08, 09, 10

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano contado da publicação deste extrato no D.O.E/GO.

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840.

Gerência de Licitações Contratos e Convênios–
GLCC/SGPF/SES-GO

AGÊNCIA ESTADUAL DE
TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/ 2016
PROCESSO nº 201600027000240

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, por intermédio da pregoeira e da equipe de apoio instituída pela Portaria nº. 045/2015 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09/05/2016 às 09:00 horas**, Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, relativo ao Processo nº. 201600027000240, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (MONTAGEM E DESMONTAGEM) PARA A REALIZAÇÃO DAS CAVALHADAS DE SANTA CRUZ DE GOIÁS E JARAGUÁ - GO**, que ocorrerá nos dias 12 a 15 de maio e 14 e 15 de maio de 2016, respectivamente. O edital está disponível nos sites www.comprasnet.go.gov.br/BuscaGeral.asp ou www.goiasturismo.go.gov.br ou ainda pelo e-mail cpl.goiasturismo@gmail.com. Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo – Agência Estadual de Turismo, em Goiânia, aos 25 dias do mês de março de 2016.

Anne Karoline P. Inácio
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Prefeituras Municipais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAUCU - GO
AVISO DE CONCURSO PÚBLICO

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, por meio do DECRETO Nº 144, de 05 de outubro de 2015 e as Leis Complementares Municipais nºs 614/2003, 704/2007, 770/2011882/2014, 892/2014, 895/2014, 900/2015, 922/2015 e 926/2015, divulga a O **RESULTADO PÓS RECURSOS DA PROVA DISCURSIVA** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itauçu publicado no site www.institutocidades.org.br. Itauçu, 22 de abril de 2016 – Helton Miranda - Presidente da Comissão.

69.853

Prefeitura Municipal de São Domingos- Go

Aviso de Licitação –REPUBLICAÇÃO- Modalidade Pregão Presencial – Edital Nº 006/2016. A comissão Permanente de Licitação do Município de São Domingos – Goiás, no interesse da Administração Municipal, comunica que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **CONSTRUÇÃO DE UM MURO PARA A ESCOLA GERMANA FERNANDES LIMA**, situada no Povoado Estiva do Município de São Domingos - Go, ter sido **DESERTO**, determina que a nova data para a realização do certame será no dia **09/05/2016 às 9h00min**. O Edital encontra-se Disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (062) 34251514. Raquel Figueiredo Vieira-Pregoeira.

69.853

DOE
SEUS ÓRGÃOS

DOE SEUS ÓRGÃOS,
ASSIM COMO EM VIDA DOAMOS UM ABRAÇO,
UM APERTO DE MÃOS, UMA CONVERSA AMIGA,
ALGUMAS PALAVRAS
OU ATÉ MESMO UMA LETRA.

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS.
O SEU MAIOR GESTO DE GRATIDÃO À VIDA.



Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade.
Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros
e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.



Feche bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho
dos vasos de plantas



Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas
sem uso de cabeça para baixo